

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº.049/25.EDU	5
PORTARIA Nº.050/25.EDU	5
PORTARIA Nº.051/25.EDU	5
PORTARIA Nº.052/25.EDU	5
PORTARIA Nº.053/25.EDU	6
PORTARIA Nº.054/25.EDU	6
PORTARIA Nº.055/25.EDU	6
PORTARIA Nº.056/25.EDU	6
PORTARIA Nº.056/25.SAU	6
PORTARIA Nº.057/25.EDU	7
PORTARIA Nº.057/25.SAU	7
PORTARIA Nº.058/25.EDU	7
PORTARIA Nº.058/25.SAU	7
PORTARIA Nº.059/25.EDU	8
PORTARIA Nº.059/25.SAU	8
PORTARIA Nº.060/25.EDU	8
PORTARIA Nº.060/25.SAU	8
PORTARIA Nº.061/25.EDU	9
PORTARIA Nº.061/25.SAU	9
PORTARIA Nº.062/25.SAU	9
PORTARIA Nº.063/25.SAU	9
PORTARIA Nº.064/25.SAU	10
PORTARIA Nº.065/25.SAU	10
PORTARIA Nº.066/25.SAU	10
PORTARIA Nº.067/25.SAU	10
PORTARIA Nº.068/25.SAU	11
PORTARIA Nº.069/25.SAU	11
PORTARIA Nº.070/25.SAU	11
PORTARIA Nº.071/25.SAU	11
PORTARIA Nº.072/25.SAU	12
PORTARIA Nº.073/25.SAU	12
PORTARIA Nº.074/25.SAU	12
PORTARIA Nº.075/25.SAU	12
PORTARIA Nº.076/25.SAU	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.	13
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.	44
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025.	45
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2025	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2025	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2025	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2025	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2025	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2025	47
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025	48
RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025	49
RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2025	49
RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025	49
RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2025	50
RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2025	50
RESENHA DO CONTRATO Nº 173/2025	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2025	51
RESENHA DO CONTRATO Nº 175/2025	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	52

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025	52
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (REPETIÇÃO)	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	52
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2025	52
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025	52
ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 271/2025	53
ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 277/2025	53
ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 283/2025	53
PORTARIA Nº 09/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - SINFRÁ	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2025 - SAAE	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2025 - SEMUS	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2025 - SEMUS	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 319/2025 - SEMUS	54
RESENHA DO CONTRATO Nº 320/2025 - SEMUS	55
RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2025 - SEMUS	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	55
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.	55
AVISO DE LICITAÇÃO	55
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025	56
LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 05 DE JUNHO DE 2025.	56
LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 05 DE JUNHO DE 2025.	57
LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 05 DE JUNHO DE 2025.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	57
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024	57
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - CPL/PMC	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - CPL/PMC	65
LEI Nº 790/2025	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025 - SEMAFIN	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 - SEMAS	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025 - SEMAFIN	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 - SEMUS	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 - SEMAFIN	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - SEMAS	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - SEMUS	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - SEMUS	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - SEMUS	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 - SEMUS	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - SEMAFIN	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 - SEMAFIN	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 106/2024-SEMED	71
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 107/2024-SEMED	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	71
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025	71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025	71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	74
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025	74
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025	74
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025	74
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025	75
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025	75
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025	75
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025	75
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025	76
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2025	76
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2025	76
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2025	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	77

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.009.003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2024.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	77
AVISO DE LICITAÇÃO . CONCORRÊNCIA Nº 04 /2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	77
PORTARIA Nº 271/2025	77
PORTARIA Nº 272/2025	78
DECRETO Nº 20, DE 05 DE JUNHO DE 2025.	78
EXTRATO DE CONTRATO 046/2025	79
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	79
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025	79
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025 QUADRA 218	79
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025 QUADRA 220	80
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022	81
PORTARIA Nº 18/2025	81
PORTARIA Nº 19/2025	81
RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMAS	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	82
01º TERMO ADITIVO (PRAZO - 90 DIAS) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP	82
02º TERMO ADITIVO (VALOR - 24,13%) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP	82
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP	82
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA 2025	82
RESOLUÇÃO Nº01/2025-CME-APROVA A MATRIZ CURRICULAR DA EDUC EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO BRASIL	86
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	87
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024-PML.	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PML.	87
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	88
DECRETO Nº 032, DE 05 DE JUNHO DE 2025.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	88
EXTRATO DE CONTRATO.Nº: 078/2025-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2024-PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024	88
DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE JUNHO DE 2025.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	89
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025	93
LEI MUNICIPAL Nº 491/2025	93
PORTARIA Nº 390/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.	94
REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 31/2025	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	94
ERRATA PUBLICAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ADITIVOS CONTRATUAIS	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025/SEMAS, ASSINADO EM 29/01/2025.	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025/SEMED, ASSINADO EM 29/01/2025.	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025/SEMUS, ASSINADO EM 29/01/2025.	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025/SEMA, ASSINADO EM 29/01/2025.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	95
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVACÃO - CONTRATO Nº 174/2024 - PRO. ADM Nº 2024025/2024. CRED. Nº 002/2024	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025	95
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	103
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	103
DECRETO Nº 013, DE 05 DE JUNHO DE 2025.	103
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025	104
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	105
2 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2024	105
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	105
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SECULT	105
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-SECULT	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	106
DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2025 - GAB	106
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2025 - GAB	107
PORTARIA Nº 273/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	107

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025. TRANSPORTE ESCOLAR	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	109
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. AQUIRENTE:	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	109
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	109
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025	109
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025	119
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	129
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2024	130
PORTARIA Nº 012/2025 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	130
PORTARIA Nº 024/2025 – SEC. DE SAÚDE – CONCESSÃO DE DIÁRIAS	130
PORTARIA Nº 042/2025 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	131
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 048.01.1.016/2025 - SEMUS	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	131
PORTARIA N. 168/2025	131
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.001.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	131
TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	132
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DISPESA ELETRÔNICA 006/2025	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	132
PORTARIA/IPRESPEC Nº 004/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	133
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2025- SRP	133
DECRETO MUNICIPAL Nº 15 /2025	137
DECRETO Nº 14 DE 5 DE JUNHO DE 2025.	138
DECRETO Nº13, DE 04 DE JUNHO DE 2025.	138
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	139
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025-SRP	139
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025-SRP	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	139
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	139
DECRETO Nº 016 DE 05 DE JUNHO DE 2025 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	140
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº.049/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ISBERIA COUTINHO SOUZA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de: PROFESSORA NÍVEL 02-A 25 HORAS, inscrito na matrícula nº 0181, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 05/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3e21a7c2d5855cb2a75f9cef19fb5232*

PORTARIA Nº.050/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCIANA DAMASCENO DA CONCEICAO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de: PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrito na matrícula nº 1055, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 05/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5eeb85e62f64d785e18c2d9495d8cf37*

PORTARIA Nº.051/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE DE JESUS SILVA RODRIGUES FILHO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de: DIRETOR ESCOLAR NÍVEL 01, inscrito na matrícula nº 0010, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 05/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse do município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6d693d8d37e21ddbe5739a04f51b0cef*

PORTARIA Nº.052/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MANOEL SOARES DA SILVA, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 05 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de: PROFESSOR, inscrito na matrícula nº 0976, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 05/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 05 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 85abf37fd3f9489aabc2fbf6c0bcad0*

PORTARIA Nº.053/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).VIVIANE DOS SANTOS BARROS,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 04(QUATRO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:DIRETORA ESCOLAR, inscrito na matrícula nº 1490, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0c58639c4eae991a43d100512c10aafe*

PORTARIA Nº.054/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Maio, para Concessão de 05(CINCO) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrito na matrícula nº 0419, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 12/05/2025 à 16/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 0b1dee6b1096e3bf54dd58d83428b767*

PORTARIA Nº.055/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 12 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Maio, para Concessão de 05(CINCO) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO inscrito na matrícula nº 1610 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 12/05/2025 à 16/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 12 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: eb75519a83b4c9bb061f71f631e0d41c*

PORTARIA Nº.056/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CAIO BRENO SOUSA CARVALHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 05(CINCO) diárias a(ao) servidor (a) ocupante do cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO inscrito na matrícula nº 1610 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 26/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 23bec43a1ac854a506017887a8849e81*

PORTARIA Nº.056/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).TAMARA OLIVEIRA LINHARES,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS, MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 04(QUATRO) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRA inscrito na matrícula nº 0423 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f42a75a14e71d57b75e162f2661012f5*

PORTARIA Nº.057/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 03(TRES) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de: DIRETORA ESCOLAR NÍVEL 02, inscrito na matrícula nº 0082, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e3b69f9f166c2106f1a946837d473ccb*

PORTARIA Nº.057/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUANY PENAFIEL ALELAF,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 04(QUATRO) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRA inscrito na matrícula nº 1793 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cc2f24a11bcb5e29419f1710c4ed2c47*

PORTARIA Nº.058/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JOSE DE JESUS CARVALHO DA COSTA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 03(TRES) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito na matrícula nº 0263, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 29/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1b335fe7a257e34e101649ee719be83a*

PORTARIA Nº.058/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CYNTHIA STEPHANNE DE OLIVEIRA COSTA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRA, inscrito na matrícula nº 0574 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis MA para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: dec8b7f9f9da68f85ca75f79e583afcb*

PORTARIA Nº.059/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALCIONETE PINTO DA SILVA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 03(TRES) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:DIRETORA ESCOLAR ADJUNTO NÍVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0263, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1a229f2c7ba920214d46a0afa41630f4*

PORTARIA Nº.059/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 06

de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 04(QUATRO0 diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:COORDENADORA DO TFD matrícula nº 0450, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 06/05/2025 à 09/05/2025, para entregar na APAE tesre do pezinho

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 06 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a2b3288296f27c3d7dd5c4ea0ce8713e*

PORTARIA Nº.060/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).PATRICIA DA SILVA SOUZA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diárias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo de:PROFESSORA, inscrito na matrícula nº 1335, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 28/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5b15ef686bbc0c1e991767aa55928653*

PORTARIA Nº.060/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JAIRO SOUSA NASCIMENTO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 07 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 09 de Maio, para Concessão de 04(QUATRO0 diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do

cargo:DIGITADOR DO TFD matrícula nº 0451 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 07/05/2025 à 09/05/2025, para entregar na APAE tesre do pezinho

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 07 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a9baf2b6f5aa6da6b98bae85592741e9*

PORTARIA Nº.061/25.EDU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).NUBIA MENESES DO NASCIMENTO,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 03(TRES) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo e:PROFESSORA NÍVEL 02-A, inscrito na matrícula nº 0007, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 28/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Maio de 2025.

ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária de Educação

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5e9cfed09a874da2610dd935eb0f4ca8*

PORTARIA Nº.061/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Maio, para Concessão de 02(DUAS) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:DIRETORA UBS inscrito na matrícula nº 0537, para custeio de

despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 19/05/2025 à 20/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2b3c578d139ccbcbec1f094d2c21cbc8*

PORTARIA Nº.062/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUIZ GONZAGA FREITAS PINTO FILHO,a quantia de R\$ 1.000,00(Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:DIGITADOR inscrito na matrícula nº 1435 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 19/05/2025 à 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 9c59b50f4a7eeab1d516c22056fbd5f9*

PORTARIA Nº.063/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 20 de Maio, para Concessão de 02 (DUAS) diarias a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: RECEPTIONISTA inscrito na matrícula nº 1326 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 19/05/2025

a 20/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d05386aaf35d363025fdae7dddbde30*

PORTARIA Nº.064/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).JEFFERSON ARAUJO GALENO, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 23 de Maio, para Concessão de 05 (CINCO) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ASSESSOR matrícula nº 1833, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 19/05/2025 à 23/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 255c1c8c33ed20685734c157ac6ac4a5*

PORTARIA Nº.065/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 19 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 03 (TRÊS) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO BÁSICA inscrito na matrícula nº 0487 para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 19/05/2025 à 21/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da

dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 19 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 4ba1d7a6038eca022dedd3a8e89cb170*

PORTARIA Nº.066/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CRYSLANE ARAUJO DE SOUSA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (UMA) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: NUTRICIONISTA inscrito na matrícula nº 0544 para custeio de despesas com viagem a cidade de TUTOIA/MA, no dia 21/05/2025, para participar do curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPESSOAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS".

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: aacccc98a7d2aff141d6e38bf674de12*

PORTARIA Nº.067/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).CYNTHIA STEPHANNE DE OLIVEIRA COSTA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRA, inscrito na matrícula nº 0574 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da

dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2a98d4a6c08fb6de27d90a2a85e92ac5*

PORTARIA Nº.068/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).FLAVIA SABRYNNE DE AGUIAR FREITAS,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diaria(s) a (ao) servidor(a) ocupante do cargo: FISIOTERAPEUTA, inscrito na matrícula nº 0574 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e18db864c33ea39351847eeb46ec1f09*

PORTARIA Nº.069/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).INGRYD SILVA COSTA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: PSICOLOGA, inscrito na matrícula nº 1831 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2023947c61d966cf0f03b9dabced95ba*

PORTARIA Nº.070/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LISAMARY SILVA VIEIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRO, inscrito na matrícula nº 1420 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6a4a0005338c28cb437e3d3be4bc6c56*

PORTARIA Nº.071/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LUCAS SANTIAGO TEIXEIRA VIANA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRO, inscrito na matrícula nº 1241 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do

Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 985654e0694ba835b25c7db2def419bd

PORTARIA Nº.072/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RODOLFO VICTOR FERREIRA FEITOSA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (UMA) diária(s) a (ao) servidor (a) cupante do cargo: ENFERMEIRO, inscrito na matrícula nº 1373 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7d47dede16641eae989e007dc21e6575

PORTARIA Nº.073/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).RODRIGO CABRAL VIANA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: FISIOTERAPEUTA, inscrito na matrícula nº 1240 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 22/04/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os

profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cb5d1809c3b0df2f0f7fbc1954f69990

PORTARIA Nº.074/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THAYLLA MARIA MENEZES DA SILVA, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Maio a TUTOIA MA com retorno no dia 21 de Maio, para Concessão de 01 (uma) diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: ENFERMEIRO, inscrito na matrícula nº 1831 para custeio de despesas com viagem a cidade de Tutóia/MA, no dia 21/05/2025, para participar do Curso de Especialização em "MELHORIA DO CUIDADO INTERPROFISSIONAL DAS PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NA APS" que o Governo do Estado do Maranhão está ofertando para os profissionais de saúde.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cb53f3f0bb472adf1ed89e95d5b940a1

PORTARIA Nº.075/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS, a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 05(CINCO)diária(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo: SECRETARIA DE SAÚDE matrícula nº 0411, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luís/MA, no período de 26/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de

assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f108ea1b58245ec0349452ea2eb0d110*

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 800,00(Oitocentos Reais) equivalente a 4 (quatro) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 27 de Maio a SAO LUIS MA com retorno no dia 30 de Maio, para Concessão de 04(QUATRO)diaria(s) a (ao) servidor (a) ocupante do cargo:COORDENADORA DO TFD matricula nº 0450, para custeio de despesas com viagem a cidade de São Luis/MA, no período de 27/05/2025 à 30/05/2025, para tratar de assuntos de interesse deste município.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 27 de Maio de 2025.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2212d66f3fb5f27d7c5cd9a8be7b0e38*

PORTARIA Nº.076/25.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 041/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de retomada da construção de creche escolar no município de Alcântara no Maranhão.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Projeto Básico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Empresa Beneficiária

EMPRESA BENEFICIÁRIA	L M MENDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CNPJ	08.784.286/0001-55
ENDEREÇO:	Rua Rio Branco nº. 915 A, Centro, Humberto de Campos – MA. CEP: 65 110-000		
REPRESENTANTE:	Claudio de Jesus Pereira RG: nº 25623994-0 SESP MA CPF nº. 905.515.163-72		
E-MAIL	lm.mendesconstrucoes@gmail.com		



CONTATOS

(98) 8561-7211

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R\$ 57.503,10	R\$ 57.503,10	1,82 %
1.1	103689	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6	R\$ 452,36	R\$ 565,45	R\$ 3.392,70	0,11 %
1.2	93207	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40	R\$ 1.082,21	R\$ 1.352,76	R\$ 54.110,40	1,71 %
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		1		R\$ 2.336,39	R\$ 2.336,39	0,07 %
2.1			MURETA		1		R\$ 1.583,41	R\$ 1.583,41	0,05 %
2.1.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	11,26	R\$ 91,81	R\$ 114,76	R\$ 1.292,19	0,04 %
2.1.2	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	17,74	R\$ 3,31	R\$ 4,13	R\$ 73,26	0,00 %
2.1.3	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6,39	R\$ 27,29	R\$ 34,11	R\$ 217,96	0,01 %
2.2			CASTELO D'ÁGUA		1		R\$ 752,98	R\$ 752,98	0,02 %
2.2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	R\$ 91,81	R\$ 114,76	R\$ 663,31	0,02 %
2.2.2	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R\$ 3,31	R\$ 4,13	R\$ 53,52	0,00 %
2.2.3	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1,06	R\$ 27,29	R\$ 34,11	R\$ 36,15	0,00 %
3			FUNDAÇÕES		1		R\$ 46.515,41	R\$ 46.515,41	1,47 %
3.1			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		1		R\$ 22.066,53	R\$ 22.066,53	0,70 %
3.1.1	101175	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	M	56	R\$ 121,69	R\$ 152,11	R\$ 8.518,16	0,27 %
3.1.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	UN	12	R\$ 65,24	R\$ 81,55	R\$ 978,60	0,03 %
3.1.3	95340	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	H	12,96	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 5,31	0,00 %
3.1.4	96535	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	7,2	R\$ 144,34	R\$ 180,42	R\$ 1.299,02	0,04 %
3.1.5	73990/001	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	UN	6,48	R\$ 872,19	R\$ 1.090,23	R\$ 7.064,69	0,22 %
3.1.6	103672	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	R\$ 713,51	R\$ 891,88	R\$ 4.200,75	0,13 %
3.2			MURETA - BLOCOS		1		R\$ 15.775,23	R\$ 15.775,23	0,50 %





3.2.1	101175	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	M	52,5	R\$ 121,69	R\$ 152,11	R\$ 7.985,77	0,25 %
3.2.2	95340	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	H	27,97	R\$ 0,33	R\$ 0,41	R\$ 11,46	0,00 %
3.2.3	96535	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	21,39	R\$ 144,34	R\$ 180,42	R\$ 3.859,18	0,12 %
3.2.4	96544	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	34,36	R\$ 18,80	R\$ 23,50	R\$ 807,46	0,03 %
3.2.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	37,91	R\$ 20,87	R\$ 26,08	R\$ 988,69	0,03 %
3.2.6	103672	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,38	R\$ 713,51	R\$ 891,88	R\$ 2.122,67	0,07 %
3.3			MURETA - VIGAS BALDRAME		1		R\$ 8.673,65	R\$ 8.673,65	0,27 %
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	28,49	R\$ 144,34	R\$ 180,42	R\$ 5.140,16	0,16 %
3.3.2	96544	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	62,91	R\$ 18,80	R\$ 23,50	R\$ 1.478,38	0,05 %
3.3.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	26,82	R\$ 20,87	R\$ 26,08	R\$ 699,46	0,02 %
3.3.4	103672	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,52	R\$ 713,51	R\$ 891,88	R\$ 1.355,65	0,04 %
4			SUPERESTRUTURA		1		R\$ 17.812,63	R\$ 17.812,63	0,56 %
4.1			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		1		R\$ 6.184,86	R\$ 6.184,86	0,20 %
4.1.1	96536	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Pilares	m²	22,96	R\$ 76,94	R\$ 96,17	R\$ 2.208,06	0,07 %
4.1.2	96544	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	86,528	R\$ 18,80	R\$ 23,50	R\$ 2.033,39	0,06 %
4.1.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	31,446	R\$ 20,87	R\$ 26,08	R\$ 820,09	0,03 %
4.1.4	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,2595	R\$ 713,51	R\$ 891,88	R\$ 1.123,32	0,04 %
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		1		R\$ 7.384,50	R\$ 7.384,50	0,23 %

4.2.1	96536	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	35,722	R\$ 76,94	R\$ 96,17	R\$ 3.435,38	0,11 %
4.2.2	96544	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	57,637	R\$ 18,80	R\$ 23,50	R\$ 1.354,45	0,04 %
4.2.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	29,059	R\$ 20,87	R\$ 26,08	R\$ 757,85	0,02 %
4.2.4	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	2,0595	R\$ 713,51	R\$ 891,88	R\$ 1.836,82	0,06 %
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		1		R\$ 2.856,62	R\$ 2.856,62	0,09 %
4.3.1	93184	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	M	78,63	R\$ 29,07	R\$ 36,33	R\$ 2.856,62	0,09 %
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		1		R\$ 1.386,65	R\$ 1.386,65	0,04 %
4.4.1	92443	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	6,916	R\$ 49,74	R\$ 62,17	R\$ 429,96	0,01 %
4.4.2	96544	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	19,528	R\$ 18,80	R\$ 23,50	R\$ 458,90	0,01 %
4.4.3	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	KG	8,144	R\$ 20,87	R\$ 26,08	R\$ 212,39	0,01 %
4.4.4	103672	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	0,32	R\$ 713,51	R\$ 891,88	R\$ 285,40	0,01 %
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		1		R\$ 27.250,80	R\$ 27.250,80	0,86 %
5.1			ELEMENTOS VAZADOS		1		R\$ 1.184,82	R\$ 1.184,82	0,04 %
5.1.1	C0804	SEINFRA	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R\$ 184,41	R\$ 230,51	R\$ 1.184,82	0,04 %
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1		R\$ 25.392,56	R\$ 25.392,56	0,80 %
5.2.1	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	94,296	R\$ 59,47	R\$ 74,33	R\$ 7.009,02	0,22 %

5.2.2	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	1,707	R\$ 59,47	R\$ 74,33	R\$ 126,88	0,00 %
5.2.3	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	47,893	R\$ 79,45	R\$ 99,31	R\$ 4.756,25	0,15 %
5.2.4	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	M	15,168	R\$ 28,23	R\$ 35,28	R\$ 535,12	0,02 %
5.2.5	102253	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 3cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,315	R\$ 916,68	R\$ 1.145,85	R\$ 12.965,29	0,41 %
5.3			ALVENARIA DA MURETA		1		R\$ 673,42	R\$ 673,42	0,02 %
5.3.1	103322	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	9,06	R\$ 59,47	R\$ 74,33	R\$ 673,42	0,02 %
6			ESQUADRIAS		1		R\$ 483.356,37	R\$ 483.356,37	15,27 %
6.1			PORTAS DE MADEIRA		1		R\$ 163.189,85	R\$ 163.189,85	5,16 %
6.1.1	91331	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	R\$ 818,59	R\$ 1.023,23	R\$ 10.232,30	0,32 %
6.1.2	91298	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	5	R\$ 862,67	R\$ 1.078,33	R\$ 5.391,65	0,17 %
6.1.3	90824	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	4	R\$ 723,28	R\$ 904,10	R\$ 3.616,40	0,11 %
6.1.4	90824	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	6	R\$ 723,28	R\$ 904,10	R\$ 5.424,60	0,17 %
6.1.5	90824	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	10	R\$ 723,28	R\$ 904,10	R\$ 9.041,00	0,29 %

6.1.6	3625	ORSE	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	16	R\$ 1.017,83	R\$ 1.272,28	R\$ 20.356,48	0,64 %
6.1.7	3069	ORSE	Chapa metalica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	un	11,2	R\$ 7.794,82	R\$ 9.743,52	R\$ 109.127,42	3,45 %
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		1		R\$ 5.551,35	R\$ 5.551,35	0,18 %
6.2.1	91307	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	UN	51	R\$ 87,08	R\$ 108,85	R\$ 5.551,35	0,18 %
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO		1		R\$ 85.114,60	R\$ 85.114,60	2,69 %
6.3.1	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31	R\$ 659,09	R\$ 823,86	R\$ 1.903,11	0,06 %
6.3.2	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R\$ 659,09	R\$ 823,86	R\$ 1.384,08	0,04 %
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,72	R\$ 659,09	R\$ 823,86	R\$ 5.536,33	0,17 %
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113,4	R\$ 461,39	R\$ 576,73	R\$ 65.401,18	2,07 %
6.3.5	100702	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04	R\$ 461,39	R\$ 576,73	R\$ 2.906,71	0,09 %
6.3.6	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	R\$ 659,09	R\$ 823,86	R\$ 3.657,93	0,12 %
6.3.7	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	R\$ 659,09	R\$ 823,86	R\$ 4.325,26	0,14 %
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV		1		R\$ 4.366,28	R\$ 4.366,28	0,14 %
6.4.1	102183	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1	R\$ 1.694,67	R\$ 2.118,33	R\$ 2.118,33	0,07 %
6.4.2	102183	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1	R\$ 1.694,67	R\$ 2.118,33	R\$ 2.118,33	0,07 %
6.4.3	100676	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	UN	0,61	R\$ 170,00	R\$ 212,50	R\$ 129,62	0,00 %
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		1		R\$ 108.240,33	R\$ 108.240,33	3,42 %

6.5.1	94573	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	R\$ 389,56	R\$ 486,95	R\$ 852,16	0,03 %
6.5.2	94573	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,6	R\$ 389,56	R\$ 486,95	R\$ 779,12	0,02 %
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3,22	R\$ 760,26	R\$ 950,32	R\$ 3.060,03	0,10 %
6.5.4	94573	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	R\$ 389,56	R\$ 486,95	R\$ 988,50	0,03 %
6.5.5	85010	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,1	R\$ 760,26	R\$ 950,32	R\$ 1.995,67	0,06 %
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,1	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 1.737,96	0,05 %
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,6	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 10.427,76	0,33 %
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,3	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 5.213,88	0,16 %
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,9	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 15.641,64	0,49 %
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,1	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 1.737,96	0,05 %
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,3	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 5.213,88	0,16 %
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,4	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 6.951,84	0,22 %
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,6	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 10.427,76	0,33 %



6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,6	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 27.807,36	0,88 %
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,8	R\$ 662,08	R\$ 827,60	R\$ 13.903,68	0,44 %
6.5.16	1897	ORSE	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20,25	R\$ 59,31	R\$ 74,13	R\$ 1.501,13	0,05 %
6.6			VIDROS		1		R\$ 23.107,99	R\$ 23.107,99	0,73 %
6.6.1	102159	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10,7	R\$ 379,82	R\$ 474,77	R\$ 5.080,03	0,16 %
6.6.2	72120	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11,4	R\$ 333,28	R\$ 416,60	R\$ 4.749,24	0,15 %
6.6.3	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21,28	R\$ 499,20	R\$ 624,00	R\$ 13.278,72	0,42 %
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		1		R\$ 93.785,97	R\$ 93.785,97	2,96 %
6.7.1	9035	ORSE	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	50,22	R\$ 409,00	R\$ 511,25	R\$ 25.674,97	0,81 %
6.7.2	C4556	SEINFRA	Potão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura, fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8,31	R\$ 608,31	R\$ 760,38	R\$ 6.318,75	0,20 %
6.7.3	10450	ORSE	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	145,2	R\$ 283,90	R\$ 354,87	R\$ 51.527,12	1,63 %
6.7.4	C4556	SEINFRA	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	13,5	R\$ 608,31	R\$ 760,38	R\$ 10.265,13	0,32 %
7			SISTEMAS DE COBERTURA		1		R\$ 815.735,71	R\$ 815.735,71	25,78 %
7.1	12510	ORSE	Estrutura metalica em tesouras	m²	1426,9	R\$ 170,09	R\$ 212,61	R\$ 303.362,57	9,59 %
7.2	12399	ORSE	Telha Sanduiche metalica	m²	1283,3	R\$ 282,07	R\$ 352,58	R\$ 452.476,49	14,30 %
7.3	C5202	SEINFRA	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	M	83,25	R\$ 104,76	R\$ 130,95	R\$ 10.901,58	0,34 %



7.4	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	M	186,15	R\$ 73,04	R\$ 91,30	R\$ 16.995,49	0,54 %
7.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M	258,9	R\$ 45,25	R\$ 56,56	R\$ 14.643,38	0,46 %
7.6	8637	ORSE	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258,2	R\$ 53,78	R\$ 67,22	R\$ 17.356,20	0,55 %
8			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		R\$ 32.680,20	R\$ 32.680,20	1,03 %
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	707,67	R\$ 36,95	R\$ 46,18	R\$ 32.680,20	1,03 %
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		1		R\$ 258.289,61	R\$ 258.289,61	8,16 %
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	1054	R\$ 5,13	R\$ 6,41	R\$ 6.756,07	0,21 %
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	847,93	R\$ 32,80	R\$ 41,00	R\$ 34.765,08	1,10 %
9.3	87792	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	206,06	R\$ 40,89	R\$ 51,11	R\$ 10.531,77	0,33 %
9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	608,54	R\$ 26,88	R\$ 33,60	R\$ 20.446,77	0,65 %
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61	R\$ 71,05	R\$ 88,81	R\$ 55.915,66	1,77 %
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21	R\$ 71,05	R\$ 88,81	R\$ 817,94	0,03 %
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49	R\$ 71,05	R\$ 88,81	R\$ 665,18	0,02 %
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17	R\$ 71,05	R\$ 88,81	R\$ 1.347,24	0,04 %
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,5	R\$ 71,05	R\$ 88,81	R\$ 12.122,56	0,38 %
9.10	101739	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	191,3	R\$ 39,57	R\$ 49,46	R\$ 9.461,69	0,30 %
9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	498,03	R\$ 69,36	R\$ 86,70	R\$ 43.179,20	1,36 %
9.12	12024	ORSE	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27	R\$ 67,49	R\$ 84,36	R\$ 62.280,45	1,97 %
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		1		R\$ 396.440,42	R\$ 396.440,42	12,53 %

10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		1		R\$ 333.305,48	R\$ 333.305,48	10,53 %
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	1159,7	R\$ 49,73	R\$ 62,16	R\$ 72.086,95	2,28 %
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	1159,7	R\$ 31,09	R\$ 38,86	R\$ 45.065,94	1,42 %
10.1.3	101749	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12	R\$ 56,76	R\$ 70,95	R\$ 27.395,21	0,87 %
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	R\$ 63,19	R\$ 78,98	R\$ 1.873,40	0,06 %
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97	R\$ 60,24	R\$ 75,30	R\$ 17.090,84	0,54 %
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53	R\$ 71,43	R\$ 89,28	R\$ 31.741,71	1,00 %
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33	R\$ 127,31	R\$ 159,13	R\$ 62.749,73	1,98 %
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	27,9	R\$ 230,64	R\$ 288,30	R\$ 8.043,57	0,25 %
10.1.9	72189	SINAPI	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M	22,68	R\$ 40,09	R\$ 50,11	R\$ 1.136,49	0,04 %
10.1.10	C4623	SEINFRA	Rodapé vinílico h=5cm	m²	191,3	R\$ 230,64	R\$ 288,30	R\$ 55.151,79	1,74 %
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	90	R\$ 94,30	R\$ 117,87	R\$ 10.608,30	0,34 %
10.1.12	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77	R\$ 163,42	R\$ 204,27	R\$ 361,55	0,01 %
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		1		R\$ 63.134,94	R\$ 63.134,94	1,99 %
10.2.1	94994	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	345,98	R\$ 94,59	R\$ 118,23	R\$ 40.905,21	1,29 %
10.2.2	105004	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28,22	R\$ 123,67	R\$ 154,58	R\$ 4.362,24	0,14 %
10.2.3	92393	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	67,22	R\$ 60,41	R\$ 75,51	R\$ 5.075,78	0,16 %
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	4,86	R\$ 145,64	R\$ 182,05	R\$ 884,76	0,03 %

10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	8,64	R\$ 145,64	R\$ 182,05	R\$ 1.572,91	0,05 %
10.2.6	94274	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	M	23,1	R\$ 56,99	R\$ 71,23	R\$ 1.645,41	0,05 %
10.2.7	3212	ORSE	Colchão de areia e=10cm	m³	7,6	R\$ 126,27	R\$ 157,83	R\$ 1.199,50	0,04 %
10.2.8	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	368,56	R\$ 16,26	R\$ 20,32	R\$ 7.489,13	0,24 %
11			PINTURA		1		R\$ 118.827,98	R\$ 118.827,98	3,75 %
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2028,5	R\$ 17,56	R\$ 21,95	R\$ 44.524,47	1,41 %
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2715,3	R\$ 14,29	R\$ 17,86	R\$ 48.495,61	1,53 %
11.3	88488	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498,03	R\$ 16,79	R\$ 20,98	R\$ 10.448,66	0,33 %
11.4	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107,1	R\$ 17,24	R\$ 21,55	R\$ 2.308,00	0,07 %
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19,13	R\$ 17,24	R\$ 21,55	R\$ 412,25	0,01 %
11.6	102494	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172,17	R\$ 58,73	R\$ 73,41	R\$ 12.638,99	0,40 %
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1		R\$ 42.702,05	R\$ 42.702,05	1,35 %
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		1		R\$ 34.483,97	R\$ 34.483,97	1,09 %
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	M	22,068	R\$ 10,61	R\$ 13,26	R\$ 292,62	0,01 %
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	M	165,07	R\$ 4,93	R\$ 6,16	R\$ 1.016,80	0,03 %
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	M	9,858	R\$ 9,74	R\$ 12,17	R\$ 119,97	0,00 %
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	M	69,462	R\$ 16,40	R\$ 20,50	R\$ 1.423,97	0,04 %
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	M	25,77	R\$ 26,20	R\$ 32,75	R\$ 843,96	0,03 %
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	M	30,198	R\$ 42,53	R\$ 53,16	R\$ 1.605,32	0,05 %
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	M	56,844	R\$ 58,48	R\$ 73,10	R\$ 4.155,29	0,13 %
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	M	27,84	R\$ 36,42	R\$ 45,52	R\$ 1.267,27	0,04 %
12.1.9	94715	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4", fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 261,67	R\$ 327,08	R\$ 1.308,32	0,04 %
12.1.10	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 294,05	R\$ 367,56	R\$ 1.470,24	0,05 %



12.1.11	94703	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 18,51	R\$ 23,13	R\$ 23,13	0,00 %
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 36,52	R\$ 45,65	R\$ 182,60	0,01 %
12.1.13	89376	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 21,00	0,00 %
12.1.14	89376	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	UN	81	R\$ 5,60	R\$ 7,00	R\$ 567,00	0,02 %
12.1.15	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 5,44	R\$ 6,80	R\$ 13,60	0,00 %
12.1.16	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	UN	36	R\$ 9,71	R\$ 12,13	R\$ 436,68	0,01 %
12.1.17	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	UN	16	R\$ 17,76	R\$ 22,20	R\$ 355,20	0,01 %
12.1.18	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 27,45	R\$ 34,31	R\$ 137,24	0,00 %
12.1.19	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 36,52	R\$ 45,65	R\$ 182,60	0,01 %
12.1.20	C0497	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 8,14	R\$ 10,17	R\$ 10,17	0,00 %
12.1.21	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	UN	24	R\$ 24,73	R\$ 30,91	R\$ 741,84	0,02 %
12.1.22	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 42,93	R\$ 53,66	R\$ 160,98	0,01 %
12.1.23	C0505	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	UN	7	R\$ 46,96	R\$ 58,70	R\$ 410,90	0,01 %
12.1.24	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 106,15	R\$ 132,68	R\$ 265,36	0,01 %
12.1.25	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	UN	30	R\$ 14,67	R\$ 18,33	R\$ 549,90	0,02 %
12.1.26	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 16,07	R\$ 20,08	R\$ 40,16	0,00 %
12.1.27	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 22,56	R\$ 28,20	R\$ 141,00	0,00 %
12.1.28	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	UN	15	R\$ 36,19	R\$ 45,23	R\$ 678,45	0,02 %
12.1.29	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 35,49	R\$ 44,36	R\$ 177,44	0,01 %

12.1.30	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	UN	6	R\$ 5,96	R\$ 7,45	R\$ 44,70	0,00 %
12.1.31	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 9,47	R\$ 11,83	R\$ 23,66	0,00 %
12.1.32	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 15,80	R\$ 19,75	R\$ 39,50	0,00 %
12.1.33	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 73,51	R\$ 91,88	R\$ 183,76	0,01 %
12.1.34	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 89,72	R\$ 112,15	R\$ 224,30	0,01 %
12.1.35	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 8,01	R\$ 10,01	R\$ 30,03	0,00 %
12.1.36	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	UN	151	R\$ 9,50	R\$ 11,87	R\$ 1.792,37	0,06 %
12.1.37	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 12,89	R\$ 16,11	R\$ 48,33	0,00 %
12.1.38	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	UN	20	R\$ 13,54	R\$ 16,92	R\$ 338,40	0,01 %
12.1.39	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	UN	11	R\$ 37,26	R\$ 46,57	R\$ 512,27	0,02 %
12.1.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 109,27	R\$ 136,58	R\$ 273,16	0,01 %
12.1.41	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	UN	10	R\$ 109,27	R\$ 136,58	R\$ 1.365,80	0,04 %
12.1.42	89529	SINAPI	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	UN	7	R\$ 33,90	R\$ 42,37	R\$ 296,59	0,01 %
12.1.43	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 32,87	R\$ 41,08	R\$ 123,24	0,00 %
12.1.44	89412	SINAPI	Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 9,60	R\$ 12,00	R\$ 60,00	0,00 %
12.1.45	90373	SINAPI	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	UN	7	R\$ 12,49	R\$ 15,61	R\$ 109,27	0,00 %
12.1.46	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	88	R\$ 32,87	R\$ 41,08	R\$ 3.615,04	0,11 %
12.1.47	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	UN	15	R\$ 6,41	R\$ 8,01	R\$ 120,15	0,00 %
12.1.48	89427	SINAPI	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	14	R\$ 11,17	R\$ 13,96	R\$ 195,44	0,01 %



12.1.49	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	UN	37	R\$ 13,06	R\$ 16,32	R\$ 603,84	0,02 %
12.1.50	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 16,59	R\$ 20,73	R\$ 20,73	0,00 %
12.1.51	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	UN	13	R\$ 21,18	R\$ 26,47	R\$ 344,11	0,01 %
12.1.52	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	UN	12	R\$ 43,30	R\$ 54,12	R\$ 649,44	0,02 %
12.1.53	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 42,82	R\$ 53,52	R\$ 160,56	0,01 %
12.1.54	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	UN	9	R\$ 42,82	R\$ 53,52	R\$ 481,68	0,02 %
12.1.55	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 58,37	R\$ 72,96	R\$ 145,92	0,00 %
12.1.56	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 13,17	R\$ 16,46	R\$ 49,38	0,00 %
12.1.57	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	UN	28	R\$ 18,60	R\$ 23,25	R\$ 651,00	0,02 %
12.1.58	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 27,46	R\$ 34,32	R\$ 34,32	0,00 %
12.1.59	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	UN	11	R\$ 54,86	R\$ 68,57	R\$ 754,27	0,02 %
12.1.60	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 54,86	R\$ 68,57	R\$ 342,85	0,01 %
12.1.61	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 108,52	R\$ 135,65	R\$ 678,25	0,02 %
12.1.62	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 108,52	R\$ 135,65	R\$ 271,30	0,01 %
12.1.63	89394	SINAPI	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	UN	20	R\$ 17,68	R\$ 22,10	R\$ 442,00	0,01 %
12.1.64	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 21,01	R\$ 26,26	R\$ 78,78	0,00 %
12.1.65	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	UN	1	R\$ 11,44	R\$ 14,30	R\$ 14,30	0,00 %
12.1.66	00012613	SINAPI	Tubo de descarga VDE 38mm	UN	26	R\$ 19,98	R\$ 24,97	R\$ 649,22	0,02 %
12.1.67	00006140	SINAPI	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitário	UN	26	R\$ 3,60	R\$ 4,50	R\$ 117,00	0,00 %

12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		1		R\$ 8.218,08	R\$ 8.218,08	0,26 %
12.2.1	103039	SINAPI	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 80,19	R\$ 100,23	R\$ 100,23	0,00 %
12.2.2	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 115,70	R\$ 144,62	R\$ 144,62	0,00 %
12.2.3	103041	SINAPI	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 23,31	R\$ 29,13	R\$ 29,13	0,00 %
12.2.4	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	UN	8	R\$ 101,59	R\$ 126,98	R\$ 1.015,84	0,03 %
12.2.5	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 197,54	R\$ 246,92	R\$ 493,84	0,02 %
12.2.6	94500	SINAPI	Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 240,13	R\$ 300,16	R\$ 600,32	0,02 %
12.2.7	C3599	SEINFRA	Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 44,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00	0,00 %
12.2.8	94501	SINAPI	Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 476,04	R\$ 595,05	R\$ 1.190,10	0,04 %
12.2.9	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 79,66	R\$ 99,57	R\$ 99,57	0,00 %
12.2.10	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 115,70	R\$ 144,62	R\$ 723,10	0,02 %
12.2.11	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	UN	31	R\$ 65,55	R\$ 81,93	R\$ 2.539,83	0,08 %
12.2.12	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	UN	15	R\$ 62,48	R\$ 78,10	R\$ 1.171,50	0,04 %
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1		R\$ 27.258,57	R\$ 27.258,57	0,86 %
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		1		R\$ 19.088,57	R\$ 19.088,57	0,60 %
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	M	237,27	R\$ 25,84	R\$ 32,30	R\$ 7.663,82	0,24 %
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	M	107,14	R\$ 51,28	R\$ 64,10	R\$ 6.867,67	0,22 %
13.1.3	89811	SINAPI	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	UN	52	R\$ 40,67	R\$ 50,83	R\$ 2.643,16	0,08 %
13.1.4	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	UN	26	R\$ 27,26	R\$ 34,07	R\$ 885,82	0,03 %
13.1.5	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 26,55	R\$ 33,18	R\$ 132,72	0,00 %
13.1.6	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 72,22	R\$ 90,27	R\$ 361,08	0,01 %

13.1.7	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	UN	6	R\$ 71,24	R\$ 89,05	R\$ 534,30	0,02 %
13.2			ACESSÓRIOS		1		R\$ 8.170,00	R\$ 8.170,00	0,26 %
13.2.1	7752	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24	R\$ 73,12	R\$ 91,40	R\$ 2.193,60	0,07 %
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	UN	20	R\$ 239,06	R\$ 298,82	R\$ 5.976,40	0,19 %
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		1		R\$ 73.077,76	R\$ 73.077,76	2,31 %
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	M	127,84	R\$ 36,42	R\$ 45,52	R\$ 5.819,09	0,18 %
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	M	75,486	R\$ 21,00	R\$ 26,25	R\$ 1.981,50	0,06 %
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	M	82,086	R\$ 26,14	R\$ 32,67	R\$ 2.681,74	0,08 %
14.4	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	M	55,452	R\$ 35,79	R\$ 44,73	R\$ 2.480,36	0,08 %
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	M	22,56	R\$ 51,28	R\$ 64,10	R\$ 1.446,09	0,05 %
14.6	89546	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	UN	37	R\$ 10,29	R\$ 12,86	R\$ 475,82	0,02 %
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	UN	97	R\$ 12,43	R\$ 15,53	R\$ 1.506,41	0,05 %
14.8	89517	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 75mm - fornecimento e instalação	UN	23	R\$ 61,86	R\$ 77,32	R\$ 1.778,36	0,06 %
14.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	UN	7	R\$ 27,26	R\$ 34,07	R\$ 238,49	0,01 %
14.10	89739	SINAPI	Joelho PVC 45º 75mm - fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 22,68	R\$ 28,35	R\$ 113,40	0,00 %
14.11	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	UN	62	R\$ 15,34	R\$ 19,17	R\$ 1.188,54	0,04 %
14.12	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	UN	49	R\$ 10,14	R\$ 12,67	R\$ 620,83	0,02 %
14.13	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	UN	26	R\$ 26,55	R\$ 33,18	R\$ 862,68	0,03 %

14.14	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	UN	35	R\$ 27,12	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50	0,04 %
14.15	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 14,72	R\$ 18,40	R\$ 55,20	0,00 %
14.16	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	UN	19	R\$ 9,93	R\$ 12,41	R\$ 235,79	0,01 %
14.17	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	UN	65	R\$ 9,93	R\$ 12,41	R\$ 806,65	0,03 %
14.18	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	25	R\$ 82,00	R\$ 102,50	R\$ 2.562,50	0,08 %
14.19	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 82,00	R\$ 102,50	R\$ 205,00	0,01 %
14.20	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	UN	19	R\$ 81,14	R\$ 101,42	R\$ 1.926,98	0,06 %
14.21	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 55,37	R\$ 69,21	R\$ 346,05	0,01 %
14.22	89685	SINAPI	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 55,37	R\$ 69,21	R\$ 138,42	0,00 %
14.23	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	6	R\$ 28,87	R\$ 36,08	R\$ 216,48	0,01 %
14.24	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	5	R\$ 17,66	R\$ 22,07	R\$ 110,35	0,00 %
14.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 18,05	R\$ 22,56	R\$ 22,56	0,00 %
14.26	89623	SINAPI	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	UN	19	R\$ 18,05	R\$ 22,56	R\$ 428,64	0,01 %
14.27	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	11	R\$ 76,00	R\$ 95,00	R\$ 1.045,00	0,03 %
14.28	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	UN	20	R\$ 76,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	0,06 %
14.29	89704	SINAPI	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 138,78	R\$ 173,47	R\$ 346,94	0,01 %
14.30	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	UN	19	R\$ 23,40	R\$ 29,25	R\$ 555,75	0,02 %



14.31	89687	SINAPI	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 48,30	R\$ 60,37	R\$ 241,48	0,01 %
14.32	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	UN	19	R\$ 49,01	R\$ 61,26	R\$ 1.163,94	0,04 %
14.33	89708	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	UN	1	R\$ 103,68	R\$ 129,60	R\$ 129,60	0,00 %
14.34	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	UN	7	R\$ 193,00	R\$ 241,25	R\$ 1.688,75	0,05 %
14.35	4883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17	R\$ 649,78	R\$ 812,22	R\$ 13.807,74	0,44 %
14.36	74104/001	SINAPI	Caixa de passagem modulada DN 30cm	UN	1	R\$ 225,17	R\$ 281,46	R\$ 281,46	0,01 %
14.37	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	UN	30	R\$ 18,71	R\$ 23,38	R\$ 701,40	0,02 %
14.38	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	UN	39	R\$ 18,29	R\$ 22,86	R\$ 891,54	0,03 %
14.39	98099	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	UN	1	R\$ 4.651,79	R\$ 5.814,73	R\$ 5.814,73	0,18 %
14.40	11076	ORSE	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1	R\$ 12.060,00	R\$ 15.075,00	R\$ 15.075,00	0,48 %
15			LOUÇAS E METAIS		1		R\$ 108.399,96	R\$ 108.399,96	3,43 %
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligacao, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 1.183,74	R\$ 1.479,67	R\$ 2.959,34	0,09 %
15.2	00006021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	UN	4	R\$ 49,28	R\$ 61,60	R\$ 246,40	0,01 %
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	UN	20	R\$ 791,01	R\$ 988,76	R\$ 19.775,20	0,62 %
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	UN	26	R\$ 363,05	R\$ 453,81	R\$ 11.799,06	0,37 %
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UN	22	R\$ 161,14	R\$ 201,42	R\$ 4.431,24	0,14 %

15.6	86900	SINAPI	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	3	R\$ 208,26	R\$ 260,32	R\$ 780,96	0,02 %
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	UN	15	R\$ 536,78	R\$ 670,97	R\$ 10.064,55	0,32 %
15.8	7791	ORSE	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4	R\$ 312,82	R\$ 391,02	R\$ 1.564,08	0,05 %
15.9	7350	ORSE	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4	R\$ 549,32	R\$ 686,65	R\$ 2.746,60	0,09 %
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6	R\$ 157,36	R\$ 196,70	R\$ 1.180,20	0,04 %
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UN	7	R\$ 1.010,57	R\$ 1.263,21	R\$ 8.842,47	0,28 %
15.12	00011679	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	UN	15	R\$ 23,72	R\$ 29,65	R\$ 444,75	0,01 %
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	UN	2	R\$ 671,14	R\$ 838,92	R\$ 1.677,84	0,05 %
15.14	2066	ORSE	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA	un	4	R\$ 50,10	R\$ 62,62	R\$ 250,48	0,01 %
15.15	3709	ORSE	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26	R\$ 199,58	R\$ 249,47	R\$ 6.486,22	0,20 %
15.16	9173	ORSE	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	4	R\$ 425,28	R\$ 531,60	R\$ 2.126,40	0,07 %
15.17	8758	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2	R\$ 145,68	R\$ 182,10	R\$ 364,20	0,01 %
15.18	8758	ORSE	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4	R\$ 145,68	R\$ 182,10	R\$ 728,40	0,02 %

15.19	94792	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UN	15	R\$ 79,66	R\$ 99,57	R\$ 1.493,55	0,05 %
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15	R\$ 180,13	R\$ 225,16	R\$ 3.377,40	0,11 %
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	11	R\$ 23,88	R\$ 29,85	R\$ 328,35	0,01 %
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	32	R\$ 103,72	R\$ 129,65	R\$ 4.148,80	0,13 %
15.23	2051	ORSE	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	26	R\$ 105,15	R\$ 131,43	R\$ 3.417,18	0,11 %
15.24	4287	ORSE	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	22	R\$ 51,41	R\$ 64,26	R\$ 1.413,72	0,04 %
15.25	3708	ORSE	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	16	R\$ 112,80	R\$ 141,00	R\$ 2.256,00	0,07 %
15.26	100867	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	UN	8	R\$ 342,90	R\$ 428,62	R\$ 3.428,96	0,11 %
15.27	100863	SINAPI	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	UN	4	R\$ 629,73	R\$ 787,16	R\$ 3.148,64	0,10 %
15.28	100864	SINAPI	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	UN	1	R\$ 693,64	R\$ 867,05	R\$ 867,05	0,03 %
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 1.152,25	R\$ 1.440,31	R\$ 1.440,31	0,05 %
15.30	4325	ORSE	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188	R\$ 13,64	R\$ 17,05	R\$ 3.205,40	0,10 %
15.31	74072/003	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	20,6	R\$ 132,28	R\$ 165,35	R\$ 3.406,21	0,11 %
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		1		R\$ 7.256,05	R\$ 7.256,05	0,23 %
16.1	74138/002	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42	R\$ 590,20	R\$ 737,75	R\$ 1.047,60	0,03 %
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,16	R\$ 880,73	R\$ 1.100,91	R\$ 176,14	0,01 %
16.3	73976/003	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	M	43	R\$ 35,15	R\$ 43,93	R\$ 1.888,99	0,06 %
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	M	42	R\$ 20,09	R\$ 25,11	R\$ 1.054,62	0,03 %
16.5	00039634	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	3	R\$ 7,33	R\$ 9,16	R\$ 27,48	0,00 %
16.6	10340	ORSE	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4	R\$ 38,85	R\$ 48,56	R\$ 194,24	0,01 %



16.7	92905	SINAPI	União 3/4" NPT 300	UN	3	R\$ 50,17	R\$ 62,71	R\$ 188,13	0,01 %
16.8	92694	SINAPI	Niple 3/4" NPT 300	UN	6	R\$ 23,99	R\$ 29,98	R\$ 179,88	0,01 %
16.9	92692	SINAPI	Niple 1/2" NPT 300	UN	4	R\$ 15,16	R\$ 18,95	R\$ 75,80	0,00 %
16.10	92696	SINAPI	Niple 1/4" NPT 300	UN	4	R\$ 37,57	R\$ 46,96	R\$ 187,84	0,01 %
16.11	97553	SINAPI	Tê redução 3/4"x1/2"	UN	1	R\$ 72,06	R\$ 90,07	R\$ 90,07	0,00 %
16.12	97541	SINAPI	Redução 1/2" x 1/4"	UN	1	R\$ 28,19	R\$ 35,23	R\$ 35,23	0,00 %
16.13	97541	SINAPI	Luva de redução 3/4 x 1/2"	UN	2	R\$ 28,19	R\$ 35,23	R\$ 70,46	0,00 %
16.14	C1691	SEINFRA	Luva de redução 1/4" x 1/2"	UN	2	R\$ 19,76	R\$ 24,70	R\$ 49,40	0,00 %
16.15	92699	SINAPI	Joelho 1/2" NPT 300	UN	2	R\$ 20,98	R\$ 26,22	R\$ 52,44	0,00 %
16.16	9848	ORSE	Regulador 1º estagio com manometro	un	1	R\$ 388,01	R\$ 485,01	R\$ 485,01	0,02 %
16.17	8980	ORSE	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1	R\$ 202,31	R\$ 252,88	R\$ 252,88	0,01 %
16.18	4687	Próprio	Mangueira Flexivel	M	2	R\$ 1,36	R\$ 1,70	R\$ 3,40	0,00 %
16.19	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2	R\$ 446,22	R\$ 557,77	R\$ 1.115,54	0,04 %
16.20	11853	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	Un	1	R\$ 32,36	R\$ 40,45	R\$ 40,45	0,00 %
16.21	11853	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	Un	1	R\$ 32,36	R\$ 40,45	R\$ 40,45	0,00 %
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		1		R\$ 42.658,81	R\$ 42.658,81	1,35 %
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	UN	7	R\$ 195,50	R\$ 244,37	R\$ 1.710,59	0,05 %
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	UN	1	R\$ 652,38	R\$ 815,47	R\$ 815,47	0,03 %
17.3	C0944	SEINFRA	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UN	2	R\$ 68,09	R\$ 85,11	R\$ 170,22	0,01 %
17.4	105193	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UN	7	R\$ 156,42	R\$ 195,52	R\$ 1.368,64	0,04 %

17.5	92336	SINAPI	Tubo aço carbono 2 1/2"	M	1,25	R\$ 109,26	R\$ 136,57	R\$ 170,71	0,01 %
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UN	10	R\$ 78,44	R\$ 98,05	R\$ 980,50	0,03 %
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	UN	4	R\$ 179,21	R\$ 224,01	R\$ 896,04	0,03 %
17.8	92336	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	M	65,27	R\$ 109,26	R\$ 136,57	R\$ 8.913,92	0,28 %
17.9	1521	ORSE	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3	R\$ 260,03	R\$ 325,03	R\$ 975,09	0,03 %
17.10	10444	ORSE	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60v17cm	un	2	R\$ 404,34	R\$ 505,42	R\$ 1.010,84	0,03 %
17.11	1510	ORSE	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3	R\$ 414,08	R\$ 517,60	R\$ 1.552,80	0,05 %
17.12	12706	ORSE	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	3	R\$ 393,61	R\$ 492,01	R\$ 1.476,03	0,05 %
17.13	1515	ORSE	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6	R\$ 630,84	R\$ 788,55	R\$ 4.731,30	0,15 %
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UN	3	R\$ 78,44	R\$ 98,05	R\$ 294,15	0,01 %
17.15	1517	ORSE	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3	R\$ 221,01	R\$ 276,26	R\$ 828,78	0,03 %
17.16	103019	SINAPI	Registro globo 2 1/2" 45º	UN	3	R\$ 264,88	R\$ 331,10	R\$ 993,30	0,03 %
17.17	6192	ORSE	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3	R\$ 166,80	R\$ 208,50	R\$ 625,50	0,02 %
17.18	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	UN	1	R\$ 373,65	R\$ 467,06	R\$ 467,06	0,01 %
17.19	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UN	5	R\$ 197,54	R\$ 246,92	R\$ 1.234,60	0,04 %
17.20	103009	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	2	R\$ 336,58	R\$ 420,72	R\$ 841,44	0,03 %
17.21	9378	ORSE	União de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4	R\$ 319,07	R\$ 398,83	R\$ 1.595,32	0,05 %
17.22	11867	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	40	R\$ 162,21	R\$ 202,76	R\$ 8.110,40	0,26 %
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8	R\$ 28,89	R\$ 36,11	R\$ 288,88	0,01 %
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3	R\$ 28,89	R\$ 36,11	R\$ 108,33	0,00 %
17.25	C3417	SEINFRA	Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV	UN	2	R\$ 733,00	R\$ 916,25	R\$ 1.832,50	0,06 %
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	UN	2	R\$ 17,14	R\$ 21,42	R\$ 42,84	0,00 %



17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	UN	14	R\$ 21,28	R\$ 26,60	R\$ 372,40	0,01 %
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	UN	3	R\$ 21,28	R\$ 26,60	R\$ 79,80	0,00 %
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	UN	8	R\$ 17,14	R\$ 21,42	R\$ 171,36	0,01 %
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		1		R\$ 318.655,59	R\$ 318.655,59	10,07 %
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		1		R\$ 5.792,98	R\$ 5.792,98	0,18 %
18.1.1	101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3	R\$ 337,08	R\$ 421,35	R\$ 1.264,05	0,04 %
18.1.2	101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1	R\$ 462,66	R\$ 578,32	R\$ 578,32	0,02 %
18.1.3	101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	3	R\$ 485,04	R\$ 606,30	R\$ 1.818,90	0,06 %
18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	2	R\$ 798,34	R\$ 997,92	R\$ 1.995,84	0,06 %
18.1.5	C3579	SEINFRA	Quadro de medição - fornecimento e instalação	UN	1	R\$ 108,70	R\$ 135,87	R\$ 135,87	0,00 %
18.2			DISJUNTORES		1		R\$ 12.918,62	R\$ 12.918,62	0,41 %
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UN	22	R\$ 10,80	R\$ 13,50	R\$ 297,00	0,01 %
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	UN	7	R\$ 11,48	R\$ 14,35	R\$ 100,45	0,00 %
18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UN	19	R\$ 12,78	R\$ 15,97	R\$ 303,43	0,01 %
18.2.4	93656	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	UN	26	R\$ 12,78	R\$ 15,97	R\$ 415,22	0,01 %
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	UN	10	R\$ 14,37	R\$ 17,96	R\$ 179,60	0,01 %

18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	UN	1	R\$ 20,69	R\$ 25,86	R\$ 25,86	0,00 %
18.2.7	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10A	UN	1	R\$ 64,33	R\$ 80,41	R\$ 80,41	0,00 %
18.2.8	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	UN	4	R\$ 70,27	R\$ 87,83	R\$ 351,32	0,01 %
18.2.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	2	R\$ 75,02	R\$ 93,77	R\$ 187,54	0,01 %
18.2.10	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	UN	8	R\$ 147,47	R\$ 184,33	R\$ 1.474,64	0,05 %
18.2.11	101896	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	UN	1	R\$ 579,59	R\$ 724,48	R\$ 724,48	0,02 %
18.2.12	101896	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	UN	1	R\$ 579,59	R\$ 724,48	R\$ 724,48	0,02 %
18.2.13	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 100A	UN	3	R\$ 264,70	R\$ 330,87	R\$ 992,61	0,03 %
18.2.14	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25A	UN	3	R\$ 158,15	R\$ 197,68	R\$ 593,04	0,02 %
18.2.15	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 63A	UN	1	R\$ 264,70	R\$ 330,87	R\$ 330,87	0,01 %
18.2.16	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR -80A	UN	1	R\$ 264,70	R\$ 330,87	R\$ 330,87	0,01 %
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	UN	28	R\$ 129,04	R\$ 161,30	R\$ 4.516,40	0,14 %
18.2.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	UN	8	R\$ 129,04	R\$ 161,30	R\$ 1.290,40	0,04 %
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		1		R\$ 47.621,31	R\$ 47.621,31	1,50 %
18.3.1	91844	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	M	503,46	R\$ 6,60	R\$ 8,25	R\$ 4.153,54	0,13 %
18.3.2	91858	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	M	269,01	R\$ 7,99	R\$ 9,98	R\$ 2.684,71	0,08 %
18.3.3	91866	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	M	5,4	R\$ 8,24	R\$ 10,30	R\$ 55,62	0,00 %
18.3.4	91869	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø32mm (DN 1" 1/4"), inclusive conexões	M	217,62	R\$ 17,51	R\$ 21,88	R\$ 4.761,52	0,15 %
18.3.5	55865	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø40mm (DN 1.1/2"), inclusive conexões	M	14,04	R\$ 18,60	R\$ 23,25	R\$ 326,43	0,01 %
18.3.6	93009	SINAPI	Eletroduto PVC roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	M	13,23	R\$ 26,70	R\$ 33,37	R\$ 441,48	0,01 %
18.3.7	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	M	164,6	R\$ 35,55	R\$ 44,43	R\$ 7.313,17	0,23 %
18.3.8	95747	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	M	68,6	R\$ 39,96	R\$ 49,95	R\$ 3.426,57	0,11 %
18.3.9	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	M	2,3	R\$ 75,00	R\$ 93,75	R\$ 215,62	0,01 %



18.3.10	72312	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (1/2"), inclusive conexões	M	3,5	R\$ 122,90	R\$ 153,62	R\$ 537,67	0,02 %
18.3.11	C4536	SEINFRA	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	M	21,9	R\$ 110,89	R\$ 138,61	R\$ 3.035,55	0,10 %
18.3.12	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	17	R\$ 237,19	R\$ 296,48	R\$ 5.040,16	0,16 %
18.3.13	064126	SBC	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	17	R\$ 399,47	R\$ 499,33	R\$ 8.488,61	0,27 %
18.3.14	C4861	SEINFRA	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	UN	2	R\$ 98,00	R\$ 122,50	R\$ 245,00	0,01 %
18.3.15	83387	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	262	R\$ 10,63	R\$ 13,28	R\$ 3.479,36	0,11 %
18.3.16	83386	SINAPI	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	UN	10	R\$ 13,20	R\$ 16,50	R\$ 165,00	0,01 %
18.3.17	83388	SINAPI	Caixa de passage PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	UN	205	R\$ 12,69	R\$ 15,86	R\$ 3.251,30	0,10 %
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		1		R\$ 162.103,92	R\$ 162.103,92	5,12 %
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	7957,1	R\$ 4,52	R\$ 5,65	R\$ 44.957,61	1,42 %
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	502	R\$ 7,03	R\$ 8,78	R\$ 4.407,56	0,14 %
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	2335,3	R\$ 9,82	R\$ 12,27	R\$ 28.654,13	0,91 %
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	M	602,8	R\$ 17,60	R\$ 22,00	R\$ 13.261,60	0,42 %
18.4.5	92981	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	267,5	R\$ 16,65	R\$ 20,81	R\$ 5.566,67	0,18 %

18.4.6	92984	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	M	41,4	R\$ 29,23	R\$ 36,53	R\$ 1.512,34	0,05 %
18.4.7	92986	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	M	235,9	R\$ 40,43	R\$ 50,53	R\$ 11.920,02	0,38 %
18.4.8	92988	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	M	6,9	R\$ 58,70	R\$ 73,37	R\$ 506,25	0,02 %
18.4.9	92990	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	259,8	R\$ 81,29	R\$ 101,61	R\$ 26.398,27	0,83 %
18.4.10	92992	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	10,3	R\$ 105,11	R\$ 131,38	R\$ 1.353,21	0,04 %
18.4.11	92994	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	M	138	R\$ 136,62	R\$ 170,77	R\$ 23.566,26	0,74 %
18.5			ELETROCALHAS		1		R\$ 12.352,30	R\$ 12.352,30	0,39 %
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	31,3	R\$ 57,66	R\$ 72,07	R\$ 2.255,79	0,07 %
18.5.2	C1161	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	M	18,5	R\$ 63,33	R\$ 79,16	R\$ 1.464,46	0,05 %
18.5.3	C1159	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	M	11,5	R\$ 63,28	R\$ 79,10	R\$ 909,65	0,03 %
18.5.4	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	36,6	R\$ 75,69	R\$ 94,61	R\$ 3.462,72	0,11 %
18.5.5	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	5,5	R\$ 84,90	R\$ 106,12	R\$ 583,66	0,02 %
18.5.6	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	M	5,6	R\$ 98,87	R\$ 123,58	R\$ 692,04	0,02 %

18.5.7	C1154	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	M	11,1	R\$ 98,87	R\$ 123,58	R\$ 1.371,73	0,04 %
18.5.8	8695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 118,09	0,00 %
18.5.9	8695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 50,61	0,00 %
18.5.10	8695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 101,22	0,00 %
18.5.11	8695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	18	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 303,66	0,01 %
18.5.12	8695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 371,14	0,01 %
18.5.13	8695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 320,53	0,01 %
18.5.14	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	38	R\$ 5,00	R\$ 6,25	R\$ 237,50	0,01 %
18.5.15	9519	ORSE	Tala plana perfurada 75mm	un	6	R\$ 8,76	R\$ 10,95	R\$ 65,70	0,00 %
18.5.16	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm	un	4	R\$ 8,76	R\$ 10,95	R\$ 43,80	0,00 %
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		1		R\$ 77.866,46	R\$ 77.866,46	2,46 %
18.6.1	062870	SBC	Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UN	137	R\$ 37,99	R\$ 47,48	R\$ 6.504,76	0,21 %
18.6.2	062070	SBC	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UN	2	R\$ 45,25	R\$ 56,56	R\$ 113,12	0,00 %
18.6.3	062052	SBC	Interruptor 1 tecla paralela	UN	2	R\$ 35,33	R\$ 44,16	R\$ 88,32	0,00 %
18.6.4	061500	SBC	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	UN	36	R\$ 53,99	R\$ 67,48	R\$ 2.429,28	0,08 %
18.6.5	84227	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	UN	18	R\$ 30,00	R\$ 37,50	R\$ 675,00	0,02 %
18.6.6	062070	SBC	Interruptor 2 teclas simples	UN	6	R\$ 45,25	R\$ 56,56	R\$ 339,36	0,01 %
18.6.7	673	ORSE	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8	R\$ 108,58	R\$ 135,72	R\$ 1.085,76	0,03 %
18.6.8	7333	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	17	R\$ 305,31	R\$ 381,63	R\$ 6.487,71	0,20 %
18.6.9	7332	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	103	R\$ 336,32	R\$ 420,40	R\$ 43.301,20	1,37 %
18.6.10	C4540	SEINFRA	Luminárias com alertas de imbutir 2x 36 completa	UN	40	R\$ 186,92	R\$ 233,65	R\$ 9.346,00	0,30 %
18.6.11	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	9	R\$ 218,81	R\$ 273,51	R\$ 2.461,59	0,08 %
18.6.12	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4	R\$ 433,49	R\$ 541,86	R\$ 2.167,44	0,07 %
18.6.13	C2045	SEINFRA	Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1	R\$ 433,49	R\$ 541,86	R\$ 541,86	0,02 %
18.6.14	97607	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	18	R\$ 103,34	R\$ 129,17	R\$ 2.325,06	0,07 %

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		1		R\$ 2.421,87	R\$ 2.421,87	0,08 %
19.1	89446	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	M	153,39	R\$ 4,93	R\$ 6,16	R\$ 944,88	0,03 %
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	UN	23	R\$ 5,96	R\$ 7,45	R\$ 171,35	0,01 %
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	UN	28	R\$ 7,32	R\$ 9,15	R\$ 256,20	0,01 %
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	UN	7	R\$ 119,94	R\$ 149,92	R\$ 1.049,44	0,03 %
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA		1		R\$ 58.893,29	R\$ 58.893,29	1,86 %
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS		1		R\$ 7.353,20	R\$ 7.353,20	0,23 %
20.1.1	C5188	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	UN	3	R\$ 1.057,75	R\$ 1.322,18	R\$ 3.966,54	0,13 %
20.1.2	7867	ORSE	Switch de 48 portas	un	1	R\$ 501,37	R\$ 626,71	R\$ 626,71	0,02 %
20.1.3	10903	ORSE	Guias de cabos simples	un	2	R\$ 13,55	R\$ 16,93	R\$ 33,86	0,00 %
20.1.4	10903	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1	R\$ 13,55	R\$ 16,93	R\$ 16,93	0,00 %
20.1.5	10903	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2	R\$ 13,55	R\$ 16,93	R\$ 33,86	0,00 %
20.1.6	10903	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1	R\$ 13,55	R\$ 16,93	R\$ 16,93	0,00 %
20.1.7	4193	Próprio	Perfil de montagem	UN	1	R\$ 44,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	0,00 %
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	UN	2	R\$ 38,92	R\$ 48,65	R\$ 97,30	0,00 %
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	UN	2	R\$ 71,02	R\$ 88,77	R\$ 177,54	0,01 %
20.1.10	8439	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1	R\$ 756,25	R\$ 945,31	R\$ 945,31	0,03 %
20.1.11	058894	SBC	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	UN	2	R\$ 553,29	R\$ 691,61	R\$ 1.383,22	0,04 %
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS		1		R\$ 29.512,49	R\$ 29.512,49	0,93 %
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	M	1268,5	R\$ 14,92	R\$ 18,65	R\$ 23.657,52	0,75 %
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	M	341	R\$ 13,74	R\$ 17,17	R\$ 5.854,97	0,19 %
20.3			CABOS DE CONEXÃO		1		R\$ 1.194,20	R\$ 1.194,20	0,04 %
20.3.1	10268	ORSE	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28	R\$ 34,12	R\$ 42,65	R\$ 1.194,20	0,04 %
20.4			TOMADAS		1		R\$ 7.673,80	R\$ 7.673,80	0,24 %
20.4.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	UN	28	R\$ 44,92	R\$ 56,15	R\$ 1.572,20	0,05 %
20.4.2	12657	ORSE	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 350,00	0,01 %
20.4.3	8507	ORSE	Central PABX 4/12	un	1	R\$ 4.601,28	R\$ 5.751,60	R\$ 5.751,60	0,18 %
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS		1		R\$ 2.026,88	R\$ 2.026,88	0,06 %

20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	UN	5	R\$ 237,19	R\$ 296,48	R\$ 1.482,40	0,05 %
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	UN	41	R\$ 10,63	R\$ 13,28	R\$ 544,48	0,02 %
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		1		R\$ 11.132,72	R\$ 11.132,72	0,35 %
20.6.1	91858	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	M	1,3	R\$ 7,99	R\$ 9,98	R\$ 12,97	0,00 %
20.6.2	399	ORSE	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,3	R\$ 6,78	R\$ 8,47	R\$ 1.010,47	0,03 %
20.6.3	72309	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1", fornecimento e instalação	M	50,4	R\$ 35,55	R\$ 44,43	R\$ 2.239,27	0,07 %
20.6.4	95747	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	M	4,1	R\$ 39,96	R\$ 49,95	R\$ 204,79	0,01 %
20.6.5	72311	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 2", fornecimento e instalação	M	22	R\$ 75,00	R\$ 93,75	R\$ 2.062,50	0,07 %
20.6.6	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	M	77,74	R\$ 57,66	R\$ 72,07	R\$ 5.602,72	0,18 %
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA		1		R\$ 36.807,66	R\$ 36.807,66	1,16 %
21.1	9022	ORSE	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1	R\$ 1.812,53	R\$ 2.265,66	R\$ 2.265,66	0,07 %
21.2	10185	ORSE	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	un	2,85	R\$ 9.211,54	R\$ 11.514,42	R\$ 32.816,09	1,04 %
21.3	9026	ORSE	Chapéu chine em alumínio	un	1	R\$ 478,33	R\$ 597,91	R\$ 597,91	0,02 %
21.4	11316	ORSE	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 451,20	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00	0,04 %
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		1		R\$ 44.457,07	R\$ 44.457,07	1,40 %
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	M	3	R\$ 95,59	R\$ 119,48	R\$ 358,44	0,01 %
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	M	42	R\$ 12,49	R\$ 15,61	R\$ 655,62	0,02 %
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	UN	12	R\$ 12,15	R\$ 15,18	R\$ 182,16	0,01 %
22.4	00004377	SINAPI	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	UN	24	R\$ 0,18	R\$ 0,22	R\$ 5,28	0,00 %
22.5	00011270	SINAPI	Presilha em latão	UN	24	R\$ 2,53	R\$ 3,16	R\$ 75,84	0,00 %
22.6	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1	R\$ 349,51	R\$ 436,88	R\$ 436,88	0,01 %

22.7	90091	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	39	R\$ 5,73	R\$ 7,16	R\$ 279,24	0,01 %
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	UN	13	R\$ 41,00	R\$ 51,25	R\$ 666,25	0,02 %
22.9	078204	SBC	Cabo de cobre nu 16 mm²	M	5	R\$ 19,43	R\$ 24,28	R\$ 121,40	0,00 %
22.10	078206	SBC	Cabo de cobre nu 35 mm²	M	330	R\$ 39,57	R\$ 49,46	R\$ 16.321,80	0,52 %
22.11	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm²	M	260	R\$ 65,01	R\$ 81,26	R\$ 21.127,60	0,67 %
22.12	C0614	SEINFRA	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	UN	4	R\$ 752,12	R\$ 940,15	R\$ 3.760,60	0,12 %
22.13	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	UN	12	R\$ 31,07	R\$ 38,83	R\$ 465,96	0,01 %
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		R\$ 141.251,18	R\$ 141.251,18	4,46 %
23.1			GERAIS		1		R\$ 98.545,91	R\$ 98.545,91	3,11 %
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	UN	1	R\$ 4.078,51	R\$ 5.098,13	R\$ 5.098,13	0,16 %
23.1.2	C4096	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48,53	R\$ 505,96	R\$ 632,45	R\$ 30.692,79	0,97 %
23.1.3	C4096	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	56,26	R\$ 505,96	R\$ 632,45	R\$ 35.581,63	1,12 %
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48,02	R\$ 174,81	R\$ 218,51	R\$ 10.492,85	0,33 %
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	M	7,22	R\$ 199,73	R\$ 249,66	R\$ 1.802,54	0,06 %
23.1.6	C4096	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	3,62	R\$ 505,96	R\$ 632,45	R\$ 2.289,46	0,07 %
23.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M	106,8	R\$ 94,30	R\$ 117,87	R\$ 12.588,51	0,40 %
23.2			CAIXA DÁGUA - 30.000L		1		R\$ 42.705,27	R\$ 42.705,27	1,35 %
23.2.1	C2776	SEINFRA	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	9	R\$ 211,15	R\$ 263,93	R\$ 2.375,37	0,08 %
23.2.2	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1,0m de altura	M	6,97	R\$ 137,82	R\$ 172,27	R\$ 1.200,72	0,04 %
23.2.3	C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	1	R\$ 23.038,01	R\$ 28.797,51	R\$ 28.797,51	0,91 %
23.2.4	C1521	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	145,76	R\$ 32,37	R\$ 40,46	R\$ 5.897,44	0,19 %
23.2.5	100729	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	R\$ 18,66	R\$ 23,32	R\$ 1.610,94	0,05 %



23.2.6	100729	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	69,08	R\$ 18,66	R\$ 23,32	R\$ 1.610,94	0,05 %
23.2.7	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69,08	R\$ 14,04	R\$ 17,55	R\$ 1.212,35	0,04 %
24			SERVIÇOS FINAIS		1		R\$ 4.243,74	R\$ 4.243,74	0,13 %
24.1	99803	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1510,2	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 4.243,74	0,13 %
Total sem BDI							2.531.958,27		
Total do BDI							632.873,95		
Total Geral							3.164.832,22		

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara-MA, 05 de junho de 2025

Neidilene Pereira de Castro
Secretária Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

Claudio de Jesus Pereira
L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: b28dc238c269dbe8150d465dd76649bd

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - Adesão nº 11/2025 - Processo nº 55/2025 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a **CONSTRUTORA C SANTOS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI.. **VALOR TOTAL: R\$ 736.480,84 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 PODER

EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0005 ALCÂNTARA RUMO AO DESENVOLVIMENTO 15 451 0005 1014 0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00; 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15 451 0005 ALCÂNTARA RUMO AO DESENVOLVIMENTO 15 451 0005 1014 0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -1.500.00. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025. ASSINATURAS: **P/ CONTRATANTE**: a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **P/ CONTRATADO**: a Sra. Milvaneth Cardoso dos Santos -

Representante Legal. Alcântara - MA, 20 de maio de 2025.

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**
Código identificador: **3dafcb550401bcae0bf4a456e4a924a6**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025 - Adesão nº 11/2025 - Processo nº 55/2025 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, e a **CONSTRUTORA C SANTOS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI. **VALOR TOTAL: R\$ 1.010.380,97 (Um milhão, dez mil, trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0003 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA 12 361 0003 2046 0000 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1.500.00; 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 361 0003 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA 361 0003 2046 0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO -1.5000; 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12. 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2213 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.550; 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12. 361 0004 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0004 2213 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.550. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: a Sra. Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: a Sra. Milvaneth Cardoso dos Santos - Representante Legal da empresa - CONSTRUTORA C SANTOS LTDA. Alcântara - MA, 20 de maio de 2025.

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**
Código identificador: **7be5b366155aeae643637f09eb060de2**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025 - Adesão nº 11/2025 - Processo nº 55/2025 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CONSTRUTORA C SANTOS LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva em prédios e logradouros públicos, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, incluindo manutenção de vias públicas, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI. **VALOR TOTAL: R\$ 751.867,34 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0015 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0015 2084 0000 -IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO -1.500.00; 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0015 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0015 2084 0000 -IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO - 1.600.00; 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0015 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0015 2084 0000 -IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO -1.500.00; 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0015 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0015 2084 0000 -IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO - 1.600.00 ; 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0016 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0016 2090 0000 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:1.500.00 ; 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0016 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0016 2090 0000 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.600.00; 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0016 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0016 2090 0000 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO:1.500.00 02 PODER EXECUTIVO 08 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0016 ATENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 0016 2090 0000 MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1.600.00. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: a Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: a Sra. Milvaneth Cardoso dos Santos - Representante Legal da empresa - CONSTRUTORA C SANTOS LTDA. Alcântara - MA, 20 de maio de 2025.

Publicado por: **ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA**
Código identificador: **8941942255c576816dd1fad4006fdb9b**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. **PARTES**: MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, inscritas no mesmo CNPJ do Município e a empresa **RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.645/0001-83**. **OBJETO**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO**: O valor total da contratação é de R\$ 59.046,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Administração e Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Mun. de Administração e Planejamento 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 06 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças



3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 08 Sec.Mun.de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 09 Sec. Mun. Infr., Urban., Transp. e Trânsito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun. Infr., Urban., Transp. e Trânsito 04 122 0002 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra. Estrut. E Urb., Transp. e Trânsito 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 11 Sec. Mun. do Meio Ambiente e Rec. Naturais UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. do Meio Ambiente e Rec. Naturais 14 122 0002 2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Naturais 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Agr., Pecuária, Pesca e Abast. 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec. 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Agr., Pecuária, Pesca e Abast. 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara Prefeito Municipal Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**CONTRATANTE**), GISELE NUNES DOS SANTOS (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA CNPJ Nº 17.198.645/0001-83 Raul Dias Alves Filho Representante legal (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 5b65e92970056ae4b5c96aa866b2f583

RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 149/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.091.025/0001-24 e a empresa **RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.645/0001-83. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 146.633,00 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Educação 12 361 0002 2.140 Manutenção e Func. das Ativ. Adm. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 361 0019 2.075 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 365 0018 2.069 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 361 0019 2.079 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento

Educação 12 365 0018 2.070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**CONTRATANTE**), GISELE NUNES DOS SANTOS (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA CNPJ Nº 17.198.645/0001-83 Raul Dias Alves Filho Representante legal (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 852ba72c353e6c3d9ce5f8174dd2e95b

RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 150/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.743.691/0001-30 e a empresa **RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.645/0001-83. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 26.367,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0002 2.019 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica -PAB 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0028 2.102 Manutenção MAC 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 304 0034 2.113 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 305 0035 2.115 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Portaria nº 26/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (**CONTRATANTE**), GISELE NUNES DOS SANTOS (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA CNPJ Nº 17.198.645/0001-83 Raul Dias Alves Filho Representante legal (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 9f4b641fdf5da68f8337f6d01bee25f5



RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2025**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 151/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 17/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.042.067/0001-54 e a empresa **RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.645/0001-83. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 43.362,00 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 10 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social 04 122 0002 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 0037 2.117 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0061 2.123 Manutenção do SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0040 2.124 Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0040 2.125 Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Sociais e de Direitos 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0047 2.127 Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF-SCFV 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0064 2.139 Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0062 2.187 Manutenção Descentralizada do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Tereza Cristina Alves Rocha SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**CONTRATANTE**), GISELE NUNES DOS SANTOS (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. RAUL DIAS ALVES FILHO LTDA CNPJ Nº 17.198.645/0001-83 Raul Dias Alves Filho Representante legal (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 33e0ad225c7b2f2e6c630b6fa3b2fc92

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2025**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 152/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 18/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por

intermédio da S SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.042.067/0001-54 e a empresa **ELLU LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.637.505/0001-67. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 20.406,40 (Vinte mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 10 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social 04 122 0002 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 0037 2.117 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0061 2.123 Manutenção do SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0040 2.124 Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0040 2.125 Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Sociais e de Direitos 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0047 2.127 Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF-SCFV 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0064 2.139 Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0062 2.187 Manutenção Descentralizada do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Tereza Cristina Alves Rocha SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**CONTRATANTE**), GISELE NUNES DOS SANTOS (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. ELLU LTDA ME CNPJ Nº 23.637.505/0001-67 Luciana Reis da Cunha (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 8577e03c18bb47f9c521b49e00f6fcb

RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2025**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 153/2025 Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 18/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, inscritas no mesmo CNPJ do Município e a empresa **ELLU LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.637.505/0001-67. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a

contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 4.519,40 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Administração e Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Mun. de Administração e Planejamento 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 06 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 08 Sec. Mun. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividade da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 09 Sec. Mun. Infr., Urban., Transp. e Trânsito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun. Infr., Urban., Transp. e Trânsito 04 122 0002 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra. Estrut. E Urb., Transp. e Trânsito 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 11 Sec. Mun. do Meio Ambiente e Rec. Naturais UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. do Meio Ambiente e Rec. Naturais 14 122 0002 2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Naturais 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Agr., Pecuária, Pesca e Abast. 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec. 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Agr., Pecuária, Pesca e Abast. 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara Prefeito Municipal Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora Financeira)** Portaria nº 16/2025. ELLU LTDA - ME CNPJ Nº 23.637.505/0001-67 Luciana Reis da Cunha **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 6e36c8b1ec20198b1c24042863081aef

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 18/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.091.025/0001-24 e a empresa **ELLU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.637.505/0001-67**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.362,70 (Três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Educação 12

361 0002 2.140 Manutenção e Func. das Ativ. Adm. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 361 0019 2.075 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 365 0018 2.069 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 361 0019 2.079 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 365 0018 2.070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora Financeira)** Portaria nº 16/2025. ELLU LTDA - ME CNPJ Nº 23.637.505/0001-67 Luciana Reis da Cunha **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: ffc4549302a997f5d8c0fd6f51ee22d2

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 18/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.743.691/0001-30 e a empresa **ELLU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.637.505/0001-67. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.832,00 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0002 2.019 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica -PAB 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0028 2.102 Manutenção MAC 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 304 0034 2.113 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10

305 0035 2.115 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Portaria nº 26/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora Financeira)** Portaria nº 16/2025. ELLU LTDA - ME CNPJ Nº 23.637.505/0001-67 Luciana Reis da Cunha **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: dc3b8e6992f337b8e3b1c50bbd5a2c00

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 156/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 19/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, inscritas no mesmo CNPJ do Município e a empresa **DEUSIANO B. SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.130.409/0001-10. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 19.729,90 (Dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Administração e Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Mun. de Administração e Planejamento 04 122 0002 2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 06 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 08 Sec. Mun. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec. Mun. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo 04 122 0002 2.007 Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte, Lazer, Juv. e Turismo 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 09 Sec. Mun. Infr., Urban., Transp. e Trânsito UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Mun. Infr., Urban., Transp. e Trânsito 04 122 0002 2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra. Estrut. E Urb., Transp. e Trânsito 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 11 Sec. Mun. do Meio Ambiente e Rec. Naturais UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec. Mun. do Meio Ambiente e Rec. Naturais 14 122 0002 2.011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Recurso Naturais 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Agr., Pecuária, Pesca e Abast. 04 122 0002 2.022 Manutenção das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária, Pesca e Abastec. 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. de Agr., Pecuária, Pesca e Abast. 23 605 0009 2.045 Manutenção e Funcionamento das Unidades de Abate e Abastecimento 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Rubens Sussumu Ogasawara Prefeito Municipal Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora**

Financeira) Portaria nº 16/2025. DEUSIANO B. SILVA CNPJ Nº 03.130.409/0001-10 Deusiano Bezerra da Silva Representante legal **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: a274ec135cb505c34e15e451b029ef7d

RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 157/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 19/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARNAÍBA - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.091.025/0001-24 e a empresa **DEUSIANO B. SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.130.409/0001-10. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 179.480,10 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Educação 12 361 0002 2.140 Manutenção e Func. das Ativ. Adm. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 361 0019 2.075 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 365 0018 2.069 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 361 0019 2.079 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 365 0018 2.070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora Financeira)** Portaria nº 16/2025. DEUSIANO B. SILVA CNPJ Nº 03.130.409/0001-10 Deusiano Bezerra da Silva Representante legal **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 43b02ce65e88e7db0fcb48e955f278c2

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 158/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 19/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.743.691/0001-30 e a empresa **DEUSIANO B. SILVA,**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.130.409/0001-10. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 8.756,30 (Oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0002 2.019 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0028 2.100 Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção Básica -PAB 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0028 2.102 Manutenção MAC 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.104 Manutenção e Funcionamento das Ações Hospitalares 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 304 0034 2.113 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 305 0035 2.115 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Portaria nº 26/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora Financeira)** Portaria nº 16/2025. DEUSIANO B. SILVA CNPJ Nº 03.130.409/0001-10 Deusiano Bezerra da Silva Representante legal **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSé MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: fa991b45ecf0a3f4c9dc07329c125cf0

RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 159/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 da Ata de Registro de Preços nº 19/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.042.067/0001-54 e a empresa **DEUSIANO B. SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.130.409/0001-10. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente destinados às Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Itens remanescentes). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da lei 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 27.053,90 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 10 Secretaria Mun.de

Desenvolvimento Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social 04 122 0002 2.094 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 0037 2.117 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0061 2.123 Manutenção do SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0040 2.124 Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0040 2.125 Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Sociais e de Direitos 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0047 2.127 Manutenção das Atividades do CRAS-PAIF-SCFV 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0064 2.139 Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30.00 Material de consumo; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0062 2.187 Manutenção Descentralizada do Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Tereza Cristina Alves Rocha SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 **(CONTRATANTE)**, GISELE NUNES DOS SANTOS **(Gerenciadora Financeira)** Portaria nº 16/2025. DEUSIANO B. SILVA CNPJ Nº 03.130.409/0001-10 Deusiano Bezerra da Silva Representante legal **(CONTRATADA)**

Publicado por: JOSé MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 02fcdac4ef34c37309320f88d144cb3

RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2025 - PMAP/MA - Pregão Eletrônico nº 16/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, inscritas sob o mesmo CNPJ do Município e a empresa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.891.094/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, impressoras e recarga de tonners de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é R\$ 138.460,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Administração e Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Mun. de Administração e Planejamento 04 122 0002 2.015 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 06 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec. Mun. da Fazenda e Finanças 04 123 0003 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda e Finanças 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 12 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Agr., Pecuária, Pesca e Abast 04 122 0002 2.022 Manut. das Ativ. Adm. da Sec. Mun. de Agric. Pecuária,

Pesca e Abastecimento 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** RUBENS SUSSUMU OGASAWARA Ordenador de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/SECRETARIA DE CULTURA (**Contratante**), Gisele Nunes Dos Santos (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025 Elicarlos Gonçalves da Costa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 7b096c5599d91216445efb0994afb55e

RESENHA DO CONTRATO Nº 173/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 173/2025 – PMAP/MA – Pregão Eletrônico nº 16/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.091.025/0001-24 e a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.891.094/0001-00**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, impressoras e recarga de tonners de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 138.460,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Educação 12 361 0002 2.140 Manutenção e Func. Das Ativ. Adm. da Sec. Municipal de Educação 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 361 0019 2.079 Manutenção das atividades do ensino Fundamental 30% 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 18 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 Fundo Nac. de Desenvolvimento Educação 12 365 0018 2.070 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 30% 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 361 0019 2.068 Manutenção das Atividades do Salário Educação – QSE 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 17 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 12 361 0019 2.075 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** MARIA DA CRUZ R. LIMA ARAÚJO NUNES Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (**Contratante**), Gisele Nunes Dos Santos (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. Elicarlos Gonçalves da Costa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 4cf412eb2d11c8ae4c834b18f0838a09

RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 174/2025 – PMAP/MA – Pregão Eletrônico nº

16/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.743.691/0001-30 e a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.891.094/0001-00**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, impressoras e recarga de tonners de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 92.390,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0002 2.019 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0028 2.103 Manutenção das Ações de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 305 0035 2.115 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 304 0034 2.113 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0045 2.134 Manutenção SAMU 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 16 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0032 2.152 Implantação e Manut. Do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** ANA JOAQUINA SOARES DE SOUZA Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (**Contratante**), Gisele Nunes Dos Santos (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. Elicarlos Gonçalves da Costa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 6e49d782da9963350b8400e889794350

RESENHA DO CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 175/2025 – PMAP/MA – Pregão Eletrônico nº 16/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita sob o mesmo CNPJ do Município, e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.042.067/0001-54 e a empresa **UNI SERVIÇOS DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.891.094/0001-00**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, impressoras e recarga de tonners de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com base no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. **PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 90.440,00 (noventa mil, quatrocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 10 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 Secretaria Mun.de Desenvolvimento Social 04 122 0002 2.094 Manutenção da



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO.....: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 0037 2.117 Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 122 0040 2.124 Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0047 2.139 Implantação e Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica ÓRGÃO: 19 Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0047 2.127 Manutenção das Atividades do CRAS 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** TEREZA CRISTINA ALVES ROCHA Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (**Contratante**), Gisele Nunes Dos Santos (**Gerenciadora Financeira**) Portaria nº 16/2025. Elicarlos Gonçalves da Costa UNI SERVIÇOS DE TI LTDA (**CONTRATADA**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: d03a360d32f3d30b18ab077f7dd7905e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as demandas das secretarias do município, conforme especificações do edital. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de junho das 2025 às 15h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.
Bacurituba/MA, 04 de junho de 2025.
Leônidas de Jesus Barros Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 0cd2966b5f2f1d60e8b4619beccc70b6

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (REPETIÇÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (repetição)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. A Prefeitura Municipal de Bacurituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de análises laboratoriais clínicas**, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Critério de julgamento: menor preço. Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: 19 de junho das 2025 às 09h:00min no horário de Brasília, na plataforma de compras da Prefeitura, <https://www.licitabacurituba.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2a a 6a feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Benjamin Constant, s/n - Centro, Bacurituba - MA, no Portal de Compras: <https://www.licitabacurituba.com.br>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.bacurituba.ma.gov.br>, Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no portal de compras ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbacurituba@gmail.com.

Bacurituba/MA, 04 de junho de 2025.
Regiane de Jesus Barros e Barros
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 00c6fe375017a23f16bcc234db7a4263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal 14.133/2021)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025 para Locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Programa Municipal de combate às infecções sexualmente transmissíveis e AIDS, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204.02/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com o locador ANTONIO JOSÉ PINHEIRO, CPF nº 055.107.083-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Ao Setor de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos para confecção do Termo Contratual.

Balsas - MA, 22 de maio de 2025.

Dilmar Fortes Filho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 0be389a063c6361086b6c1022f10595b

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025



A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, torna público que o Pregão Eletrônico nº 23/2025, **encontra-se em retificação**. O certame, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves, visando suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Balsas/MA. As alterações e a nova data da sessão serão divulgadas oportunamente. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições. Balsas - MA, 05 de junho de 2025. Caroline Alves Ribeiro - Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8dcdbd70933857ba49a7fa8c2a8d82f8

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 271/2025

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 271/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA NUTRI REFEIÇÕES E BUFFET LTDA.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, estabelecida na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Nilton Dourado da Silva, celebra o presente Termo de Errata ao Contrato nº 271/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

1. Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

1. A presente retificação visa alterar tão somente erro material quanto ao número da Ata de Registro de Preços, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

BALSAS/MA, 05 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Nilton Dourado da Silva

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: dea10552ad920f1f6c9387881f9ee533

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 277/2025

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 277/2025,

QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NUTRI REFEIÇÕES E BUFFET LTDA.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.236.050/0001-99, estabelecida na Rua Padre Franco, nº 405, Sala 202, Edif. Dom Franco, Centro, na cidade de Balsas/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DILMAR FORTES FILHO**, celebra o presente Termo de Errata ao Contrato nº 277/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

1. Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

1. A presente retificação visa alterar tão somente erro material quanto ao número da Ata de Registro de Preços, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

BALSAS/MA, 05 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dilmar Fortes Filho

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: c0f2e1f68d36a9fe0de4103274638db5

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 283/2025

ERRATA Nº 1 - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 283/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS, E A EMPRESA NUTRI REFEIÇÕES E BUFFET LTDA.

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.997.590/0001-80, estabelecido na Praça Getúlio Vargas, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito, Sr. Edwin Araújo Fonseca, celebra o presente Termo de Errata ao Contrato nº 283/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

1. Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

1. A presente retificação visa alterar tão somente erro material quanto ao número da Ata de Registro de Preços, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

BALSAS/MA, 05 de junho de 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDWIN ARAÚJO FONSECA

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 6f9db51ecde06fc7f4d18b8d8897c8b5

PORTARIA Nº 09/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 - SINFRA

PORTARIA Nº 09/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AURELIO NICARETTA NETO**, Matrícula 9417-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **311/2025** referente a Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo 2503.01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de oficina ortopédica, no Município de Balsas/MA, contratada **CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA**, durante a vigência do mesmo.

Art. 2º - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balsas - MA, 30 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 38db296d09b5d279810fa04fc7b4050d

RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2025 - SAAE

RESENHA DO CONTRATO Nº 293/2025 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2025. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.493/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 406,20 (quatrocentos e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025. ASSINATURAS: João José Miranda Dos Santos (CONTRATANTE) e Kleiton Silva dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: efad1a3d1a679379c40bce9af2dadd62

RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 312/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 03/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRONTO MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.546.000/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, conforme especificações estabelecidos neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Maria Jordânia Beserra Matos (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: aaf090cdacca11b8165a3f7c43950d21

RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 09/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias oftalmológicos, conforme especificações estabelecidas neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.1.90.92.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Rafael de Brito Barroso (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: fba410e40df26f36980fb55e05197f3c

RESENHA DO CONTRATO Nº 319/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 319/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 09/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COB OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.887.628/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias oftalmológicos, conforme especificações estabelecidas neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12

(doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.1.90.92.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Rafael Christian Soares Moraes (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 6bd80db3349f04daed993ad862c72a07

RESENHA DO CONTRATO Nº 320/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 320/2025 - SEMUS. Referente ao Credenciamento Nº 09/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.586/0002-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias oftalmológicos, conforme especificações estabelecidas neste Instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. PREÇO: O presente contrato, decorrente de credenciamento, não garante a contratação de quantidades mínimas ou máximas de serviços, ficando sua execução condicionada à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária. Assim o valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.1.90.92.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. ASSINATURAS: Dilmar Fortes Filho (CONTRATANTE) e Heron Simões dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 9ff408e5e11489d1ac49159e9cda3928

RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2025 - SEMUS

RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2025 - SEMUS. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 87/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ANTONIO JOSÉ PINHEIRO. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel situado à Rua São Pedro, número 478, Bairro Bacaba, Balsas, destinado a abrigar as instalações do Programa Municipal de combate às infecções sexualmente transmissíveis e AIDS, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. PREÇO: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1010.2-057 3.3.90.36.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025. ASSINATURAS: DILMAR FORTES FILHO (LOCATÁRIO) e ANTONIO JOSÉ PINHEIRO (LOCADOR).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: f1640654767c14608b95b33a1b874bc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE

DOCUMENTOS.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA CIDADE DE CAROLINA - MA.

1. Aos 5 (cinco) dias do mês de junho de 2025, às 09h00min, na sede da Secretária municipal de Saúde de Carolina - MA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA nº 017/2025, de 09 de maio de 2025. A Comissão é composta pelos servidores:

- Higor Costa Martins (Presidente);
- Walber Santos Herenio (Membro);
- João Carlos Braga Amorim Junior (Membro).

2. A reunião teve como objetivo a análise da documentação referente ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de Laboratórios de análises para prestação de serviços de exames laboratoriais na cidade de Carolina - MA. O credenciamento segue as normas e procedimentos estabelecidos pelo **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/21**, com o intuito de possibilitar o credenciamento do maior número possível de pessoas jurídicas interessadas.

3. **Abertura dos Trabalhos:** A Comissão, ao iniciar os trabalhos, constatou que todos os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido, ou seja, tempestivamente.

4. **Avaliação da Documentação:** Conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, a Comissão de Credenciamento realizou a avaliação da documentação na data de hoje, procedendo à conferência e verificação da autenticidade dos documentos apresentados.

5. Após análise, a Comissão considerou as seguintes empresas aptas, pois atenderam todas as exigências do edital:

- LABORATORIO DE MEDICINA PREVENTIVA LTDA "LABORÁTORIO MEDIPRIME", CNPJ: 14.000.515/0001-79;
- CLINICA E LABORATÓRIO DE ANALISES PORTUGAL LTDA "LABORÁTORIO PORTUGAL", CNPJ: 39.522.980/0001-28.

6. Abrimos o prazo para interposição de recursos. Nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata. Após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, Carolina - MA, 05 de junho de 2025.

Higor Costa Martins
Presidente

Walber Santos Herenio
Membro

João Carlos Braga Amorim Junior
Membro

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: d599e446730229c521cda537bb321036

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO "Repúblicação"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura municipal de Carolina - MA.
ABERTURA: 25.06.2025 às 09h00min
EDITAL: Disponível no portal da transparência deste município: <https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolista.php> e www.bnc.org.br
NOTA: Maiores informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, e pelo e-mail: cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina - MA, aos 05 dias de junho de 2025.

Ronildo Teixeira Gonçalves
Pregoeiro

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: d57ad5c3d9d940ca02cdbcdf5116de4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 019/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para atender a demanda da Prefeitura e demais Secretarias.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS /VALORES:

PNEU ZERO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.335.071/0001-00, localizado na Rodovia BR-010, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-460, Imperatriz - MA, representada por Gustavo Henrique Chaves Messias, inscrito no CPF: 095.500.893-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD V.	UNIT V.	TOTAL
------	-----------	-----	--------	---------	-------

5	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40. MARCA: PETROL	LITRO	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
8	Fluido de Freio DOT 4 500ML. MARCA: BOSCH	UNIDADE	125	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00
11	Óleo Lubrificante INDHR-68. MARCA: PETROL	BALDE	150	R\$ 320,00	R\$ 48.000,00
18	Filtro PC 949 MARCA: WEGA	UNIDADE	59	R\$ 34,00	R\$ 2.006,00
				TOTAL	R\$ 55.846,00

Prefeitura municipal de Carolina - MA, 05 de junho de 2025.

Sergio da Silva Ferreira
Secretário municipal de Administração

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: e554e952a1d56e033f15956fc135a6be

LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 681 de 05 de junho de 2025.

"Institui a política de incentivos fiscais para a geração de novos empregos no município de Carolina, Maranhão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Carolina, Maranhão, o Programa de Incentivos Fiscais com o objetivo de promover a geração de novos empregos e atrair empresas que desejem se instalar ou ampliar suas atividades no município.

Art. 2º - O Programa de Incentivos Fiscais consistirá em oferecer descontos nos seguintes tributos municipais:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- II - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- IV - [Outros tributos que se julguem pertinentes].

Art. 3º - Para efeito de concessão dos incentivos previstos nesta Lei, as empresas interessadas devem:

- I - Comprovar a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar um plano de negócios detalhado demonstrando a geração de novos empregos;
- III - Comprovar a viabilidade econômica e técnica do empreendimento;
- IV - Firmar termo de compromisso com o Município, comprometendo-se a manter os empregos gerados pelos próximos 4 anos.

Art. 4º - Os descontos concedidos serão calculados da seguinte forma:

- I - Para o IPTU: 50% para cada imóvel registrado;
- II - Para o ITBI: de 30% a 60%, levando em conta a contra partida da empresa em relação à quantidade de contratação;
- III - Para o ISSQN: de 30% a 60%, levando em conta a contra partida da empresa em relação à quantidade de contratação;
- IV - caso haja outro tributo pode ser analisado pela gestão municipal atual.

Art. 5º - Os incentivos previstos nesta Lei poderão ser revogados a qualquer tempo, caso a empresa não cumpra os compromissos assumidos no termo de compromisso.

Art. 6º - O Poder Executivo ficará responsável pela regulamentação desta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para a concessão dos incentivos fiscais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carolina (MA), 05 de junho de 2025.

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Carolina/MA

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 4f2d4fa4d32ba5cbd61af17d6bd4f41f*

LEI MUNICIPAL Nº 682 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 682 de 05 de junho de 2025.

“Institui o “Dia Municipal do Católico” no Município de Carolina, Estado do Maranhão, a ser celebrado, anualmente no domingo de Pentecostes, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Carolina, o “**Dia Municipal do Católico**”, a ser celebrado anualmente no **Domingo de Pentecostes**, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica Apostólica Romana.

Parágrafo único. Por tratar-se de **data móvel**, a celebração do Dia Municipal do Católico ocorrerá no **quinquagésimo dia após o Domingo de Páscoa**, sendo sua fixação anual determinada de acordo com o calendário oficial da Igreja Católica.

Art. 2º. O “Dia Municipal do Católico” passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Carolina**, destinando-se à promoção de atividades religiosas, culturais, sociais e educacionais que valorizem a fé cristã-católica e sua contribuição para a construção dos valores morais, espirituais e sociais da comunidade carolinense.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a celebrar convênios com a Diocese de Carolina e/ou Paróquias de Carolina, para o fim de celebração de eventos referentes ao Dia do Municipal do Católico, bem como outros eventos da cultura católica do município integrantes do calendário municipal, estadual e nacional, incluindo festejos religiosos das paróquias e das comunidades católicas existentes no município.

Art. 4º. As despesas decorrentes com execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementar se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carolina(MA), 05 de junho de 2025.

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Carolina/MA

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: cf44c609b152fc0ac9d1af2776a5d0b1*

LEI MUNICIPAL Nº 684 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 684 de 05 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a garantia de vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista(TEA) no município de Carolina, Maranhão e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o direito à vacinação domiciliar para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no município de Carolina/MA.

Art. 2º A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde capacitados, devidamente qualificados para atender às especificidades e sensibilidades das pessoas com TEA, assegurando um ambiente tranquilo, seguro e adequado para a aplicação das vacinas.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde deverão ser treinados para entender as particularidades do atendimento a pessoas com TEA, a fim de proporcionar uma experiência positiva e minimamente traumática, respeitando as características sensoriais e comportamentais dos pacientes.

Art. 3º A solicitação do serviço de vacinação domiciliar poderá ser realizada pelos responsáveis legais ou cuidadores da pessoa com TEA, mediante apresentação de laudo médico que ateste a condição de Transtorno do Espectro Autista e a necessidade do atendimento domiciliar.

§ 1º O laudo médico deverá ser emitido por profissional de saúde com especialização na área, atestando as condições clínicas e comportamentais que justifiquem a vacinação no domicílio.

§ 2º O serviço de vacinação domiciliar será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde, que irá coordenar a logística necessária para a realização da vacina na residência do solicitante.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a formação contínua de profissionais de saúde envolvidos no atendimento domiciliar, garantindo a melhoria contínua dos serviços e a adequação às necessidades das pessoas com TEA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carolina (MA), 05 de junho de 2025.

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Carolina/MA

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 9b8ceef884b70617bfa760b429263f71*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON**

ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **MARCOS DA C SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 36.591.319/0001-86**, localizada na Rua da Telma, 292 LETRA- b, Centro - Boa Vista do Gurupi-MA CEP: 65.292-000, representada pelo **Sr. MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador do **RG: 024668872003-1 SSP-MA** e o **CPF: 015.944.313-02**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 030/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Em Apoio A Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão.** A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal nº 001/2024, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 05 de junho de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Centro Novo Do Maranhão/MA

MARCOS DA C SILVA LTDA

MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA

CPF: 015.944.313-02

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b5287e8fdd51ac2867749ff71e81b2c8

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO**

NOVO DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no **CNPJ: 38.350.483/0001-27**, localizada na Avenida da Cohab, Nº 250, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA CEP: 65.350-000, representada pelo **Sr. ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR**, portador do **RG: 0379548420095 SESP-MA** e o **CPF: 614.431.943-36**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 032/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.** Em Apoio A Prefeitura Municipal De Centro Novo Do Maranhão. A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal nº 001/2024, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 05 de junho de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal De Centro Novo Do Maranhão/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR

CPF: 614.431.943-36

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ba104ff9a79bcecabcdce9c9a8825e49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - CPL/PMC

PROCESSO Nº 64/2025

Aos 04 dias do mês de Junho do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), doravante denominada(s) FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	
CNPJ: 50.636.700/0001-45	Telefone:
Endereço: Tv. Benjamin Constante, nº 243, bairro Centro, Colinas-MA, CEP 65690-00	E-mail: anapribeiro2023@gmail.com
Representante Legal: Ana Paula Carvalho Ribeiro	
RG: 030576592006-8	
CPF: 033.654.323-96	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote I: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100	R\$ 28,99	R\$ 2.899,00
4	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
5	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM.	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 140CM X 140CM.	UND	50	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 150CM X 150CM.	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
8	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 100CM X 100CM.	UND	100	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 125CM X 125CM.	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 150CM X 150CM.	UND	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
11	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200	R\$ 82,50	R\$ 16.500,00
12	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM.	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
14	LENÇOL LUVÁ, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
21	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
22	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
23	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO.	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
24	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG.	UND	500	R\$ 57,50	R\$ 28.750,00
25	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS.	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
26	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
28	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	200	R\$ 119,99	R\$ 23.998,00



29	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÔS DA CALÇA: CÔS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
30	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES.	UND	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
31	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
32	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO.	UND	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
35	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
36	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	150	R\$ 49,99	R\$ 7.498,50
38	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL.	UND	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00

40	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG.	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
41	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	2000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
44	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	2000	R\$ 33,50	R\$ 67.000,00
TOTAL					R\$ 441.044,00

Lote II: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
41	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	3000	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00
44	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	3000	R\$ 33,50	R\$ 100.500,00
TOTAL					R\$ 186.000,00

Lote III: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
41	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	2000	R\$ 28,50	R\$ 57.000,00
44	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	2000	R\$ 33,50	R\$ 67.000,00
45	CALÇA PADRÃO GUARDA MUNICIPAL - 70% POLIÉSTER EM RIP STOP E EM 30% ALGODÃO / COSTURA DUPLA / REFORÇO NOS JOELHOS / 6 BOLSOS E COR AZUL MARINHO.	UND	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
47	COTURNO PRETO EXTRALEVE COM ZÍPER.	PAR	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
TOTAL					R\$ 151.440,00

Lote IV: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
41	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	UND	1000	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
44	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	1000	R\$ 33,50	R\$ 33.500,00
TOTAL					R\$ 62.000,00

Valor Total: R\$ 840.484,00 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).



3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante o **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;





10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas mesmas e testemunhas do Contrato, ou qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas - MA, 05 de Junho de 2025.



Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45 Ana Paula Carvalho Ribeiro Representante Legal
--	--

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fcc750b848cc8985bdecf145f8151b4c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - CPL/PMC PROCESSO Nº 64/2025

Aos 05 dias do mês de Junho do ano de **2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, CEP nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), doravante denominada(s) FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: 17.277.215 CICERA TERESA NOLETO	
CNPJ: 17.277.215/0001-57	Telefone: (99) 98122-1476
Endereço: Tv. Floriano, nº 11, bairro Guanabara, Colinas - MA, CEP 65690-00	E-mail: malharianoletocolinas@gmail.com
Representante Legal: Cicera Teresa Nolêto	
RG: 051883022014-3	
CPF: 856.062.863-00	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Lote I: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
15	LENÇOL LUVIA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO, MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
17	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
18	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM.	UND	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
19	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
20	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
37	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
39	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, COS E PASSANTES, NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS.	UND	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	2000	R\$ 22,50	R\$ 45.000,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	700	R\$ 22,50	R\$ 15.750,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	2000	R\$ 26,00	R\$ 52.000,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	700	R\$ 25,65	R\$ 17.955,00
TOTAL					R\$ 183.155,00

Lote II: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	1500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	500	R\$ 25,65	R\$ 12.825,00
TOTAL					R\$ 96.825,00

Lote III: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	1500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	500	R\$ 25,65	R\$ 12.825,00
50	GANDOLA COMBAT SHIRT - PADRÃO GUARDA MUNICIPAL COM MANGAS RIP STOP ZIPER NA GOLA / VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO E PATCHES.	UND	80	R\$ 146,00	R\$ 11.680,00
TOTAL					R\$ 108.505,00

Lote IV: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	P. UNT.	TOTAL
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	1000	R\$ 22,50	R\$ 22.500,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G.	UND	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA COSTURA DUPLA.	UND	300	R\$ 25,65	R\$ 7.695,00
TOTAL					R\$ 62.945,00

Valor Total: R\$ 451.430,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante o **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições

fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas mesmas e testemunhas do Contrato, ou qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 17/2025 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas - MA, 05 de Junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	17.277.215 CICERA TERESA NOLETO CNPJ: 17.277.215/0001-57 Cícera Teresa Noleto Representante Legal
---	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 4078eff456311f7d03f12df35fb14c7b

LEI N.º 790/2025

LEI N.º 790/2025

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA AO ESTADO DO MARANHÃO/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SESP, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Maranhão/Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP, o seguinte imóvel:

1. Um terreno foreiro do Município, situado na Rua João Lisboa, Centro, nesta cidade, medindo 40 (quarenta metros) de frente, por 50 (cinquenta metros) de fundos, por 20 (vinte metros) de lateral direita e 30 (trinta metros) de lateral esquerda com a delegacia de polícia e aos fundos com a Travessa Itapecuru, perfazendo assim uma área de

1125m². Imóvel devidamente registrado e matriculado na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Colinas-MA, sob matrícula de nº 030064.2.0003812-43, data de 06/08/2009.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da nova Delegacia de Polícia Civil, as expensas do Estado do Maranhão - Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 406037ffe791609d835eab9a5deeda95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 135/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: W. A. COSTA- CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.880,67 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 62fc2449f6720187814b1d847ae8ecf9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 136/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0620.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 028/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: W. A. COSTA- CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.464.613/0001-10; VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.245,50 (dezenove mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de

construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 4d966a07e00ea73a4eec3672281cf698

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 137/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0522.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA, CNPJ nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo “quentinhas”, como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 02 (dois) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 22b9ec978296fe6024529a62aafb04f9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 138/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0522.001/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA, CNPJ nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.200,00 (vinte mil, duzentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipo “quentinhas”, como as servidas tipo buffet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 02 (dois) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d1695426f7495b81338df5fab8d58cc2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 139/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0521.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA, CNPJ nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação**

de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 02 (dois) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 794b99cdb73ccde2f9951fdd609dff6d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 140/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0521.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA, CNPJ nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de buffet e correlatos** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 02 (dois) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 057b784b601ff00d778e5b68d6e2c957

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 - SEMAS

CONTRATO Nº 141/2025 - SEMAS; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0521.002/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09; CONTRATADO: L. K. GOMES DA SILVA, CNPJ nº 22.531.146/0001-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de buffet e correlatos** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 02 (dois) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1627f51d9f07091f7ea399e8e189c871

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 143/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0109.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.404.989/0001-48; VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.226,49 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom

Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 04 (quatro) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 78302680c5abeb45497fbc3eefa0433b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 144/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0109.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, inscrita no CNPJ nº 04.528.673/0001-70; VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.876,48 (quatrocentos mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 04 (quatro) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9569b26a257eff8eb3c79eae525bcc04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 145/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0109.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.272.231/0001-01; VALOR DO CONTRATO: R\$ 217.394,69 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 04 (quatro) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 43c2b615cd1f0b83a8e94ca75a3ff1ba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 - SEMUS

CONTRATO Nº 146/2025 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0109.001/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: DELF PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.646.603/001-30; VALOR DO CONTRATO: R\$ 397.481,27 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de**

medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com a sua necessidade; Vigência: até 04 (quatro) dias de junho de 2026; DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 33203be26b5f3c0f31368a602d472524

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 038/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0528.001/2025-SEMAFIN. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 04 de junho de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: eb7d12f02c8fa4a742a40bc6ccd8c39e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 039/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0528.002/2025-SEMAFIN. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de veículo tipo hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65. Data das assinaturas: 04 de junho de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Antônio Pereira Nascimento Filho**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 61d85aa1610bf87280a2b1aa3a261e4e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO

CONTRATO Nº 106/2024-SEMED

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: a0f38d6a20a86a2449aa5489f4a2363f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 106/2024-SEMED

Ref. Contrato nº 106/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2024.1111.001/2024. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos para os alunos da Educação Infantil - Jardim I (4 anos) e Jardim II (5 anos) da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021. **Valor atualizado do acréscimo:** R\$ 121.104,00 (Cento e vinte e um mil, cento e quatro reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: A. E. F. CAMPELO, CNPJ nº 07.055.279/0001-50. Data das assinaturas: 03 de junho de 2025. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Antônio Elanio Freitas Campelo, Representante Legal.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**

Código identificador: 789786023871aac63b236c438d7b5963

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 107/2024-SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 107/2024-SEMED

Ref. Contrato nº 107/2024 - SEMED. Processo Administrativo nº 2024.1111.002/2024. Objeto: Aquisição de Livros Complementares para os alunos de 5º e 9º ano do Ensino Fundamental em preparação às avaliações externas estaduais e nacionais que acontecerão no ano letivo de 2025 em toda a Rede municipal de ensino, com fulcro no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021. **Valor atualizado do acréscimo:** R\$ 254.496,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: A. E. F. CAMPELO, CNPJ nº 07.055.279/0001-50. Data das assinaturas: 03 de junho de 2025. Assinaturas: Francisco Guthyres Lemos Sampaio - Secretário Municipal de Educação, Antônio Elanio Freitas Campelo, Representante Legal

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**

Código identificador: 6f5f32193529d5f3bf45a736efcb3516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, cujo o objeto é: **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, VANS, CAMIONETES ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, com data de abertura prevista para o dia **05/06/2025 às 08:30 horas, FICA ADIADO** para o dia **12/06/2025 às 08:30 horas**. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações. Estreito - MA, 05 de maio de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **20/06/2025 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 962ae3473ef0d04b3a53b26a8eba1822

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E GLP 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **20/06/2025 às 10:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: c94b23ebfb9077afff773f4f63195e67

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **24/06/2025 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a5005e0c20d98aa7ee1fc93e4ef6ab68

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação (Pregoeira), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA,** Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **20/06/2025 às 14:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 05 de junho de 2025.

LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: bd61e23c7b2d66b76d0bf0a808eeb526

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.021/2025. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretária Municipal de Educação e a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.206.165/0002-14** e a

empresa **SUBCONTRATADA: ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.335.006/0001-60**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais do termo de contrato e da lei 14.133/2021 e suas alterações. O valor global do presente contrato é de **R\$ 5.224.607,41 (Cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO / PROGRAMA: 12.361.0403.1021 - CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL / 12.365.0401.1083 - CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR / UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / PROGRAMA: 12.361.0403.1024 - CONST. REF. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES / ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, e pela empresa o Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ e pela empresa subcontratada o Sr. JOELSON MACEDO DA SILVA. Assinatura do contrato 04 de junho de 2025.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 526961e25646c1b39e2c94f5b972df61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.021/2025. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal Saúde e a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - FILIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.206.165/0002-14**, e a empresa **SUBCONTRATADA: ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.335.006/0001-60**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais do termo de contrato e da lei 14.133/2021 e suas alterações. O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.024.999,99 (Três milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PROGRAMA: 10.122.0052.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PROGRAMA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10.301.0210.2181 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE SAUDE BASICA - UBS / PROGRAMA: 10.302.0126.2235 - MANUTENÇÃO DA UPA / PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO / ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. MARIANA PEREIRA LEITE, e pela empresa o Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ e pela empresa subcontratada o Sr. JOELSON MACEDO DA SILVA. Assinatura do contrato



04 de junho de 2025.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 4c987400ac50aa76ee4e477c5746b064

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.021/2025. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretarias Municipais e a empresa **ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.335.006/0001-60**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais do termo de contrato e da lei 14.133/2021 e suas alterações. O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.082.375,00 (Dois milhões, oitenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / PROGRAMA: 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE / UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO / PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO / UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER / PROGRAMA: 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA / PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA / 04.122.0052.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS / 15.451.0501.1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS / 25.752.0506.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 26.782.0711.1043 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES / UNIDADE: 36 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL / PROGRAMA: 06.122.0052.2133 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / UNIDADE: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL / PROGRAMA: 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL / ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica., do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, e pela empresa o Sr. JOELSON MACEDO DA SILVA. Assinatura do contrato 04 de junho de 2025.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 2e4b2a3289882b25cf4546ab9a067561

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025-PME. Processo Administrativo nº 02.06.021/2025. ESPÉCIE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretarias Municipais e a empresa **ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.335.006/0001-60**. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA:

Será de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais do termo de contrato e da lei 14.133/2021 e suas alterações. O valor global do presente contrato é de **R\$ 999.300,00 (Novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PROGRAMA: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / UNIDADE: 26 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PROGRAMA: 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / UNIDADE: 40 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / PROGRAMA: 08.243.0052.2123 - MANUTENÇÃO DO CMDCA / UNIDADE: 28 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA / PROGRAMA: 14.243.0122.2182 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA / UNIDADE: 29 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA / PROGRAMA: 14.241.0120.2183 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA / UNIDADE: 30 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / PROGRAMA: 14.242.0120.2184 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / ELEMENTO: 4.4.90.51 - Obras E Instalações / 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Estreito/MA. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, e pela empresa o Sr. JOELSON MACEDO DA SILVA. Assinatura do contrato 04 de junho de 2025.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 11817acb6e50296c8e7fcb41b058c96b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, que resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame que as empresas:

ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **42.335.006/0001-60**, vencedora com menor preço global correspondente aos lotes 3 e 4, a um valor total de **R\$ 3.627.561,19 (Três milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**. Conforme concorrência.

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ sob nº **28.206.165/0002-14**, vencedora com menor preço global correspondente aos lotes 1 e 2, a um valor total de **R\$ 10.977.498,01 (Dez milhões, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)**. Conforme concorrência.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Estreito - MA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, realizada aos 28 dias do mês de abril de 2025, por estar de acordo com a legislação em vigor, aos proponentes:

ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 42.335.006/0001-60**, vencedora com menor preço global correspondente aos lotes 3 e 4 a um valor total de **R\$ 3.627.561,19 (Três milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**. Conforme concorrência.

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - FILIAL, inscrita no **CNPJ sob nº 28.206.165/0002-14**, vencedora com menor preço global correspondente aos lotes 1 e 2 a um valor total de **R\$ 10.977.498,01 (Dez milhões, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)**. Conforme concorrência.

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Finanças e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Estreito - MA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9aa13daa935b3bbd46ed05350d853d4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025, publicado em São LUÍS, QUARTA * 28 DE MAIO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3609/2025 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de manutenção da quadra poliesportiva do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme projeto básico e demais especificações contidas no edital e em seus anexos. FONTE DE RECURSO: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 501 VIAS E LORADOUROS URBANOS 15 451 0501 1021 0000 CONST. AMPL. REFEORMA E ADAPTAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 02 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 403 ENSINO

FUNDAMENTAL 12 361 0403 1014 0000 CONST. AMPL. REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA EM UNIDADE ESCOLAR 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 19.563,33 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.612.392/0001-07, neste ato representada pelo S.r. WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Sócio Proprietário.

ONDE SE LER: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025
LEIA SE: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f9eaec8043b0c61430d89d732c2bff16

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota de Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.2042.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 258.712,08 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais, e oito centavos).); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pelo S.r. ROUBERTH SOUSA SANTOS - CPF nº ***.035.253-**, Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ff6f1518f7a4e1a4b0383e8bdb7634e4

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0052 2025 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 07 00 FUNDEB 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2039



0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2030 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2200 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 174.233,78 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais, e setenta e oito); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.304.763/0001-39, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, portador da CPF nº ***.164.643 - **, - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6dddb84532dbf4cea422e9e588d08f56

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.2042.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 172.329,66 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais, e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.304.763/0001-39, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, portador da CPF nº ***.164.643 - **, - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 046ee4636f880305b547a1d66f46580d

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Saúde de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0052

ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 301 0052 2093 0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0052 2086 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 34.645,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e sessenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.304.763/0001-39, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, portador da CPF nº ***.164.643 - **, - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d3857b2a5314365647806bf0e130949a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretária Municipal de Assistência Social de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0052 2025 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 17.875,20 (dezesete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, vinte centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.304.763/0001-39, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR, portador da CPF nº ***.164.643 - **, - Sócio Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 82a853dde40bd9197955c3a403bf324a

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0052 2025 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA





3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 07 00 FUNDEB 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2039 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2030 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2200 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 34.395,20 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais, e vinte centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M C B MAIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.941/0001-55, neste ato representada pelo S.r. MARLUCIA COTA BERNARDES MAIA, portador da Carteira de Identidade CPF nº ***.011.623 - **, - Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7eca9d1a226eed7991229d81b6da5df7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.2042.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 2.896,64 (dois mil, oitocentos, noventa e seis reais, e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: M C B MAIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.751.941/0001-55, neste ato representada pelo S.r. MARLUCIA COTA BERNARDES MAIA, portador da Carteira de Identidade CPF nº ***.011.623 - **, - Proprietária.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8ea17ccf6da12258a0abd0afcb8cb839

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Educação,

Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0052 2025 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 07 00 FUNDEB 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2039 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2030 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 12 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 12 361 0407 TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0407 2200 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 187.688,01 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e um centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, neste ato representada pelo S.r. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº CPF ***.601.783-**, Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4a150f22dada86a37d32c0197d93a4ab

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA Dotação: 04.122.0052.2042.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 68.541,90 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais, e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, neste ato representada pelo S.r. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº CPF ***.601.783-**, Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 96bb3c7f04d41a20bb85a9f5060559d7

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretária Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo

em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: 02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 301 0052 2093 0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0052 2086 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 47.956,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados do(a) prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal; CONTRATADA: VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.934.608/0001-70, neste ato representada pelo Sr. VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº CPF ***.601.783-**, Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9be83074490840cf6baf22b905f33109

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.009.003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 009/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.009.003/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.020.964/000125, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Antônio Marcos De Sousa Rocha, inscrito no CPF nº 470.104.103-30. Contratado: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CPNJ sob o Nº 14.795.690/0001-27, localizada na Rua 01, Quadra 04, Lote 19, Nº 19, Bairro: Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000, representado pelo senhor: José Felix da Costa Filho. Data da Assinatura: 05 de maio de 2025. Valor do contrato R\$ 3.670.756,12 (três milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 009/2024. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios e logradouros de

interesse da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 meses. Fonte de Recurso: PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB, ATIVIDADE/PROJETO 12.361.0031.1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA, ELEMENTO 4.4.90.51 322 OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE RECURSO 1.05.00016 Trans. do FUNDEB p/ aplic. em outras Desp. da Ed. Básica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. Antônio Marcos De Sousa Rocha a - Secretário Municipal de Educação. Fortuna - MA, 05 de maio de 2025.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bf0ef63d6bebe750f7abbd3cb3334ad5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO . CONCORRÊNCIA Nº 04 /2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

O Município de Governador Archer - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2025**, Processo Administrativo nº 32/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Modernização da Avenida Manoel Paciência sob jurisdição da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA**, com data de abertura dia **25/06/2025 às 09:00**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer - MA, 04 de junho de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 3726acce93c528890a100189c59cda1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres de Governador Eugênio Barros-MA, Senhora Telma Francisca Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Nomear as Conselheiras, representantes como Membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de acordo com os seguintes segmentos :

I- SEGMENTO REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	MEMBRAS	CPF
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	TITULAR: TELMA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA SUPLENTE: MARILENE MORAIS DOS SANTOS	TITULAR: 015.884.163-80 SUPLENTE: 021.540.783-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: MARIA DAS DORES VALDIVINO DA SILVA SUPLENTE: LIDIANA ALVES DE CARVALHO	TITULAR: 021.736.373-39 SUPLENTE: 023.576.563-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA COSTA SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA CARVALHO	TITULAR: 849.343.793-04 SUPLENTE: 005.216.433-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	TITULAR: NINA GABRIELE CHAVES CUNHA SUPLENTE: ANNA BEATRIZ DE LIMA VIEIRA	TITULAR: 061.410.633-81 SUPLENTE: 661.579.373-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR: ANTONIA ALVES SILVA CARVALHO SUPLENTE: EDILANE OLIVEIRA SOUZA LUNA	TITULAR: 246.468.338-06 SUPLENTE: 046.039.633-19
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	TITULAR: HELOISA FERNANDA CHAVES SILVA E SILVA SUPLENTE: DAYANNE DA SILVA SANTANA CHAVES	TITULAR: 602.385.113-40 SUPLENTE: 611.234.513-70

II- SEGMENTO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	MEMBRAS	CPF
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	TITULAR: FRANCISCA ALENCAR DE LIMA SUPLENTE: SEVERA ALVES MORAIS DOS SANTOS	TITULAR: 100.040.413-72 SUPLENTE: 003.379.363-82
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	TITULAR: MARLI DE SOUSA CARVALHO SILVA SUPLENTE: ANTONIA DE SOUSA SILVA	TITULAR: 978.287.263-68 SUPLENTE: 978.302.323-34
ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES	TITULAR: MARIZANGELA DO SANTOS ALMEIDA SUPLENTE: MARINETE DOS SANTOS ALMEIDA	TITULAR: 061.985.277-19 SUPLENTE: 979.302.323-34
REPRESENTANTES DO SINDICATO DE TRABALHADORES (AS) COM RECONHECIDA ATUAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	TITULAR: KÉSSIA PEREIRA FÉLIX DA CRUZ SUPLENTE: CARMECI PEREIRA TORES SANTOS	TITULAR: 048.875.273-65 SUPLENTE: 029.800.943-90
REPRESENTANTES DO SINDICATO DAS TRABALHADORAS RURAIS	TITULAR: RAIMUNDA LIA ALMEIDA ARAÚJO SILVA SUPLENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA	TITULAR: 523.398.293-15 SUPLENTE: 671.442.173-72
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	TITULAR: FRANCISCA DEUSDÊNIA ALVES DE SOUSA SUPLENTE: MARIA ILTA DA SILVA CARVALHO	TITULAR: 012.469.811-57 SUPLENTE: 278.748.933-87

GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, 05 DE JUNHO DE 2025.

TELMA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 806c26df879a59c82f2600b231c661b3

PORTARIA Nº 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres de Governador Eugênio Barros-MA, Senhora Telma Francisca Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros, Representantes como Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para ocupar os referidos cargos abaixo:

MEMBROS	CPF
PRESIDENTE TITULAR - TELMA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	015.884.163-80
VICE-PRESIDENTE - MARIA ILTA DA SILVA CARVALHO	278.784.933-87
1º SECRETÁRIA - MARILENE MORAIS DOS SANTOS	021.540.783-03
2º SECRETÁRIA - MARIA DAS DORES VALDIVINO DA SILVA	021.736.373-39

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Eugênio Barros - MA, 05 de junho de 2025.

TELMA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 34b78c1418957de8ac7c3deae5f07572

DECRETO Nº 20, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 20, DE 05 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ASSISTENCIALISMO ÀS MULHERES, SAÚDE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNDOR EUGENIO BARROS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.899/2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da

violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; e altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para determinar que o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) armazene dados e informações para auxiliar nas políticas relacionadas com o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Metas para o Assistencialismo às Mulheres, Saúde e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para o período de 2025 a 2035,

em consonância com os objetivos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, disporá sobre os eixos, objetivos, linhas de ação e metas do Plano Municipal de Metas para o Assistencialismo às Mulheres, Saúde e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Parágrafo único. Os setores responsáveis por ações desenvolvidas, no âmbito do Plano Municipal de Metas para o Assistencialismo às Mulheres, Saúde e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, deverão ser previamente consultados sobre seu conteúdo e relevância.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de junho de 2025.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO
Código identificador: 6200fab4932697a165a2b321fad244b0

EXTRATO DE CONTRATO 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.

FUNDAMENTO: ART. 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA "MARCELO E RAYANE", PARA SE APRESENTAR NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2025, NO "ARRAIÁ ZÉ MATUTO", DURANTE AS COMEMORAÇÕES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNCIO BARROS - MA.

CONTRATO: Nº 046/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

AUTORIDADE COMPETENTE: ELIZEU FERNANDO CHAVES DA SILVA.

CONTRATADO: MARCELO & RAYANE LTDA

CNPJ: Nº 33.457.739/0001-86.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ASSINATURA: 02/06/2025.

VALIDADE: 31/12/2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: a23e1984013257c23811e2e272618beb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025, tendo por objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para Serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento, sob demanda, de passagens rodoviárias entre Grajaú/MA a São Luís/MA e São Luís/MA a Grajaú/MA, para pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio-TFD, com abertura prevista para o dia 05/06/2025 às 14:00, FICA ADIADO para o dia 09/06/2025 às 14:00. Grajaú/MA, 05 de junho de 2025. Luís Fernando Barros Mourão - Secretário Municipal de

Saúde.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 7e149c00051e5d7a0a959bcda4057748

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025 QUADRA 218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025 DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 220, BAIRRO VILA TUCUM, GRAJAÚ-MA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **3165/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 220, BAIRRO VILA TUCUM**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 220, BAIRRO VILA TUCUM:MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 6.553,82 m² Perímetro (m): 331,91 m.** Trata-se de uma área situado no Município de **GRAJAÚ** estado de **MARANHÃO** denominado como **QUADRA 218 - VILA TUCUM**, tendo início no Ponto **1** com Coordenada E: **371727.15** e coordenada N: **9357450.007** e seguindo com o Azimute **73° 1' 41.4"** e Distância **55.21 m** confrontando com **RUA DO CALCÁRIO** até o chegar ao Ponto **2**, seguindo no Ponto **2** com Coordenada E: **371779.948** e Coordenada N: **9357466.121** e seguindo com o Azimute **70° 38' 38.32"** e Distância **19.18 m** confrontando com **RUA DO CALCÁRIO** até o chegar ao Ponto **3**, seguindo no Ponto **3** com Coordenada E: **371798.037** e Coordenada N: **9357472.475** e seguindo com o Azimute **137° 50' 56.36"** e Distância **78.4 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **4**, seguindo no Ponto **4** com Coordenada E: **371850.64** e Coordenada N: **9357414.362** e seguindo com o Azimute **227° 5' 25.52"** e Distância **58.45 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **5**, seguindo no Ponto **5** com Coordenada E: **371807.835** e Coordenada N: **9357374.572** e seguindo com o Azimute **228° 15' 37.72"** e Distância **10.5 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **6**, seguindo no Ponto **6** com Coordenada E: **371799.999** e Coordenada N: **9357367.581** e seguindo com o Azimute **317° 9' 52.41"** e Distância **31.39 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **7**, seguindo no Ponto **7** com Coordenada E: **371778.662** e Coordenada N: **9357390.595** e seguindo com o Azimute **316° 29' 51.89"** e Distância **32.17 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **8**, seguindo no Ponto **8** com Coordenada E: **371756.519** e Coordenada N: **9357413.927** e seguindo com o Azimute **316° 47' 5.76"** e Distância **16.52 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Ponto **9**, no Ponto **9** com Coordenada E: **371745.207** e Coordenada N: **9357425.967** e seguindo com o Azimute **323° 5' 25.73"** e Distância **30.07 m** confrontando com **RUA PROJETADA** até o chegar ao Inicial **1**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M **NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 12 IMÓVEIS.** Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 218, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas. NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo.

Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº3382/2025 de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 218, VILA TUCUM. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 03 de junho ELSON RODRIGUES DOS REIS Secretário de Regularização Fundiária Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 96cbc157f1f36306ae283afcb11b9e0c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025 QUADRA 220

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2025 DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 220, BAIRRO VILA TUCUM, GRAJAÚ-MA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº3165/2025, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 220, BAIRRO VILA TUCUM**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº 2349, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 220, BAIRRO VILA TUCUM: MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 34.693,01 m² Perímetro (m): 791,14 m.** Trata-se de uma área situado no Município de **GRAJAÚ** estado de **MARANHÃO** denominado como **QUADRA 220 - VILA TUCUM**, tendo início no Ponto 1 com Coordenada E: 371621.279 e coordenada N: 9357563.018 e seguindo com o Azimute 342° 38' 45.51" e Distância 5.88 m confrontando com **AV. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA** até o chegar ao Ponto 2, seguindo no Ponto 2 com Coordenada E: 371619.524 e Coordenada N: 9357568.633 e seguindo com o Azimute 64° 6' 14.49" e Distância 36.37 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 3, seguindo no Ponto 3 com Coordenada E: 371652.235 e Coordenada N: 9357584.514 e seguindo com o Azimute 64° 33' 11.07" e Distância 10.34 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 4, seguindo no Ponto 4 com Coordenada E: 371661.573 e Coordenada N: 9357588.958 e seguindo com o Azimute 68° 24' 29.31" e Distância 18.14 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 5, seguindo no Ponto 5 com Coordenada E: 371678.438 e Coordenada N: 9357595.632 e seguindo com o Azimute 157° 9' 58.84" e Distância 2.33 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 6, seguindo no Ponto 6 com Coordenada E: 371679.341 e Coordenada N: 9357593.489 e seguindo com o Azimute 65° 5' 9.15" e Distância 22.38 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 7, seguindo no Ponto 7 com Coordenada E: 371699.634 e Coordenada N: 9357602.915 e seguindo com o Azimute 67° 0' 41.48" e Distância 20.99 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 8, seguindo no Ponto 8 com Coordenada E: 371718.949 e Coordenada N: 9357611.109 e seguindo com o Azimute 336° 12' 19.98" e Distância 3.36 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 9, seguindo no Ponto 9 com Coordenada E: 371717.593 e Coordenada N: 9357614.186 e seguindo com o Azimute 61° 39' 13.64" e Distância 16.05 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 10, seguindo no Ponto 10 com Coordenada E: 371731.719 e Coordenada N: 9357621.807 e seguindo com o Azimute 67° 56' 36.84" e Distância 20.4 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 11, seguindo no Ponto 11 com Coordenada E: 371750.621 e Coordenada N: 9357629.465 e seguindo com o Azimute 69° 39' 47.41" e Distância 14.57 m confrontando com **AV.**

PROGRESSO até o chegar ao Ponto 12, seguindo no Ponto 12 com Coordenada E: 371764.283 e Coordenada N: 9357634.529 e seguindo com o Azimute 339° 40' 14.68" e Distância 8.16 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 13, seguindo no Ponto 13 com Coordenada E: 371761.45 e Coordenada N: 9357642.175 e seguindo com o Azimute 58° 42' 41.38" e Distância 31.86 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 14, seguindo no Ponto 14 com Coordenada E: 371788.675 e Coordenada N: 9357658.721 e seguindo com o Azimute 56° 48' 44.56" e Distância 12.69 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 15, seguindo no Ponto 15 com Coordenada E: 371799.291 e Coordenada N: 9357665.665 e seguindo com o Azimute 62° 6' 9.82" e Distância 22.19 m confrontando com **AV. PROGRESSO** até o chegar ao Ponto 16, seguindo no Ponto 16 com Coordenada E: 371818.895 e Coordenada N: 9357676.043 e seguindo com o Azimute 160° 43' 54.82" e Distância 18.54 m confrontando com **RUA TUCUM** até o chegar ao Ponto 17, seguindo no Ponto 17 com Coordenada E: 371825.012 e Coordenada N: 9357658.545 e seguindo com o Azimute 162° 35' 1.88" e Distância 22.07 m confrontando com **RUA TUCUM** até o chegar ao Ponto 18, seguindo no Ponto 18 com Coordenada E: 371831.618 e Coordenada N: 9357637.487 e seguindo com o Azimute 158° 10' 55.61" e Distância 16.19 m confrontando com **RUA TUCUM** até o chegar ao Ponto 19, seguindo no Ponto 19 com Coordenada E: 371837.634 e Coordenada N: 9357622.459 e seguindo com o Azimute 162° 48' 45.51" e Distância 59.91 m confrontando com **RUA TUCUM** até o chegar ao Ponto 20, seguindo no Ponto 20 com Coordenada E: 371855.333 e Coordenada N: 9357565.239 e seguindo com o Azimute 163° 8' 55.83" e Distância 48.91 m confrontando com **RUA TUCUM** até o chegar ao Ponto 21, seguindo no Ponto 21 com Coordenada E: 371869.509 e Coordenada N: 9357518.436 e seguindo com o Azimute 166° 40' 6.58" e Distância 15.82 m confrontando com **RUA TUCUM** até o chegar ao Ponto 22, seguindo no Ponto 22 com Coordenada E: 371873.156 e Coordenada N: 9357503.044 e seguindo com o Azimute 255° 16' 7.54" e Distância 35.6 m confrontando com **RUA DO CALCÁRIO** até o chegar ao Ponto 23, seguindo no Ponto 23 com Coordenada E: 371838.737 e Coordenada N: 9357493.994 e seguindo com o Azimute 256° 26' 38.57" e Distância 39.9 m confrontando com **RUA DO CALCÁRIO** até o chegar ao Ponto 24, seguindo no Ponto 24 com Coordenada E: 371799.956 e Coordenada N: 9357484.644 e seguindo com o Azimute 253° 47' 50.9" e Distância 113.58 m confrontando com **RUA DO CALCÁRIO** até o chegar ao Ponto 25, seguindo no Ponto 25 com Coordenada E: 371690.907 e Coordenada N: 9357452.957 e seguindo com o Azimute 251° 55' 40.73" e Distância 47.57 m confrontando com **RUA DO CALCÁRIO** até o chegar ao Ponto 26, seguindo no Ponto 26 com Coordenada E: 371645.696 e Coordenada N: 9357438.204 e seguindo com o Azimute 180° 0' 0" e Distância 0.05 m confrontando com **Prop.:** até o chegar ao Ponto 27, seguindo no Ponto 27 com Coordenada E: 371645.696 e Coordenada N: 9357438.154 e seguindo com o Azimute 349° 56' 10.35" e Distância 27.59 m confrontando com **AV. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA** até o chegar ao Ponto 28, seguindo no Ponto 28 com Coordenada E: 371640.876 e Coordenada N: 9357465.309 e seguindo com o Azimute 352° 53' 20.61" e Distância 6.33 m confrontando com **AV. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA** até o chegar ao Ponto 29, seguindo no Ponto 29 com Coordenada E: 371640.093 e Coordenada N: 9357471.589 e seguindo com o Azimute 348° 58' 51.26" e Distância 50.37 m confrontando com **AV. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA** até o chegar ao Ponto 30, no Ponto 30 com Coordenada E: 371630.466 e Coordenada N: 9357521.024 e seguindo com o Azimute 347° 39' 31.48" e Distância 42.99 m confrontando com **AV. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA** até o chegar ao Inicial 1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 59 IMÓVEIS.** Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 220, restou impossibilitada a identificação



de novas matrículas. NOTIFICA os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº **3165/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 220, VILA TUCUM. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 03 de junho de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS** Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 91bbda46bfaad713ef0e3dd2052dc081

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022
REF. Processo Adm 8263/2024 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA e **OMNIA CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Renovação do **contrato n.º 143/2022**, firmado entre as partes, em 15 de setembro de 2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica Renovado pelo período de 15 de setembro de 2024 até a data de 15 de setembro de 2025 - **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 15 451 0064 1121 0000 4.4.90.51.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** E **ANDRÉ ITAIGUARA CARDOSO PORTELA**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 13 de setembro de 2024

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e9cdf67468de80002f03c229dbce960

PORTARIA Nº 18/2025

*Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 218 - VILA TUCUM** e dá outras providências.* O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 218 - VILA TUCUM** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **3382/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 218 - VILA TUCUM**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **3382/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 218 - VILA TUCUM**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017

e art. 17, § 4º, Prov. CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 218 - VILA TUCUM**. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 03 de junho de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS** Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e7303759a44e3f1d20c833a4eb84f341

PORTARIA Nº 19/2025

*Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 220 - VILA TUCUM** e dá outras providências.* O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 220 - VILA TUCUM** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **3165/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 220 - VILA TUCUM**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **3165/2025**, após o saneamento das inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 220 - VILA TUCUM**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov. CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, apregoando como promovente o município de Grajaú e como beneficiados moradores do núcleo urbano consolidado **QUADRA 220 - VILA TUCUM**. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 03 de junho de 2025. **ELSON RODRIGUES DOS REIS** Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: aec5360dcc873f928fa0feb4f863fa9a

RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CMAS



O Conselho Municipal de Assistência Social de Grajaú, Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 306/2017. Registrada em Ata de nº 01, em reunião ordinária realizada dia 23 de maio de 2025. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a nova diretoria do CMAS Grajaú. **Art. 2º** - Aprovar a data da Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 02 (dois) de julho de 2025. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Grajaú - Maranhão Grajaú (MA), 23 de maio de 2025. Karine Arruda Costa. **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 205e2385441e08d5835c0655a7b0cd4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

01º TERMO ADITIVO (PRAZO - 90 DIAS) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CE011.001/2025, oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. PARTES:** Município de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa: **IMPERIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** Localizada na Rua Vila Rica, Nº 03 Letra A, Centro, CEP: 65.755-000 Joselândia - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.177.458/0001-32 e Inscrição Estadual nº 12.880.697-4 neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VINICIUS ARAUJO ABREU** portador do **CPF: 008.936.463-50. OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços de construção de quadras de Beach Tennis na zona rural e urbana do município. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 873f4c69b29cbc9031fc76adfd2547ef

02º TERMO ADITIVO (VALOR - 24,13%) AO CONTRATO CE011.001/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 - SRP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **CE011.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Joselândia/MA, **CONTRATADA:** IMPERIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 34.177.458/0001-32, Inscrição Estadual nº 12.880.697-4, localizada na Rua Vila Rica, Nº 03, Letra A, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, neste ato representa pelo Sr. Marcos Vinicius Araujo Abreu portador do RG Nº 1143772994 SESP-MA CPF Nº 008.936.463-50. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 24,13%, equivalente a R\$ 147.221,49 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Joselândia/MA, 05 de Maio de 2025. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2f2c7aabb33547b2cdeddab8aaa97fb5

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)

CNPJ: 13.032.721/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.350.042-7

RUA 18 DE JANEIRO Nº 126 LETRA A - CENTRO - FORTUNA - MA

CEP: 65.695-000

FONE: (99) 98196-6320

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. clplmjosedandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: clplmjosedandia@gmail.com

Joselândia/MA, 05 de Junho de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a94a52fbe9e84aa63e48717ea203ae98

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA 2025

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA - MA 2025

TÍTULO I DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º. O Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), criado pela Lei nº 21 de 06 de abril de 2018, e reorganizado pela Lei nº 002/2025; é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetivados recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas públicas educacionais.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), tem por finalidades:

- a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
- b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
- c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Joselândia.
- d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de

Educação;

e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;

g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Maranhão;

h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Joselândia;

i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;

j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ);

l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

m) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;

n) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

o) zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

p) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Joselândia/MA, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

q) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Joselândia, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

§ 1º - As deliberações do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade local.

§ 2º. As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com quórum.

§ 3º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.

§ 4º O conselho terá livro de ata para registro das reuniões.

§ 5º Os Atos normativos serão homologados pelo (a) secretário (a) Municipal de educação.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), será composto por 7 (sete) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;

b) 2 (dois) representantes dos docentes do quadro efetivo do município, indicado pelo Sindicato dos Profissionais da Educação, em efetivo exercício no magistério;

c) 2 (dois) representante do Poder Executivo Municipal;

e) 2 (dois) representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

f) 2 (dois) representante de pais, com escolaridade que corresponda no mínimo ao ensino médio, integrante do colegiado escolar ou não, quando pertencente eleito por seus pares para este fim.

j) 2 (dois) representantes da Sociedade Civil;

I) 2 (dois) representantes do Poder Legislativo.

§ 3º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º A concessão de afastamento temporário a conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CMEJ, com antecedência, examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de até 4 (quatro) anos, não sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 7º É impedido de ocupar a função de Presidente do Conselho: secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro.

§ 8º A reunião para a eleição do (a) presidente (a), será presidida pelo membro do conselho ou câmara que tiver maior idade.

Art. 4º. O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro único e próprio, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados por Decreto do Prefeito (a) Municipal, antes das eleições presidenciais;

§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CMEJ, a posse será concedida pelo presidente do CMEJ.

Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ):

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, de primeiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos de Fundo Financeiro, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados; e

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º. Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. Sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. A atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

III. O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), terá duração de até 04 (quatro) anos, não sendo permitida a reeleição e/ou indicação por uma vez consecutiva.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º. Ao final do mandato, 100% (cem por cento) dos conselheiros não poderão ser reconduzidos para o novo mandato;

Art. 9º. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições que escolherão os novos representantes para a composição do Conselho.

Parágrafo único. No caso de o presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação

executar a ação.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Sessão I

Das Reuniões

Art. 10. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, **bimestralmente**, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho (quórum).

§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de uma semana, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

Art. 12. As atas serão subscritas pelo (a) Secretário (a) da reunião, pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

Sessão I

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 13. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;

II. Comunicação da Presidência;

III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 14. A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CMEJ será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

Art. 15. Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - Afastamento temporário;

II - Impedimentos eventuais e legais.

§ 1º As sessões plenárias do CMEJ são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração, podendo haver um ressarcimento de despesas para custear transportes e alimentação, o qual ficará a cargo do município.

Art. 16 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - Morte;

II - Renúncia explícita ou implícita;

III - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;

IV - Procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CMEJ;

V - Exercício de mandato político-partidário;

VI - Desligamento da entidade que representa.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CMEJ notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 17 A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de cinco reuniões consecutivas sem justificativa ou 10 (dez) ocorridas em doze meses durante o período de um ano.

Art. 18 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CMEJ e

registrada em ata na data da sessão subsequente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 O Conselho Municipal de Educação de Joselândia/MA compõe-se de:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretária Executiva
- Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao

Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 20 O CMEJ reunir-se-á, ordinariamente, de **janeiro a junho e de agosto a dezembro**, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) Presidente do CMEJ, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário (a) Municipal da Educação.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão **bimestrais**.

Art. 21 A Sessão do Conselho é destinada à apreciação e aprovação das matérias colocadas em pautas.

Art. 22 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CMEJ.

Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 23 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 24 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

SEÇÃO I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 25 As sessões plenárias do conselho instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 26 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 27 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;

II- Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 28 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 29 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 30 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).

Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado

Art. 31 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 32 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 33 O Presidente do Conselho votará em caso de empate na votação, podendo exercer seu voto em separado.

Art. 34 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em

contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II

DOS ATOS E REGISTROS

Art. 35 Os atos do CMEJ manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua

competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator (es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente do CMEJ;

II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente do CMEJ e homologada pelo Secretário Municipal de Educação;

III. Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária do Conselho.

IV. Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente do CMEJ.

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ), poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

II- O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

III- O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

IV- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 36 A homologação pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do (a) Secretário (a) Municipal.

§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao (a) Secretário (a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

§ 2º- Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

Capítulo IV

DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 37 Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;

II - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

V - Dirimir as questões de ordem;

VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - Resolver questões de ordem do Conselho;

VIII - Exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;

IX - Baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;

X - Instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou

especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;

XI - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

XII - Realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do

conselho e que não requeiram deliberação do CMEJ.

Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Secretário Executivo.

Art. 38 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CMEJ, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CMEJ.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 39. Compete aos membros do Conselho:

I - Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes ao Conselho;

II - Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do conselho;

III - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - Participar ativamente das reuniões do Conselho;

V - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VI - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;

VIII - Votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;

IX - Requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;

X - Representar o CMEJ, quando solicitado pela presidência.

XI - Presidir as sessões em que for solicitado pela presidência.

XII - Desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 40. Ao (a) secretário (a) do conselho, servidor municipal, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, ratificado pelo (a) Secretário (a) Municipal da Educação compete:

I. Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CMEJ;

II. Digitar documentos e atas do conselho;

III. Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

IV. Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

V. Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;

VI. Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;

VII- Prestar informações da tramitação dos Processos;

VIII - Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

IX- Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário (a) do conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que a

atividade do conselho tenha prioridade.

SEÇÃO IV DAS COMISSÕES

Art. 41. As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 42. As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 43. Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 44. Compete às Comissões:

I - Apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão do conselho;

II - Desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho;

III - Organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Este regimento terá validade de quatro anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 46. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 47. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 48. Os membros do Conselho Municipal de Educação de Joselândia/MA deverão residir no referido Município.

Art. 49. Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 50. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 51. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio e ressarcimento.

Art. 52. Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Joselândia (CMEJ).

Art. 53. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Joselândia-MA, 05 de junho de 2025.

Adriana Silva Reis de Sousa
Presidente do CMEJ

CONSELHO PLENO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 95f703a75be064dada82e822ba646150

**RESOLUÇÃO Nº01/2025-CME-APROVA A MATRIZ CURRICULAR DA
EDUC EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO BRASIL**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025- CME - Joselândia-MA.

Aprova o Quadro de Matriz Curricular do Ensino Fundamental (anos finais) da Educação Integral em Tempo Integral, da Escola Municipal em Tempo Integral Alto Brasil, no Município de Joselândia-MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA-MA (CMEJ), no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 - LDB e suas atualizações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), especificamente no que tange a organização do currículo da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente no que compete a organização das áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares.

CONSIDERANDO a adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Maranhense, aprovado pela Resolução 285/2018 do Conselho Estadual de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes das políticas nacionais e às proposituras da Base Curricular Comum Nacional;

CONSIDERANDO que a Matriz Curricular é um documento norteador da escola e o ponto de partida de sua organização pedagógica, uma vez que define que componentes curriculares serão ensinados, bem como suas respectivas cargas horária.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13. 415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Art. 6º- Anexo III- orientações para a elaboração e/ou revisão da política de educação em tempo integral.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Quadro de Matriz Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, inicialmente, para a **Escola Municipal em Tempo Integral Alto Brasil**, no município de Joselândia-MA.

Art. 2º - A presente Resolução define o Quadro de Matriz Curricular que será adotada pela Unidade Escolar municipal supramencionada, no Ensino Fundamental- anos finais em Tempo Integral, ano 2025;

§ 1º Entende-se por Quadro de Matriz Curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária.

DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3º - O Quadro de Matriz Curricular do Ensino Fundamental, anos finais, em Tempo Integral compreende os componentes curriculares obrigatórios, divididos em áreas:

Base Nacional Comum Curricular

I- Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física);

II- Matemática;

III- Ciências da Natureza;

IV- Ciências Humanas (Geografia e História);
V- Ensino Religioso

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2c204e80fe2f71dfa470c726c853c6fa

Parte Diversificada/Campos Integradoras

- I – Atividades de Linguagem e Matemática;
- II – Atividades Artísticas, Culturais, Esportivas e Motora;
- III – Conhecimentos Locais, História, Geografia e Cultural local
- IV – Educação Empreendedora
- V- Educação Socioemocional
- VI – Cidadania e Sustentabilidade
- VII – Cultura Digital e Computação
- VII – Língua Estrangeira (Inglês)

Art. 4º- Os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Artes e História, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº 10.639/03.

Art. 5º- A Educação Física, de acordo com a Lei nº 10.793/03 integrada à proposta pedagógica da escola integral, é componente curricular obrigatório da Educação Básica que será desenvolvida a partir de competências específicas previstas para cada faixa etária.

Art. 6º- Arte, de acordo com a Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.278/16, constitui-se componente obrigatória na Educação Básica, que compreenderá as linguagens artes visuais, a dança, a música e o teatro.

Art. 7º- O Ensino Religioso, de acordo com a Lei nº 9.475/97, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 8º- Os conteúdos referentes relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, a fim de cumprir o disposto da Lei Federal nº 9.394/96, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021.

Art. 9º - A Unidade Escolar que atende o Ensino Fundamental- anos finais, integral, deve seguir o Quadro de Matriz Curricular conforme Anexo I.

DO CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 10- A duração da hora aula será de 50 minutos totalizando 40 aulas semanais para os estudantes de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Integral.

Art.11 - O quadro de Matriz Curricular contempla o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas anuais de efetivo trabalho escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por dia de efetivo trabalho escolar entende-se o período mínimo de 7 (sete) horas/relógio diárias de atividades pedagógicas que envolvam simultaneamente os professores e estudantes.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, JOSELÂNDIA - MA, AOS 05 (CNICO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025. (05/06/2025)

Adriana Silva Reis de Sousa
Presidente do CMEJ

HOMOLOGO
Em: 05/06/2025

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação - Joselândia -MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 060205/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço manual no Município. **VENCEDOR: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.032.721/0001-25**, localizada na Rua 18 de Janeiro Nº 126 Letra A - Centro - Fortuna - MA, neste ato, representada por sua representante legal a Senhora: Lidayana Figueiredo Soares Calado, portadora do RG / CPF Nº 023.146.163-16. Processo Licitatório Homologado no dia em 05 de Junho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, através do Senhor: Rodrigo da Silva Santos.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 700fda11b401bd53da9fdbb2635d8553

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2024-PML.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.703/0001-14 sediada à Avenida Domingos Guida, nº 120-A, Bairro Bela Vista, Sambaíba/MA. Processo Administrativo nº 060/2023-PML e CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024, Contrato nº 091/2024. **OBJETO:** manutenção de estradas vicinais e construção de três pontes de concreto (pré-moldada) na zona rural do município de Loreto/MA: DATA DO TERMO: 04 de junho de 2025. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 05 de junho de 2025, com término para 05 de dezembro de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho Saraiva, R.G. nº 207357920026-GEJUSPC/MA e CPF nº 504.927.643-87-Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 19dbec619347dde68e436076ee51c32c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PML.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59. **CONTRATADA:** CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ Nº 06.335.260/0001-02, com endereço comercial na Rua Edísio Silva, nº 415, Centro, Balsas/MA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social: **VALOR TOTAL** R\$ 417.705,00 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0011.2-045 - Atividades de Benefícios Eventuais, Segurança Alimentar, Moradias e Outros Benefícios Assistenciais. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025 - Germano Martins Coelho, CPF

nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. Douglas Pereira, R.G. nº 021354302002-8-GEJSPC/MA e do CPF nº 012.514.933-60 - Procurador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9c5188155f726651f2d9d1d1395dbc2a

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021. Processo Administrativo nº 022/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.467.975/0001-73, com endereço na Avenida Brasil, 699, LT. 16, QD. 05, Setor Coimbra, Araguaína/TO, CEP: 77826-566. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. CONTRATO Nº: 032/2021. OBJETO:** Fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para a gestão escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Loreto/MA. **DATA DO TERMO:** 30/05/2025. **VIGENCIA:** 31.05.2025 a 31.05.2026. **VALOR TOTAL** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Germano Martins Coelho - Prefeito Municipal e Luciano de Queiroz Vieira R.G. n.º 603.818 SSP/TO e CPF n.º 995.081.411-15 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e4cb16276d1e9ca6c998aad00b605036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DECRETO Nº 032, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM RECIPIENTES DE VIDRO OU SIMILAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Municipal e; CONSIDERANDO que a promoção de cultura é dever do Estado, nos termos do disposto no art. 215 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que nos dias 27 à 30 do mês de junho de 2025 ocorrerá as festividades juninas; CONSIDERANDO que é dever do município a promoção de segurança aos munícipes e turistas, bem como a preservação da ordem pública; **DECRETA:** Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda ou utilização de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em recipientes de vidro ou similar na Praça de Eventos e imediações onde ocorrerá as festividades juninas do ano de 2025. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c3facdb2b4119383c69764c3afbd86e6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO.Nº: 078/2025-PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2024-PMM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº: 078/2025-PMM. Processo Administrativo nº: 046/2024-PMM. Pregão Eletrônico nº: 022/2024-CPL/PMM. Secretaria: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirador, CNPJ nº 12.250.370/0001-66. Contratada: 3J Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 52.725.471/0001-60. Objeto: Aquisição de material de limpeza. Valor: R\$ 31.894,80. Data da assinatura: 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990. Vigência: Até 31/12/2025. Responsáveis pela assinatura: Maciel Marcos Feitosa Ferreira (Secretário de Saúde) e Francisco Julielce Maia da Costa (Sócio/Administrador da empresa).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº: 079/2025-PMM. Processo Administrativo nº: 046/2024-PMM. Pregão Eletrônico nº: 022/2024-CPL/PMM. Secretaria: Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mirador, CNPJ nº 31.158.996/0001-91. Contratada: 3J Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 52.725.471/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor: R\$ 95.494,70. Data da assinatura: 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990. Vigência: Até 31/12/2025. Responsáveis pela assinatura: Erenilde Campos Everton Bezerra (Secretária de Educação) e Francisco Julielce Maia da Costa (Sócio/Administrador da empresa).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº: 080/2025-PMM. Processo Administrativo nº: 046/2024-PMM. Pregão Eletrônico nº: 022/2024-CPL/PMM. Secretaria: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mirador, CNPJ nº 13.594.925/0001-50. Contratada: 3J Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 52.725.471/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor: R\$ 3.942,85. Data da assinatura: 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990. Vigência: Até 31/12/2025. Responsáveis pela assinatura: Kesalla Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal) e Francisco Julielce Maia da Costa (Sócio/Administrador da empresa).

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº: 081/2025-PMM. Processo Administrativo nº: 046/2024-PMM. Pregão Eletrônico nº: 022/2024-CPL/PMM. Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirador, CNPJ nº 06.140.818/0001-96. Contratada: 3J Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ nº 52.725.471/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Valor: R\$ 8.435,00. Data da assinatura: 2025. Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990. Vigência: Até 31/12/2025. Responsáveis pela assinatura: Josinete Rodrigues da Costa (Secretária Municipal) e Francisco Julielce Maia da Costa (Sócio/Administrador da empresa).

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 726f39bbd40202278133ccc18473e795

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei

Orgânica do Município nos seus artigos 13, inciso II, Alíneas a, c e g, 88, inciso I, 89, 90, Inciso XXI e nos termos da Lei Municipal nº77, de 21 de junho de 1999 em seus artigos 221 e 222, incisos I e III, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 201, e ainda;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída

por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador-MA, 03 de junho de 2025.

Maria Domingas Cabral Santana.
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8a83ab8c810051bf2eac297fb2fd0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM.02/06.06/2025

O **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no **CNPJ: 06.124.408/0001-51**, com sede na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; centro; Nina Rodrigues, representado pelo Secretário Municipal, senhor Lucas Martins da Conceição, inscrito no CPF 016.777.543-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025, na forma, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06.06/2025, processo administrativo n.º 02.06.06/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada nos serviços de Limpeza Pública para atender as necessidades do Município de Nina Rodrigues, especificados no Edital de Licitação nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: PRATICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA;	
CNPJ: 28.279.235/0001-83;	
ENDEREÇO: RUA DA CEMAR, Snº; BAIRRO FAZENDA - CEP: 65.530-00 URBANO SANTOS/MA;	
REPRESENTANTE: ALEXANDRO MONTE TEIXEIRA	
E-MAIL: praticalimpezaeservicosltda@gmail.com TEL.: (98) 98834-5406	

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.UNIT C/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 40.328,40
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	12,00	R\$ 2.655,42	R\$ 3.360,70	R\$ 40.328,40
2.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$ 388.742,76
	AGENTES DE COLETA (GARIS)					
2.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	108,00	R\$ 2.844,08	R\$ 3.599,47	R\$ 388.742,76
3.0	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS					R\$ 682.602,12
	AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)					
3.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	120,00	R\$ 2.844,08	R\$ 3.599,47	R\$ 431.936,40
	CAPINA DE VIAS/PODA DE GRAMAS					



3.2	Servente de obras com encargos complementares	mês	60,00	R\$	2.844,08	R\$	3.599,47	R\$	215.968,20
	PODA DE ÁRVORES								
3.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual 0,20 m e menor que 0,40 m	und	264,00	R\$	103,85	R\$	131,43	R\$	34.697,52
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)							R\$	730.967,71
4.1	VEÍCULO ADAPTADO PARA COLETA DE RSU							R\$	598.815,40
4.1.1	Caminhão basculante 10 m3, truçado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno	chp	2.033,26	R\$	232,70	R\$	294,51	R\$	598.815,40
4.2	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - ENTULHO							R\$	24.674,55
4.2.1	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m3	m³	536,52	R\$	36,34	R\$	45,99	R\$	24.674,55
4.3	MANUTENÇÃO DO LIXÃO							R\$	107.477,76
4.3.1	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.	chp	624,00	R\$	136,09	R\$	172,24	R\$	107.477,76
5.0	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS							R\$	71.136,95
5.1	EPI'S							R\$	31.472,48
5.1.1	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim	und	144,00	R\$	66,96	R\$	84,74	R\$	12.202,56
5.1.2	EPI - Capa de chuva transparente com capuz	und	72,00	R\$	5,14	R\$	6,40	R\$	460,88
5.1.3	EPI - Botina de segurança sem biqueira -elastico raspa	par	144,00	R\$	43,88	R\$	55,53	R\$	7.996,32
5.1.4	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo	par	144,00	R\$	47,80	R\$	60,50	R\$	8.712,00
5.1.5	EPI - Colete modelo "x" refletivo policap	und	72,00	R\$	9,41	R\$	11,91	R\$	857,52
5.1.6	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	96,00	R\$	10,23	R\$	12,95	R\$	1.243,20
5.2	MATERIAIS							R\$	30.368,52
5.2.1	Saco plastico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um	und	702,00	R\$	34,18	R\$	43,26	R\$	30.368,52
5.3	FERRAMENTAS							R\$	9.295,95
5.3.1	Vassoura 40 cm com cabo	und	30,00	R\$	19,30	R\$	24,43	R\$	732,90
5.3.2	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	und	15,00	R\$	192,26	R\$	243,32	R\$	3.649,80
5.3.3	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	und	15,00	R\$	47,63	R\$	60,28	R\$	904,20
5.3.4	Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla	und	45,00	R\$	70,39	R\$	89,09	R\$	4.009,05
	TOTAL SEM BDI							R\$	1.512.150,71
	BDI							R\$	401.627,23
	TOTAL COM BDI							R\$	1.913.777,94

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº 14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes

da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;

2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO:

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Nina Rodrigues/MA, 29 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.124.408/0001-51
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS MARTINS DA CONCEIÇÃO
PORT.: nº 01/2025

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ: 06.124.408/0001-51
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HERALDO COSTA GULART
PORT.: nº 06/2025

DETENTORA DO REGISTRO:
PRÁTICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 28.279.235/0001-83
ALEXANDRO MONTE TEIXEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 661.782.313-34

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2cbbc2fca542af54363176eb9fa43af3

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para a Construção de dois Açudes nos povoados Santa Rita e Santa Izabel no Município de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 25 Junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Nina Rodrigues em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 04 de Junho de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior.

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 903016d8c3e70bb41c434e4fe1508226

LEI MUNICIPAL Nº 491/2025

Altera a Lei municipal nº 382/2014, de 05 de junho de 2014, reestrutura o Conselho Municipal de Juventude - COMJUV, para maior inclusão e

representatividade dos jovens Ninenses e dá outras providências.

Art. 1º - Os artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 11 da Lei Municipal nº 382/2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação do COMJUV - Conselho Municipal de Juventude de Nina Rodrigues/MA, órgão de representação da população jovem, vinculado à Secretaria Municipal da Juventude e deverá ter caráter:

Art. 3º (...)

Inciso VII - Realizar em parceria com a Comissão Temática da Câmara Municipal de Nina Rodrigues e a Secretaria Municipal de Juventude a elaboração das diretrizes, programas e projetos relativos à juventude, bem como, avaliar o trabalho desenvolvido.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Juventude, enquanto órgão consultivo e deliberativo terá representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil, composto por 10 (dez) membros residentes no município de Nina Rodrigues, com idade entre 15 e 29 anos, conforme segue:

Inciso I - 05 (cinco) representantes paritários do poder público municipal sendo:

- a) 01 (um) representante da SEMJUV;
- b) 01 (um) representante da SEMCULT;
- c) 01 (um) representante da SEMED;
- d) 01 (um) representante da SEMEL;
- e) 01 (um) representante da SEMUS.

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, indicados pelas entidades, grupos e movimentos eleitos nas conferências municipais de juventude, que não estejam ocupando cargos eletivos ou em comissão e atuem preferencialmente nas seguintes áreas:

- a) 01 (um) representante dos movimentos estudantis;
- b) 01 (um) representante da diversidade religiosa;
- c) 01 (um) representante dos movimentos culturais;
- d) 01 (um) representante dos movimentos desportivos;



e) 01 (um) representante das diversidades (campo, quilombola, LGBT+, PCD, negros, etc...).

Art. 5º - O Conselho Municipal da Juventude é composto por 10 (dez) conselheiros, sendo 05 (cinco) indicados pelo Chefe do Poder Executivo, e 05 (cinco) indicados pelas entidades, grupos e movimentos eleitos nas conferências municipais de juventude, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo de escolha.

Art. 11º - Todas as deliberações e comunicados do Conselho deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nina Rodrigues, 05 de junho de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c06dae70df1d0cb4934a29605d8c03a5

PORTARIA Nº 390/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nina Rodrigues/MA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições administrativas.

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal, ROSILENE SILVA ESPÍNDULA, matrícula nº 292, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.752.703-78, para o Estado do Maranhão, para o exercício do cargo comissionado de Diretora da Unidade Regional de Educação do Estado do Maranhão - URE, de Itapecuru-Mirim/MA.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente cessão funcional será enquanto durar o exercício do cargo mencionado no art. 1º, deste ato administrativo.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Francisco Jones Braga

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4ec0ee75b483b72b90f10ae037fc8c26

REPETIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 25 de Junho de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 04 de Junho de 2025.

Raimundo Nonato Silva Junior

Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 025b9aff3803401fe17bd62b7a15c355

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 002/2025 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 019/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 51.127.787/0001 - 98 e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implantação de reprodução de software em qualquer suporte técnico, migração, treinamento, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de folha de pagamento/app, software tributário (emissão de nota fiscal eletrônica, iptu, alvará e outras taxas. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colina - MA, de acordo com o Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA Unidade: 00 - SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0052.2007.0000 - MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação até 13/01/2025 contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.127.787/0001 - 98, neste ato representado pelo Sr.ª DENIZE SILVA LOPES, inscrito no CPF nº ***.623.562 - ** - Proprietária.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 281e01ac4792119ea4f6c2f0385a158e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Na publicação ocorrida no Diário Oficial da FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), edição nº 3533, de 03 de fevereiro de 2025, referente aos **aditivos contratuais** dos contratos nº:

- 46/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 25/2022 - Secretaria Municipal de Saúde
- 17/2022 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 44/2022 - Secretaria Municipal de Educação

onde se lê:

“vigência até 31/06/2025”,

leia-se:

“vigência até 31/05/2025”.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Nova Olinda do Maranhão - MA

05 de maio de 2025

Raimundo Domingos Costa Neto

Secretário Municipal de Educação

Cristina De Sousa Coelho

Secretária Municipal de Saúde

Ely Silva Linhares



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Barbara Poliana Silva da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ae1c72e14cc245db2cda647ab9af7638

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025/SEMAS, ASSINADO EM 29/01/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. Processo Administrativo nº 1705.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.250.713/0001-79, CONTRATADO: POTENCIAL LTDA, CNPJ nº 48.532.614/0001-40. Valor Global: R\$ 102.178,96 (cento e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 29 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 29 de Janeiro de 2026. Barbara Poliana Silva da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: bff567c42d284bae0090b3c2d5d902e2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025/SEMED, ASSINADO EM 29/01/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. Processo Administrativo nº 1705.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.098/0001-10, CONTRATADO: POTENCIAL LTDA, CNPJ nº 48.532.614/0001-40. Valor Global: R\$ 388.791,84 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 29 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 29 de Janeiro de 2026. Raimundo Domingos Costa Neto - Secretário Municipal de Educação. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 38d5dfcbb1eeb035b91e7a15870152ec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025/SEMUS, ASSINADO EM 29/01/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. Processo Administrativo nº 1705.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.845.115/0001-29, CONTRATADO: POTENCIAL LTDA, CNPJ nº 48.532.614/0001-40. Valor Global: R\$ 276.897,69 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 29 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 29 de Janeiro de 2026. Cristina de Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fe30dc52f2a254602d2ff3cc718770cc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025/SEMAD, ASSINADO EM 29/01/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. Processo Administrativo nº 1705.01/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, CONTRATADO: POTENCIAL LTDA, CNPJ nº 48.532.614/0001-40. Valor Global: R\$335.772,09 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos). Vigência Inicial: 29 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 29 de Janeiro de 2026. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 647e41e2ad519e2d8c068f14f3720b58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025 - PROCESSO ADM Nº 2025014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025, assinado em 02/06/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de Filtros, Óleos, Aditivos e Produtos de limpeza para uso automotivo para atender a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: J P LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 35.911.966/0001-65. Valor Global: R\$ 98.298,00 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2025. Vigência Final: 2 de Junho de 2026. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d05e64c1494d80c0490d2d750f80d139

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 174/2024 - PRO. ADM Nº 2024025/2024. CRED. Nº 002/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 174/2024, assinado em 03/06/2025. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024025/2024. Modalidade: Credenciamento nº 002/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 16.643.235/0001-31. Valor Global: R\$ 1.337.710,50 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 299709b3d11fa744394ef38616e15c6c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem a Concorrência Eletrônica Nº 05/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA MISTA EM ZONA RURAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA MISTA EM ZONA RURAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital da Concorrência Eletrônica Nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pedro do Rosário, 05 de junho de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA	
--	--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 /2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2025 - PMPR/MA

PROCESSO N.º 100/2025
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 36/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2025 – PMPR/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA MISTA EM ZONA RURAL DE PEDRO DO ROSÁRIO.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 02.445.026/0001-79	Telefone / Fax: (098) 98898-6777 / 98412-5107
Endereço: João Moreira, 557 - A, Fomento - Pinheiro - MA	E-mail: astrosconstrucao@hotmail.com

QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO

LOTE 1 - POVOADO ALTO BONITO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR. UNIT. C/BDI	TOTAL	PESO (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					125.590,73	16,11%
0101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	412,07	508,37	1.525,11	0,20%
0102	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	720,00	11,81	14,56	10.483,20	1,34%
0103	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	1.440,00	0,39	0,48	691,20	0,09%
0104	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	57,00	54,48	67,21	3.830,97	0,49%
0105	Rip-Rap - saco solo cimento, com capacidade para 0,07m³ de material adensado, nas dimensões aproximadas de 0,60x0,58x0,20m, com taxa de 10% de cimento, inclusive fornecimento de todos os	un	200,00	24,13	29,76	5.952,00	0,76%
0106	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	80,00	60,52	74,66	5.972,80	0,77%
0107	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	20,00	803,87	991,73	19.834,60	2,54%
0108	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PONTE DE CONCRETO	MÊS	3,00	13.790,51	17.013,35	51.040,05	6,55%
0109	PROJETO EXECUTIVO - PONTE DE CONCRETO	UND	1,00	14.173,45	17.485,78	17.485,78	2,24%
0110	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES	2,00	3.556,39	4.387,51	8.775,02	1,13%
02	ESTRUTURA					542.201,24	69,56%
0201	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	192,00	39,66	48,92	9.392,64	1,21%
0202	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m²	220,80	39,69	48,96	10.810,36	1,39%
0203	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	255,00	877,02	1.081,97	275.902,35	35,40%
0204	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	188,76	74,19	91,52	17.275,31	2,22%

0205	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	6.016,10	13,64	16,82	101.190,80	12,98%
0206	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	19,80	595,03	734,08	14.534,78	1,86%
0207	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	369,38	14,64	18,06	6.671,00	0,86%
0208	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,40	11,37	14,02	987,00	0,13%
0209	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.347,60	9,51	11,73	62.727,34	8,05%
0210	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	KG	120,00	22,23	27,42	3.290,40	0,42%
0211	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	174,16	28,55	35,22	6.133,91	0,79%
0212	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	275,00	44,32	54,67	15.034,25	1,93%
0213	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	33,20	61,11	75,39	2.502,94	0,32%
0214	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 40 µm	m²	189,89	7,07	8,72	1.655,84	0,21%
0215	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	327,50	34,88	43,03	14.092,32	1,81%
03	TERRAPLANAGEM - ACESSOS					111.650,01	14,32%
0301	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1.540,00	1,99	2,45	3.773,00	0,48%
0302	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.823,33	0,63	0,77	2.173,96	0,28%
0303	Expurgo de jazida	m³	847,00	2,76	3,40	2.879,80	0,37%
0304	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	4.235,00	1,19	1,46	6.183,10	0,79%
0305	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.024,70	1,84	2,27	38.646,06	4,96%
0306	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	4.235,00	1,36	1,67	7.072,45	0,91%
0307	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E	m³	3.388,00	12,19	15,03	50.921,64	6,53%
	TOTAL GERAL					779.441,98	
Total Registrado - Lote 1 R\$ 779.441,98 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)							

LOTE 2 - POVOADO XIXANDÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR. UNIT. C/BDI	TOTAL	PESO (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					125.578,49	16,84%
0101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	408,77	504,29	1.512,87	0,20%
0102	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	720,00	11,81	14,56	10.483,20	1,41%
0103	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	1.440,00	0,39	0,48	691,20	0,09%
0104	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	57,00	54,48	67,21	3.830,97	0,51%
0105	Rip-Rap - saco solo cimento, com capacidade para 0,07m³ de material adensado, nas dimensões aproximadas de 0,60x0,58x0,20m, com taxa de 10% de cimento, inclusive fornecimento de todos os	un	200,00	24,13	29,76	5.952,00	0,80%
0106	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	80,00	60,52	74,66	5.972,80	0,80%
0107	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M²	20,00	803,87	991,73	19.834,60	2,66%
0108	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - PONTE DE CONCRETO	MÊS	3,00	13.790,51	17.013,35	51.040,05	6,84%
0109	PROJETO EXECUTIVO - PONTE DE CONCRETO	UND	1,00	14.173,45	17.485,78	17.485,78	2,34%
0110	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES	2,00	3.556,39	4.387,51	8.775,02	1,18%
02	ESTRUTURA					508.478,47	68,19%
0201	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	192,00	39,66	48,92	9.392,64	1,26%
0202	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m²	220,80	39,69	48,96	10.810,36	1,45%
0203	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	242,82	877,02	1.081,97	262.723,95	35,23%
0204	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	171,60	74,19	91,52	15.704,83	2,11%
0205	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	5.515,40	13,54	16,70	92.107,18	12,35%
0206	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	18,00	595,03	734,08	13.213,44	1,77%
0207	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	351,90	14,64	18,06	6.355,31	0,85%
0208	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,40	11,37	14,02	902,88	0,12%
0209	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.687,40	9,51	11,73	54.983,20	7,37%

0210	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	KG	110,00	22,23	27,42	3.016,20	0,40%
0211	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	174,16	28,55	35,22	6.133,91	0,82%
0212	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	275,00	44,32	54,67	15.034,25	2,02%
0213	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	31,20	61,11	75,39	2.352,16	0,32%
0214	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de 40 µm	m²	189,89	7,07	8,72	1.655,84	0,22%
0215	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	327,50	34,88	43,03	14.092,32	1,89%
03	TERRAPLANAGEM - ACESSOS					111.650,01	14,97%
0301	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	1.540,00	1,99	2,45	3.773,00	0,51%
0302	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.823,33	0,63	0,77	2.173,96	0,29%
0303	Expurgo de jazida	m³	847,00	2,76	3,40	2.879,80	0,39%
0304	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	4.235,00	1,19	1,46	6.183,10	0,83%
0305	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.024,70	1,84	2,27	38.646,06	5,18%
0306	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m³	4.235,00	1,36	1,67	7.072,45	0,95%
0307	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E	m³	3.388,00	12,19	15,03	50.921,64	6,83%
	TOTAL GERAL					745.706,97	

Total Registrado - Lote 2 R\$ 745.706,97 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Pedro do Rosário, 05 de junho de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA	
---	---	--

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0fa9247eb1bd0a417383afd4fd19c62d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA MISTA EM ZONA RURAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do

certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA - 02.445.026/0001 79
Valor Adjudicado: R\$ 1.525.149,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais)

Pedro do Rosário - Maranhão, 04 de Junho de 2025
JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a)



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO ARMADO EM ESTRUTURA MISTA EM ZONA RURAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

Fornecedor : ASTROS-CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA - 02.445.026/0001 79

Valor Adjudicado: R\$ 1.525.149,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Pedro do Rosário - Maranhão, 04 de Junho de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 783c5284c0b6626451219c5d3ff5b790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

No uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2025, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral, elétrico e hidráulico, para atender as demandas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 013/2025-SEMA, em favor das licitantes abaixo, vencedoras do certame, por ter atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento de menor preço por item, a que apresentou a melhor proposta:

- **Costa Materiais de Construção Ltda.** (CNPJ nº46.009.941/000-97). Itens:18 e 45. Valor: R\$ 632.010,00;

- **D de S Silva Ltda.** (CNPJ nº 48.873.069/0001-56). Itens: 9, 44, 74, 98 e 194. Valor: R\$ 36.121,00;

- **JL Banhos Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ 41.465.955/0001-00). Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205. Valor: R\$ 3.635.774,10;

Penalva/MA, 05 de junho de 2025. Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 43f8d21da3d34c9913ca979257659517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 013, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO-XII/MA, AURÉLIO PEREIRA DE

SOUSA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO - que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO - que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO - que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO - a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

CONSIDERANDO - que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO - a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO - a parceria do Ministério da Educação, por meio do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, AÇÃO INDUTORA e fomento a política nacional;

CONSIDERANDO - que o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a meta 6 meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

CONSIDERANDO - a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

CONSIDERANDO - o Plano Municipal de Educação Lei nº, 015 de 15 de julho de 2015, que reafirma o compromisso com a ampliação progressiva por meio da meta 6 meta: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

CONSIDERANDO - Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

RESOLVE:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral em Tempo Integral, serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), consolidando a proposta de Educação em Tempo Integral.

Art. 2º - A Educação Integral em Jornada Ampliada tem por finalidade qualificar a educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, com vistas às aprendizagens significativas para todos os estudantes da rede pública.

Parágrafo Único. Considera-se educação integral em jornada



ampliada, a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares e/ou, outros espaços educacionais.

Art. 3º - A educação integral em jornada ampliada visa a qualificação da educação escolar a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I. Qualificação do processo de ensino e aprendizagem visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimentos;

II. Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que privilegiem a formação multidimensional do estudante;

III. Contribuição efetiva para formação humana integral;

IV. Oferta da educação com qualidades humanística, democrática e inclusiva.

V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abrangida por cada unidade educacional, como metodologia de conhecimento.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento Curricular do Território Maranhense - DCTMA, para o currículo básico e estudo da realidade e potencialidades locais, para a parte diversificada (campos/atividades integradoras) instituindo as matrizes curriculares analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação local.

Art. 6º - A seleção de professores, mediadores ou outros profissionais do apoio escolar assim como monitores se dará por Chamada Pública, e observará a Lei do Voluntariado (Lei n. 9.608/1998) e se houver, de acordo com legislação própria do município.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 8º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 9 - O Município indicará a Equipe Técnica responsável pela Política de Educação Integral em Tempo Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução da Política, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestral ou semestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 11 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 12 - As despesas referentes à Educação Integral em Tempo Integral, serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 13 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos

no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14 - A Equipe Técnica responsável pela Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município em consonância com o Conselho Municipal de Educação deverá instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração da Matriz Curricular, Diretrizes Pedagógicas, Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, e Equipe Técnica de Implementação da Política Municipal, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, EM 05 DE JUNHO DE 2025

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 264bcc32d1e929cdfea85d8ff362715c

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025 - EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000518/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) ANTONIO ESDRAS CARNEIRO LIMA, portador do CPF sob o nº 089.244.773-74. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Principal S/N, Povoado Brejinho, Zona Rural de Pio XII-MA, para funcionamento da Sala de Informática no Povoado Brejinho do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 05/06/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025 - EDUCAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 05/06/2025. Firmo Jose Andrade Neto Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 05 de junho de 2025.

Firmo Jose de Andrade Neto

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: df4f703eb7402923be65daa3b3766101

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

1. DO OBJETO

O processo tem como objeto Locação de imóvel localizado no Povoado Centro Novo, S/N, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento da Unidade Escolar Centro Novo da rede municipal de Educação do Município de Pio XII-MA.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, *na aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha*.

Ademais, o citado artigo em seu §5º, estabelece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem pra ela.

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

3. DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO

Restou apresentada pelo setor demandante, justificativa da necessidade da contratação Locação de imóvel localizado no Povoado Centro Novo, S/N, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento da Unidade Escolar Centro Novo da rede municipal de Educação do Município de Pio XII-MA.

Justifica ainda, o setor demandante que o Município de Pio XII, não disponibiliza de imóvel próprio para a instalação mencionada, conforme declaração que atende o requisito do inciso II do §5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a singularidade do objeto informa o setor demandante demonstra a vantagem da locação específica do imóvel objeto do presente procedimento.

4. DO PREÇO AVALIADO DO IMÓVEL E DO PRAZO

O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pio XII, a quem compete, avaliação dos imóveis no âmbito do Município de Pio XII, apresentou avaliação prévia, tomando por base os preços que já vinham sendo praticados pela própria locação até esta data e de acordo com estudos de mercado imobiliário local.

O preço proposto para locação é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), compatível, portanto, com o preço de mercado e avaliação prévia do imóvel.

O prazo de locação é de 01 (um) mês, período suficiente para que a Administração analise e decida sobre a continuidade ou não da locação.

5. DA CONCLUSÃO

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, declaração de inexistência de bem da Administração Municipal que possa ser utilizado para o objetivo pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da escolha e a avaliação do preço do imóvel, portanto classifico o presente processo como de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso V E §5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado imobiliário do município e a despesa dentro dos parâmetros legais, **encaminho, no entanto, todas as peças inclusive a minuta do contrato para análise da assessoria jurídica que opinará sobre a legalidade da locação pelo procedimento acima.**

Pio XII - MA, 05 de junho de 2025.

Firmo José de Andrade Neto
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a08ad6f0cf4cce877d85b99e2ac51299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

2 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 153-2024

EXTRATO 2 TERMO DE ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2024. CONTRATO Nº 153/2024. CONTRATADA: GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.274.505/0001-21, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, transporte e desenvolvimento urbano (SEMOTDU). CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto do Aditamento: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O termo de aditivo objetiva a alteração do quantitativo de valor originalmente pactuado no contrato acima mencionado, ajustando-o conforme a necessidade identificada no curso da execução contratual. Fica reajustado o acréscimo total de R\$ 345.543,19 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), na quantidade dos itens, conforme a planilha abaixo, respeitando o limite de 25%. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. (124, inciso I, b), da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de recapeamento de vias públicas no município de Presidente Vargas/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: 2.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto; 2.2.2 - A planilha orçamentária apresentada para fundamentar o valor total do aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Presidente Vargas-MA, 07 de Março de 2025. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretário Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEMOTDU).

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e85ec22a38f0dd1d916215b495099693

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA informa o adiamento do Pregão Eletrônico 031/2025, inicialmente previsto para o dia 06 de junho de 2025, para a nova data de **10 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Este adiamento ocorre por motivo de **interesse público**, considerando licitações em andamento que ainda não foram finalizadas, visando garantir maior transparência e organização no processo. O edital e seus anexos permanecem disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital (<https://licitar.digital/>), e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos no mesmo canal, das 08:00 às 12:00 horas. Presidente Vargas-MA, 05 de junho de 2025. **Ravel do Nascimento Reis** - Pregoeiro

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e22baa968d62ce178a64ddeb60b854d5

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SECULT

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. Objeto

O município de Presidente Vargas, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, torna público o Edital de Chamamento Público n.º 01/2025-SECULT cujo objeto é a



premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Presidente Vargas.

1. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 67 (sessenta e sete) agentes culturais, divididos nas categorias previstas no Anexo I do Edital. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13 392 0009 2.151 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

1. REMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS

1. Prazo de inscrição (art. 9º, I, Lei 14.903/2024)

De 8:00h do dia 09/06/2025 até 18:00h do dia 13/06/2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, sito a Avenida Pio XII, s/n.º, Centro.

1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar para o e-mail: secultpv01@gmail.com ou de forma física, presencialmente, a documentação exigida no edital

1. Do Edital completo

Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital Completo juntamente com os Anexos, no site <https://www.transparencia.presidentevargas.ma.gov.br/acessoInformacao/aldirblanc/aldirblanc>, bem como presencialmente na sede da SECULT na Av. Pio XII, s/n.º, Centro, Presidente Vargas-MA, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h.

Rayana Uchoa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: f131b6d5cb614d21630c80e9aa787f56

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-SECULT

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. Objeto do edital

O município de Presidente Vargas, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, torna público o Edital de Chamamento Público n.º 02/2025-SECULT cujo objeto é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Presidente Vargas-MA.

1. Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 14 (quatorze) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio conforme o Anexo I.

1. Da Dotação Orçamentária - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13 392 0009 2.151 IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

1. REMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS

1. Prazo de inscrição

De 8:00h do dia 09/06/2025 até 18:00h do dia 13/06/2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, sito a Avenida Pio XII, s/n.º, Centro.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar para o e-mail: secultpv01@gmail.com ou de forma física, presencialmente, a documentação exigida no edital.

1. Do Edital completo

Os interessados poderão consultar ou adquirir o Edital Completo juntamente com os Anexos, no site <https://www.transparencia.presidentevargas.ma.gov.br/acessoInformacao/aldirblanc/aldirblanc>, bem como presencialmente na sede da SECULT na Av. Pio XII, s/n.º, Centro, Presidente Vargas-MA, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h.

Rayana Uchoa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 4f06b661c8954b48c67ae2e4a79c33ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 29/2025 - GAB

DECRETO MUNICIPAL N.º 29/2025 - GAB

“CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

A Prefeita Municipal de Riachão-MA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, tendo como tema central: **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de

Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 de junho do ano de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SUENE NUNES DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Riachão-MA

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 1cd3aec37fcf494deb9313a8e17bb6f1

DECRETO MUNICIPAL N.º 30/2025 - GAB

DECRETO MUNICIPAL N.º 30/2025 - GAB

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, no Município de Riachão-MA, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º - A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por seu vice-presidente.

Art. 3º- São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º- O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo. **Parágrafo Único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º- A Secretária Municipal da Mulher, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º- As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria da Mulher, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 de junho do ano de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: b1a6217f4d115ae1eab23dbc67ee0f27

PORTARIA Nº 273/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR

PORTARIA Nº 273/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - GAB/PMR DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- **Nomear** a Sra. **LUCIMÁRIA MENEZES COUTINHO**, brasileira, casada, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, com lotação na CRECHE E PRÉ-ESCOLAR TIA BONFIM, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Retroage-se os efeitos desta portaria ao dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LUCIMÁRIA MENEZES COUTINHO
COORDENADORA ESCOLAR

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO
Código identificador: 90c62c07657e5d484e27a925e87c13aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025. TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	04/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.487.772,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	5 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Rua Paraná, 693	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA	CPF:	336.232.953-53

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ:	41.974.501/0001-56
ENDEREÇO:	RUA SÃO SEBASTIÃO, 01	BAIRRO:	CAIÇARA
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98530-2011	E-MAIL:	construtoraalmeida2021@gmail.com
REPRESENTANTE:	Wilas Silva Almeida	CPF:	004.682.033-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Rotas	Valor Unit.	R\$ Mensal
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015	MÊS	1	12	1 - Mulatinho, via Canto da Mata, Canto de Areia, Monte Santo, Campo Alegre, Clementino, Recanto, Folha Larga, Fazenda Sucupira; dois turnos Matutino/Vespertino - km 179	R\$ 20.893,00	R\$ 20.893,00
2	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015 .	MÊS	1	12	2- Sítio via Canto da Lagoa, Bacaba, Cachimbeiro, Tabatinga até a Sede; dois turnos Matutino/Noturno - km 71	R\$ 10.455,00	R\$ 10.455,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015 .	MÊS	1	12	3- Tabuleirão III via Ribeirãozinho do Mundicão, São José até a Sede; dois turnos Matutino - km 86	R\$ 11.475,00	R\$ 11.475,00

4	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015	MÊS	1	12	4-Bacuri, Tabatinga, Canto da Lagoa, São José; dois turnos Matutino/Vespertino - km 126	R\$ 14.960,00	R\$ 14.960,00
5	VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015 .	MÊS	1	12	5- Fazenda Santa Joana via Faz. Nova Itália, Faz. Cajueiro e beira rio; dois turnos Matutino - km 130	R\$ 10.863,00	R\$ 10.863,00
6	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015 .	MÊS	1	12	6 - Brejão, via Faz. Veneza, Jabuti e Lajeado até a sede; dois turnos Matutino/Vespertino - km 170	R\$ 19.975,00	R\$ 19.975,00
7	VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015 .	MÊS	1	12	7- Assentamento boa União, beira rio, via Pombal até o Povoado Arraiais; dois turnos Matutino/Vespertino - 105 km	R\$ 8.840,00	R\$ 8.840,00
8	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 01 micro-ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015	MÊS	1	12	8- Brejão, Juçara, Jabuti.; dois turnos Matutino/Vespertino - 77 km	R\$ 7.820,00	R\$ 7.820,00
9	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA , com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015 .	MÊS	1	12	9-Beira rio, Vila Norte Sul, Canto do Rio até a sede; dois turnos Matutino- 40km.	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00

10	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR COM MOTORISTA, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei específica, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em perfeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo MÍNIMO 2015	MÊS	1	12	10 - Arraiais até a sede, bairro Vila Ita, Centro; dois Turnos Matutino /Vespertino - 55 km	R\$ 9.520,00	R\$ 9.520,00	R\$ 114.240,00
Valor Total							R\$ 1.487.772,00	

Ribamar Fiquene - MA, 4 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA Secretária Municipal de Educação PORTARIA Nº 008/2025	Wílas Silva Almeida CPF nº 004.682.033-70

Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: e2d2a82c71c5ad142c84090aed360c5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. AQUIDRENTANTE:

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. AQUIDRENTANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. PROPRIETÁRIO: EDVANDRO WANDERLEY, CPF nº 849.118.671-91 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM LOTE RURAL, COM ÁREA DE 9.519,M2(NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS),LOCALIZADO NO POVOADO ANANÁS, NESTE MUNICIPIO DE SAMBAIBA AS AS SEGUINTES DIMENSÕES E LIMITES: FRENTE COM A BR-MA 324 QUE LIGA BALSAS-MA A RIBEIRO GONÇALVES PI, MEDINDO 80,00(OITENTA METROS); FUNDO COM O IMÓVEL PERTECENTE A PREFEITURA DE SAMBAIBA-MA, MEDINDO 87,00(OITENTA E SETE) METROS; LATERAL DIREITA COM O MÓVEL PERTECENTE AO SR. JOÃO DA BUNGE E PREFEITURA DE SAMBAIBA-MA, MEDINDO 115,00(CENTO E QUINZE METROS); LATERAL ESQUERDA COM A RUA 02, MEDINDO 113,00 CENTRO E TREZE METROS). REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAMBAIBA/MA LIVRO N.2 MATRICULA 1.979 FICHA 01F REGISTRO GERAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0501.1-008 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, Secretária de Administração e Finanças e EDVANDRO WANDERLEY.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a769564ea12613ba61baa70f18963b35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, no exercício Superior da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Luzia do Paruá, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, com o tema "Reconstruindo a Segurança Alimentar e Nutricional em Santa Luzia do Paruá: Enfrentando Desafios e Fortalecendo Direitos".

Parágrafo Único. O COMSEA coordenará a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 10 da Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN nº 530/2023.

Art. 2º A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do direito humano à alimentação adequada, previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

Art. 3º As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da Conferência, serão custeadas pelo Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 303126019e6a8675f9215ddd14862bd8



acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de São Domingos do Azeitão.

Deste modo, a Prefeitura de São Domingos do Azeitão torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Domingos do Azeitão, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Domingos do Azeitão.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 49 (quarenta e nove vagas) agentes culturais, grupos, artistas, produtores ou atores que se relacionam com as práticas culturais do município de São Domingos do Azeitão.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a distribuição prevista no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 61.150,00 (Sessenta e um mil cento e cinquenta reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

UO: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Dotação: 13.392.0007.2-026 - Manutenção das políticas de comunicação, cultura, festividades culturais e comemorativas

Natureza de Despesa - 3.3.90.36. - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 715 -

1. Prazo de inscrição

De 08h do dia 06/06/2025 até 12h do dia 13/06/2025.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Domingos do Azeitão há pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no



item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 2 (duas) inscrições, e poderá ser contemplado com no máximo 2 (duas) premiações.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Recibo** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

1. INSCRIÇÕES

1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial, na secretaria de cultura, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Domingos do Azeitão de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas indígenas;
- c. Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.



1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

1. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 funcionários: Reinaldo Moraes Guimarães; Eva Renata Sandes Barros; Vanessa Maria Araújo.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Domingos do Azeitão, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural e? atribuída em função desta comparação.

1. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São Domingos do Azeitão e no site oficial da prefeitura de São Domingos do Azeitão.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma presencial no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no portal da transparência do município de São Domingos do Azeitão.

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maiores pontuação geral;

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deves? encaminhar no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira

de Trabalho, etc);

- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura, que deve ser apresentado por meio presencial no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no portal da transparência e redes sociais do município de São Domingos do Azeitão.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://www.saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 99 98421-8704.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

1. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Auto declaração Étnico-racial

Anexo VII - Auto declaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII - Formulário de Recurso

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2025.

REINALDO MORAIS GUIMARÃES
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 61.150,00 (Sessenta e um mil cento e cinquenta reais).

Serão disponibilizadas 49 vagas com valores conforme tabela de distribuição das categorias.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por agente cultural	Valor total
Dança	03			03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
Coral	06	01	01	08	R\$ 1.450,00	R\$ 8.000,00
Banda Musical	01	-	-	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Artesanato	06	02	02	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Decoração	4	01	-	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Cantor (a)	02	-	-	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Atelier	06	02	02	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Produtor Cultural	04	01	-	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
Espaço cultural	05			05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 61.150,00 (Sessenta e um mil cento e cinquenta reais)						

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em amarelo contêm orientações para Ente Federativo.

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! CASO TENHA ADOTADO OUTRA CATEGORIA DE COTA, INFORME-A AQUI.

Escolha a categoria a que vai concorrer: [SE O EDITAL FOR DIVIDIDO EM CATEGORIAS]

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual

- () Múltipla
() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.
Os campos que estão em amarelo contêm orientações para Ente Federativo.
Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! ESTE É UM ROL EXEMPLIFICATIVO. O ENTE FEDERATIVO PODE CRIAR DIFERENTES CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR OUTROS CRITÉRIOS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS ELENANDO ASSIM UM ROL DE QUESITOS PRIORITÁRIOS]
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A TABELA ABAIXO CONTÉM UM ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO. O ENTE PODE ESTABELECEER PONTUAÇÃO EXTRA DE ACORDO COM A SUA REALIDADE LOCAL, PODENDO CONTEMPLAR MULHERES, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS E POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, 11 E 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES]	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! O ENTE PODE DEFINIR COMO A PONTUAÇÃO EXTRA SERÁ AFERIDA NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVOS. EX.: MAIORIA DO QUADRO SOCIETÁRIO CONSTITUÍDO POR PESSOAS NEGRAS, OU REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA NEGRA.

- A pontuação final de cada candidatura será [INFORMAR COMO SERÁ DEFINIDA A PONTUAÇÃO FINAL, SE POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, ETC]
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B,

- C, D, E, respectivamente. [O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ALTERAR A ORDEM DE PRIORIDADE].
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será o adotado critérios de desempate na ordem a seguir:
[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ESTABELECE CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SORTEIO, ETC]
 - Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b10a7b3176b775ea2e1ab1cc7ef04c7d

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ÁREAS PERIFÉRICAS

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de São Domingos do Azeitão.

Deste modo, a Prefeitura de São Domingos do Azeitão torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, das **áreas periféricas ou Zona Rural do município de São Domingos do Azeitão**, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Domingos do Azeitão.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 10 (dez) agentes culturais, grupos, artistas, produtores ou atores que se relacionam com as práticas culturais do município de São Domingos do Azeitão.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a distribuição prevista no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

UO: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Dotação: 13.392.0007.2-026 - Manutenção das políticas de comunicação, cultura, festividades culturais e comemorativas

Natureza de Despesa - 3.3.90.36. - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 715 -

1. Prazo de inscrição

De 08h do dia 06/06/2025 até 12h do dia 13/06/2025.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural, de área periférica ou zona rural no município de São Domingos do Azeitão, há pelo menos 1 ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na



etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 2 (duas) inscrições, e poderá ser contemplado com no máximo 2 (duas) premiações.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Recibo** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

1. INSCRIÇÕES

1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial, na Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Domingos do Azeitão de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1. COTAS

1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas indígenas;
- c. Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes



deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

1. ETAPA DE SELEÇÃO

1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 funcionários: Reinaldo Moraes Guimarães; Eva Renata Sandes Barros; Vanessa Maria de Araújo.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Domingos do Azeitão, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural e? atribuída em função desta comparação.

1. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São Domingos do Azeitão e no site oficial da prefeitura de São Domingos do Azeitão.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura.

Os recursos deverão ser enviados de forma presencial no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no portal da transparência do município de São Domingos do Azeitão.

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos com maiores pontuação geral;

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO

1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá? encaminhar no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de



seleção, por meio presencial os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura, que deve ser apresentado por meio presencial no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a? publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no portal da transparência e redes sociais do município de São Domingos do Azeitão.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://www.saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 99 98421-8704.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

1. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição



Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Auto declaração Étnico-racial
Anexo VII - Auto declaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII - Formulário de Recurso

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2025.

REINALDO MORAIS GUIMARÃES
Secretário de Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE ÁREAS PERIFÉRICAS

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Serão disponibilizadas vagas sem separação de categorias e todos os agentes culturais concorrem juntos independente da linguagem cultural.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor por agente cultural	Valor total
Agente Cultural ou produtor cultural	08	01	01	10	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
TOTAL R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)						

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em amarelo contêm orientações para Ente Federativo.

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! CASO TENHA ADOTADO OUTRA CATEGORIA DE COTA, INFORME-A AQUI.

Escolha a categoria a que vai concorrer: [SE O EDITAL FOR DIVIDIDO EM CATEGORIAS]

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não Binária

() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.
Os campos que estão em amarelo contêm orientações para Ente Federativo.
Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! ESTE É UM ROL EXEMPLIFICATIVO. O ENTE FEDERATIVO PODE CRIAR DIFERENTES CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR OUTROS CRITÉRIOS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS ELECANDO ASSIM UM ROL DE QUESITOS PRIORITÁRIOS]
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A TABELA ABAIXO CONTÉM UM ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO. O ENTE PODE ESTABELECEER PONTUAÇÃO EXTRA DE ACORDO COM A SUA REALIDADE LOCAL, PODENDO CONTEMPLAR MULHERES, PESSOAS NEGRAS, PESSOAS E POVOS INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, 11 E 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023.

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES]	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! O ENTE PODE DEFINIR COMO A PONTUAÇÃO EXTRA SERÁ AFERIDA NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS OU COLETIVOS. EX.: MAIORIA DO QUADRO SOCIETÁRIO CONSTITUÍDO POR PESSOAS NEGRAS, OU REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA NEGRA.

- A pontuação final de cada candidatura será [INFORMAR COMO SERÁ DEFINIDA A PONTUAÇÃO FINAL, SE POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO, ETC]
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente. [O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ALTERAR A ORDEM DE PRIORIDADE].
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ESTABELECECR CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SORTEIO, ETC]

- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO viii

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em vermelho entre colchetes devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital.

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 766a723b7589f995f88219e32b5e68ba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, que teve como objetivo a

Aquisição de bombas submersas para poços artesianos para atender as necessidades da Prefeitura de São Domingos do Azeitão/MA, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **RAIMUNDO NETO SOARES ME**, inscrita no CNPJ de nº 63.536.551/0001-94, no valor global de **R\$ 52.055,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se

encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 05 de junho de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 244c8104861720337bff78138a06f666

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2024

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 042/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: A H PEREIRA DE SA, CNPJ: 12.206.660/0002-93.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA II - DO OBJETO, CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA V - DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO e CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 042/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 042/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ELIZON PINHEIRO DOS SANTOS (CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 68fdd56f8d6d6a6cab4610755ab80216

PORTARIA Nº 012/2025 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2025 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Claudia Maria Alves de Sousa, CPF: 813.715.603-82, **Professora**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **Para participar do II Seminário presencial do LEEI/MA (Leitura e Escrita na Educação Infantil) a ser realizado em São Luís- MA no período de 09/06/2025 a 11/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 05 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d8f17d5afbed65172d535e62068be85b

PORTARIA Nº 024/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 024/2025 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, CPF: 032.835.683-24, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), **Viagem a serviço da Secretaria municipal de Saúde, para revisão de 10 mil KM na Ambulância Master Renault Placa SMZ2I60, na revendedora autorizada, localizada na Avenida Carlos Cunha, Jaracaty em São Luís- MA nos dias 05/06 e 06/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 04 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA ARRUDA FRANÇA TONIAZZO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: e7a09233f29a462db04f16c442b1fde9

PORTARIA Nº 042/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 042/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Gracifran Rios de Oliveira, CPF: 769.227.403-78, **Secretária de Assistência Social**, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), **para participar da "Oficina de Prestação de Contas dos Recursos do FNAS" que abordará a nova metodologia de prestação de contas dos recursos federais a partir do exercício de 2024, com foco no BB Gestão Ágil e AgilizaSuas**, no período de 03/06/2025 a 06/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 03 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.



Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 267b6675e9663bef73aff71b6ceb49d1

Código identificador: 6560f7729bca382c7a40197096d7d48d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 048.01.1.016/2025 - SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025-SRP
TERMO DE CONTRATO Nº 048.01.1.016/2025 - SEMUS
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.º 033.032.635-80. Prefeito Municipal
CONTRATADA: F L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.004.368/0001-30, localizado no Distrito Industrial N.º 250, Sala 1, Teresina - PI, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. Leonardo Rafael do Nascimento Lima, portador do CPF nº 053.397.863-74.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentaria: U.O. 10. 01 - Fundo Municipal de Saúde / F.P. 10.302.0075.1.016 - Aquisição de Equip. Unid. Hospitalar / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1700000000 - Outros Convênios da União - LOA 2025
VALOR: **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
Prazo Contratual: 31/12/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 02 de junho de 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 82b675b5132712de9970bac778049b89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA N. 168/2025

PORTARIA N. 168/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de RAIMUNDO FARIAS NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **RAIMUNDO FARIAS NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.163.633-**,;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **008/2025**, que teve como objeto Registro de Preço para eventual e futura Contratação de serviços especializados em estrutura e produção de eventos institucionais e culturais no Município de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas: J. L. DE CASTRO - **CPF/CNPJ: 13.262.247/0001-28**, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 1.217.598,83 (Um milhão duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãoodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: licitacaojoaodoparaíso.com.br.

São João do Paraíso - MA, em 05 de junho de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3a967ea01fc1eba275450a08a0e95ae0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.001.001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Profissional (PESSOA FÍSICA) o Sr: OTONIEL DA SILVA ARAÚJO, CPF (MF) sob o nº 014.960.723-75. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 Dispensa de Licitação Nº 001/2025. Objeto - Contratação de empresa ou profissional especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 02/06/2025. Prazo de Vigência e Execução: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 02/06/2026. Fonte Pagadora: RECURSOS PRÓPRIOS / PAB / MAC / EMENDA PARLAMENTAR / EMENDA EM COMISSÃO. Valor Global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: KEYLLA LACERDA BRAGA e pela Contratado: OTONIEL DA SILVA ARAÚJO.

São João do Soter - MA, 02 de junho de 2025.
Publique-Se

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS
Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 620057e04cb12b8d0d79120a9007528f

TERMO DE RATIFICAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025 do Profissional (PESSOA FÍSICA) o Sr: **OTONIEL DA SILVA ARAÚJO**, para a Contratação de empresa ou profissional especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de São João do Soter - MA, no valor global de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, tudo com espeque no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Soter - MA, 02 de junho de 2025

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS
Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c23df91cac531cb3b8fb366ad9c67baf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DISPESA ELETRÔNICA 006/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo Nº DE006.001/205.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srª. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de São João dos Patos/MA.

CONTRATADA: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 17.440.513/0001-16, localizada na : Av. Sebastião Fernandes Lima, nº10 - Alto Santo Antônio - Colinas/MA | CEP : 65690-000, neste ato representa pelo Sr. : Cleiton de Sousa Barroso, RG nº: 024755712003-1 SSP/MA, CPF.: 021695703-65

INSTRUMENTO VINCULANTE: DISPESA ELETRÔNICA 006/2025

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de apostilamento ao Contrato nº DE006.001/205, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

JUSTIFICATIVA: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita no 1º termo de apostilamento (Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Administração possa utilizar seus recursos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é alteração da dotação orçamentária.

Dotação prevista no contrato:

02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Incluir-se para a seguinte:

02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA
04 122 0003 1002 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São João dos Patos - MA, 05 de junho de 2025.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d90c1568abab1d0e68d59c3e329511bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA/IPRESPEC Nº 004/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária - Especial de Professor/Regra de Transição/Pontos à servidora **JOSEFA DO VALE BARBOSA**, e dá outras providências.*

ADIRETORAPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso o artigo 111, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 431, de 18 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC anexado ao Processo Administrativo nº 004/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 66, § 4º incisos I e II e § 5º e § 6, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 431/2024, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ESPECIAL DE PROFESSOR/Regra de Transição/Pontuação - Integral** à Sra. **JOSEFA DO VALE BARBOSA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 030278402005-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 332.476.503-00, admitida e empossada no cargo de Professora em 01/03/2000, matrícula nº 312-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 5.701,38 (cinco mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos)**, constituído das seguintes verbas: **R\$ 4.561,10**(salário base) acrescido de **R\$ 1.140,28** (quinqüênio, conforme art. 128 da Lei Municipal nº 19/1997 - Estatuto do Servidor).

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 66, § 7º da Lei Complementar Municipal nº 431/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/06/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GIRLEAN DE SOUZA JORGE
Diretora Presidente do IPRESPEC

TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro do IPRESPEC

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d95881b3436c8bded2aef23221cb4e79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 75/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90013/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025
ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 75/2025.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Agente de Contratação Dacilene Rodrigues Aguiar, designada pela Portaria nº 16/2025 de 01 de janeiro de 2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025 Processo Administrativo nº 56/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits bucal para atendimento ao programa saúde na escola do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: PORTOMED HOSPITALAR LTDAGO CNPJ: 42.119.861/0001-33 Endereço: Av. Major Manoel Augusto Silva Brandão S/N Q.95 L.12 SL.02/03 - Cep:74954-410 - Aparecida De Goiânia - GO Nome do Representante: Adriano de Oliveira Cipriano Telefone: (62)9 99458-5406 E-mail: portomedhospitalar@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Escova Infantil Material Cersas Sintético, Material cabo plástico, formato cabeça retangular, aplicação infantil, cerdas macias; Gel Dental 90g; Fio Dental, Comprimento 50m, Material Poliamida, com cortador; Flúor Gel 200ml	MEDFIO	KITKIT	4.800	R\$ 11,40	R\$ 54.720,00
2	Escova Infantil Material Cersas Sintético, Material cabo plástico, formato cabeça retangular, aplicação infantil, cerdas macias; Gel Dental 90g; Fio Dental, Comprimento 50m, Material Poliamida, com cortador; Flúor Gel 200ml	MEDFIO	KIT	1.200	R\$ 11,40	R\$ 13.680,00
TOTAL GERAL R\$ 68.400,00						

Conteúdo dos kits referente aos itens 1 e 2 (Descrição do Objeto/ Produto):

Item	Nome	MARCA	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	VALOR TOTAL
1	Escova Infantil Material Cersas Sintético, Material cabo plástico, formato cabeça retangular, aplicação infantil, cerdas macias	FLOPPY - MEDFIO	Und	1	R\$ 0,96	R\$ 0,96
2	Gel Dental 90g,	ICE CLEAN/ICEFRESH	Und	1	R\$ 2,42	R\$ 2,42

3	Fio Dental, Comprimento 50m, Material Poliamida, com cortador	MEDFIO	Und	1	R\$ 1,73	R\$ 1,73
4	Fluor gel acidulado 1,23% sabor tutti frutti 200 ml	FLUORSUL - IODONTOSUL	Und	1	R\$ 6,29	R\$ 6,29
VALOR TOTAL						R\$ 11,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ N. 06.651.616/0001-09.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente

que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dacilene Rodrigues Aguiar
Agente de Contratação- Órgão Gerenciador

PORTOMED HOSPITALAR LTDAGO

CNPJ: 42.119.861/0001-33
ADRIANO DE OLIVEIRA CIPRIANO
CPF nº 69.345.901-63
SÓCIO-DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

1. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 38c6406d6b95cae70f767470a2b162b0

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 /2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 /2025 CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 14/2025 de Convocação para a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na Lei Municipal nº 27/2009, e no Decreto Presidencial nº 12.015 de 06 de maio de 2024, que regulamenta a 6ª Conferência Nacional de Políticas para as Pessoas Idosas (6ª CONADIPI), DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, que terá como tema: "Envelhecimento, Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". com a finalidade de planejar, organizar e coordenar todas as ações necessárias para a realização do referido evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, com suas respectivas funções:

I - Representantes do Poder Público:

- Sebastiana Lima da Silva
- Samara Fonteles da Silva

- Fabiana Ferreira Borges Carvalho

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Maria Punina Rocha Cavalcanti
- Gilberto Lima Barros
- Augustinho Gonçalves Barbosa

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o cronograma de atividades;
- II - Definir locais, recursos e logística;
- III - Mobilizar a comunidade e os segmentos sociais envolvidos;
- IV - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 27/2009 e no Decreto nº 12.015/2024;
- V - Apresentar relatórios de andamento e resultados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de junho de 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6d19fd033c55642b9e8d0c01c3633135

DECRETO Nº 14 DE 5 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 14 DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação para a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e no uso regular de suas prerrogativas legais que lhe conferem DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, a ser realizada na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, no dia 12 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores às 08h, com o tema "Envelhecimento, Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, pela autoridade por ela designada.

Art. 3º O regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por uma comissão designada e aprovado por maioria simples do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e disporá sobre os eixos temáticos, a organização, o funcionamento e sobre os processos democráticos de escolha dos delegados e representantes do evento.

Parágrafo único. Após aprovado, o regimento interno de que trata o caput será publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários consignados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O evento mencionado neste Decreto está sujeito a eventuais alterações ou prorrogações caso haja necessidade ou impossibilidade de realização da conferência dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c1395861f7c409a5ffe9a979f1e7b30

DECRETO Nº13, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Prefeitura de São Raimundo das Mangabeiras - MA
CONSEA/MA - Comissão de SISAN

DECRETO Nº13, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 116 de 03 de julho de 2015, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - a ser realizada nos dias 03 de julho de 2025, tendo como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".

Parágrafo Único - O COMSEA coordenará a Conferência, observado no que se refere o disposto no art. 09 e ss da Lei nº 116/2015, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º - A IV Conferência municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito a soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população.

Art. 3º - As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de junho de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 4bff36c2b1a10881b7dfd45a1ea16585

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025, firmado em 13 de março de 2025, entre o Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº.: 06.651.616/0001-09 e a empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.591.893/0001-00, objetivando a **contratação de empresa para execução de serviços manutenção preventiva e corretiva de prédios deste município, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra necessária visando atender as necessidades do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- ADITIVOS E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.



LÂUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA Terceira - DO VALOR CONTRATUAL, o valor de R\$ valor de R\$ 314.782,22 (trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do contrato original, combinado com Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

"O valor do Contrato passará de R\$ 1.259.128,91 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.573.911,13 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e onze reais e treze centavos)".

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e HELIO DE JESUS SOARES, representante legal da empresa PILAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: f715b335f21b257e399d67bcaa12b77e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, bebedouros, freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 24/06/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 04 de junho de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 1c9326ef2b88166e221a54cd33308dea

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e botijão 13 kg, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/06/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 23/06/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 05 de junho de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 63b7147b3885fde116674fb6b03994cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IZOLDA DE SOUSA PINTO - 00.861.193/0001-75

Valor Adjudicado: R\$ 169.894,00

Fornecedor : FERREIRA COMERCIO ESERVICO DE CONFECCAO LTDA - 50.378.111/0001-04

Valor Adjudicado: R\$ 352.446,00

Fornecedor : C A PEREIRA SILVA COMERCIO - 10.338.572/0001-39

Valor Adjudicado: R\$ 240.071,00

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 05 de Junho de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e serviços de malharia em geral, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA

Fornecedor : IZOLDA DE SOUSA PINTO - 00.861.193/0001-75

Valor Adjudicado: R\$ 169.894,00

Fornecedor : FERREIRA COMERCIO ESERVICO DE CONFECCAO LTDA - 50.378.111/0001-04

Valor Adjudicado: R\$ 352.446,00

Fornecedor : C A PEREIRA SILVA COMERCIO - 10.338.572/0001-39

Valor Adjudicado: R\$ 240.071,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Senador Alexandre Costa - Maranhão, 05 de Junho de 2025

ALLAKIS MORAIS SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 78bc2e9aaf768745122eb8731932a38a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 016 DE 05 DE JUNHO DE 2025 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ARISSON RIBEIRO DE MACEDO NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de educação de qualidade e proporcionar uma formação integral aos estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO que a educação em tempo integral contribui para a redução de desigualdades, a promoção do desenvolvimento social e a melhoria dos resultados escolares;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que





institui o Programa Escola em Tempo Integral, e que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 013 de abril de 2024 que dispõe sobre a implantação da política de Educação no Sistema de Ensino no município de Tasso Fragoso e a Resolução nº 001 de 03 de maio de 2024, que institui as normas operacionais para a Educação em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no município de Tasso Fragoso o “CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ARISSON RIBEIRO DE MACEDO” com sede à Rua Gonçalves Dias, s/nº- Centro, Tasso Fragoso-MA, para atender os alunos do Ensino Fundamental na rede municipal de educação.

Art. 2º A Escola Municipal em Tempo Integral PROFESSOR ARISSON RIBEIRO DE MACEDO, terá como objetivo:

- I. Oferecer uma educação integral, com foco no desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico dos estudantes;
- II. Expandir a jornada escolar para além das horas mínimas, com atividades complementares e extracurriculares;
- III. Promover a participação ativa da comunidade escolar na construção de um projeto educativo inovador;
- IV. Fortalecer a aprendizagem dos alunos, com o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais;
- V. Criar um ambiente escolar seguro, acolhedor e promotor de bem-estar.
- VI. Planejar e oferecer formação continuada em rede e serviço para gestores, professores e demais profissionais vinculados ao Programa de Educação em Tempo Integral de Tasso Fragoso; prover as condições para redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução no âmbito das Escolas Municipais em tempo integral.

Art. 2º. A Escola em Tempo Integral terá carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, considerando o tempo contínuo conforme a modalidade de ensino.

Art. 3º. A unidade administrativa terá sua sede situada à Rua Gonçalves Dias, s/nº, no antigo prédio da CRECHE CASULO MARIA DELZUITE.

Art. 4º. Fica alterada a nomenclatura da Creche Casulo Maria Delzuite para “CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ARISSON RIBEIRO DE MACEDO”

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 333ebd490a5666c597a3c560e5d1ba52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **0704.001/2025**

Concorrência nº **002/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais no município de Timbiras/MA - CONVÊNIO: 956029/2024.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **WILSON GONÇALVES VIEIRA**, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com base no artigo 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c item 13.1 do Edital da Licitação supra, **RESOLVE:**

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE LTDA**, com nome fantasia A.G.M DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E TRANSPORTE, cadastrada no CNPJ sob o número 30.197.457/0001-07, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - ME, com sede na Cidade de PIO XII/MA, na rua Três Poderes, nº 1440, Sala 299, CENTRO, CEP: 65.707-000, no valor global de: **R\$ 396.900,000 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos reais)**, conforme proposta de preços anexa.

2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Concorrência Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto à “**Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais no município de Timbiras/MA - CONVÊNIO: 956029/2024**”, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa vencedora do certame na modalidade Concorrência nº 002/2025.

Timbiras - MA, 04 de junho de 2025.

WILSON GONÇALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: VITOR MARQUES DE ALCOBANÇA NETO

Código identificador: 7d33a0e10d8ed6a655f514b4d2204d1



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br